



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 228

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	20	
Vice Governadoria.....	9		
Secretaria de Estado de Governo.....	10	30	62
Secretaria de Estado de Economia.....	10	33	64
Secretaria de Estado de Saúde.....		35	65
Secretaria de Estado de Educação.....	11	38	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	41	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	52	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	53	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		54	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	77
Secretaria de Estado da Mulher.....	14		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		56	78
Secretaria de Estado de Comunicação.....		56	79
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	57	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		58	83
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	59	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		59	85
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		60	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		60	89
Controladoria Geral.....		60	
Defensoria Pública.....		61	
Procuradoria-Geral.....		61	
Tribunal de Contas.....			90
Ineditorial.....			90

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 970, DE 08 DE JULHO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º .....  
III – o art. 61 é acrescido do seguinte § 3º:  
§ 3º Os valores previstos no caput serão reajustados, a partir do primeiro dia do ano de 2021, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Brasília, 1º de dezembro de 2020  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 119, DE 2020  
(Autoria: Poder Executivo)

Altera o art. 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, o qual trata do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para conferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal as competências inerentes às entidades executivas rodoviárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º A Seção V do Capítulo V da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção V – Do Departamento de Trânsito e do Departamento de Estradas de Rodagem  
Art. 2º O art. 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 124-A. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal são, respectivamente, entidade executiva de trânsito do Distrito Federal e entidade executiva rodoviária do Distrito Federal.

§ 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entidade autárquica integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e técnica, está vinculado à secretaria responsável pela segurança pública do Distrito Federal.

§ 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, entidade autárquica integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, financeira e técnica, está vinculado à secretaria responsável pelo transporte do Distrito Federal.

§ 3º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, o exercício do poder de polícia administrativa e a fixação dos preços públicos a serem cobrados pelos serviços administrativos prestados aos usuários, cabendo a lei ordinária a fixação das demais competências das entidades executivas de trânsito e rodoviária do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2020  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

DEPUTADO DELMASSO  
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA  
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS  
Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA  
Terceira Secretária

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.740, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo e Deputado Hermeto)

Altera as Leis nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências; nº 5.346, de 20 de maio de 2014, que institui o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG e dá outras providências; e nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º, VII, X e XI, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – gleba com característica rural inserida em zona urbana: porção de terra inserida na macrozona urbana, com utilização na forma do art. 4º, I, assim reconhecida pela administração pública;

(...)

X – legítimo ocupante: pessoa física ou jurídica que ocupe imóvel ou terra rural, exerça atividade na forma do art. 4º, I, e preencha as demais condições e os requisitos estabelecidos nesta Lei, assim reconhecido pela administração pública;

XI – Plano de Utilização da Unidade de Produção – PU: peça técnica de responsabilidade do requerente ou do concessionário, elaborada com base em regulamento próprio da administração pública, que firma compromisso de utilização do imóvel ou terra rural;

II – o art. 4º, I, III, IV, VI, § 3º, caput, II e III passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a gleba a ser regularizada deve ter destinação rural, com o efetivo exercício da atividade de agricultura, pecuária, agroindústria, turismo rural ou ecológico, preservação ambiental, reforestamento, geração de energia renovável, inclusive solar fotovoltaica ou eólica, ou a destinação prevista no § 3º deste artigo e no art. 7º, § 7º, I, II e III;

(...)

III – a regularização da ocupação contínua incidente sobre terras rurais contíguas registradas em matrículas distintas é feita por meio de instrumento único, sempre que possível;

IV – as glebas com característica rural inseridas em zona urbana são regularizadas como áreas rurais, para fins de assinatura de contrato específico;

(...)

VI – a regularização de ocupação única que abranja área na macrozona rural juntamente com gleba com característica rural inseridas em zona urbana, com matrículas distintas ou não, deve ser feita mediante contrato e plano de utilização únicos, com pagamento do preço público de retribuição anual.

(...)

§ 3º É permitida a regularização mediante celebração de CDU ou CDRU para instalação de infraestrutura de telecomunicações ou de radiodifusão nas terras públicas rurais ou nas glebas com característica rural inseridas em zona urbana, bem como para as atividades previstas no art. 2º, I e II, do Decreto federal nº 62.504, de 8 de abril de 1968, independentemente da dimensão da área, observado o seguinte:

(...)

II – o ocupante deve atender aos requisitos do art. 7º, exceto no tocante ao limite mínimo de seu inciso I e ao disposto em seus incisos III, IV e VII;

III – o marco temporal de ocupação previsto no art. 7º, II, deve ser comprovado na forma do art. 7º, III, ou pela existência da infraestrutura instalada e em operação, ou por documentação hábil e idônea;

III – é acrescido o seguinte art. 4º-A:

Art. 4º-A. Para a implantação de qualquer obra ou projeto de interesse público, inclusive Unidade de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, na macrozona rural do Distrito Federal ou em áreas urbanas onde existam glebas com característica rural, pela administração direta ou indireta, é observado o disposto neste artigo, além de outras normas aplicáveis.

§ 1º Deve ser solicitada à Seagri-DF, pelo órgão ou entidade responsável pelo projeto, a identificação de processos de regularização já iniciados, com ou sem contrato de concessão assinado, incidentes sobre as áreas a serem utilizadas na obra ou projeto de interesse público.

§ 2º Se forem identificados processos já iniciados e pendentes de decisão, a Seagri-DF deve dar prioridade à análise desses processos, como condição para prosseguimento da obra ou projeto.

§ 3º Constatada a interferência ou sobreposição prevista no § 1º, a obra ou o projeto de interesse público deve ser alterado, inclusive no tocante à sua extensão e localização, de modo a não prejudicar a concessão existente.

§ 4º Não sendo tecnicamente viável a alteração da obra ou projeto de interesse público, conforme declarado, sob as penas da lei, pelo respectivo órgão ou entidade responsável pelo projeto, o concessionário pode optar por:

I – manter a concessão vigente apenas sobre a parte remanescente que não será interferida ou sobreposta, desde que igual ou superior a 2 hectares na macrozona rural ou 0,25 hectare para a gleba urbana com característica rural; ou

II – ser realocado para área com dimensão e preço de avaliação da terra equivalentes, desocupada e desembaraçada, a ser determinada conjuntamente pela Terracap e Seagri-DF, e, sempre que possível, deve ser localizada no mesmo núcleo rural ou bacia hidrográfica da área original.

§ 5º No caso do § 4º, I e II, o concessionário faz jus a indenização pelas benfeitorias úteis e acessões que não sejam removíveis e reaproveitáveis, a ser paga em dinheiro pelo órgão ou entidade responsável pela obra ou projeto, e conforme avaliação da Terracap.

§ 6º A avaliação prevista no § 5º tem por objeto definir o valor de mercado por meio do custo de reedição, e deve considerar a qualidade dos materiais empregados, a idade das construções e os demais fatores previstos nas normas técnicas da ABNT, observado o disposto no decreto.

§ 7º O concessionário tem o prazo de 90 dias para desocupação e retirada de todas as benfeitorias e acessões removíveis da área interferida ou sobreposta, contados do recebimento da indenização de que tratam os §§ 5º e 6º.

§ 8º O laudo de avaliação disposto no § 5º deve estampar a metodologia utilizada e pode ser objeto de um pedido de revisão pelo concessionário, devidamente fundamentado.

§ 9º A declaração de que trata o § 4º pode ser objeto de impugnação devidamente fundamentada, que deve ser decidida pelo órgão emiteente.

IV – o art. 5º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Distrito Federal e a Terracap ficam autorizados a celebrar CDU ou CDRU, bem como a alienar os imóveis rurais e as terras rurais de que são proprietários no território do Distrito Federal e os que venham a ser incorporados ao seu patrimônio, dispensada a licitação, diretamente para o legítimo ocupante, nos termos desta Lei.

V – o art. 5º passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 4º:

§ 2º A certificação de legitimidade da ocupação é feita mediante processo administrativo junto à Seagri-DF, para os imóveis rurais e terras rurais previstos no art. 2º, IX e XIV.

§ 3º Aplicam-se também o caput e o § 1º à gleba rural sem matrícula individualizada localizada em área desapropriada em comum e à gleba objeto de processo de desapropriação ou de doação na qual o Distrito Federal ou a Terracap seja parte, observado o disposto no decreto.

§ 4º O ocupante pode permanecer em posse da terra enquanto tramitar o processo de regularização rural que tiver sido anteriormente iniciado, até a decisão administrativa da Seagri-DF sobre o pedido de regularização.

VI – o art. 7º, I, b, II, III, IV e VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) gleba com característica rural inserida em zona urbana, com área não inferior a 0,25 hectare, na forma estabelecida no art. 4º, IV;

II – ocupação direta, mansa e pacífica, anterior a 22 de dezembro de 2016, por si ou por sucessão voluntária ou causa mortis, que pode ser comprovada por meio de sensoriamento remoto ou por documentação hábil e idônea;

III – atividade rural ou ambiental efetiva, comprovada mediante laudo técnico a ser emitido no ato da vistoria realizada pela Seagri-DF ou pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, podendo ainda ser comprovada por meio de sensoriamento remoto ou por documentação hábil e idônea, o que garante o cumprimento da função social da terra;

IV – não ser concessionário de outra terra rural pertencente ao Distrito Federal ou à Terracap, mediante comprovação por termo de declaração emitido pelo ocupante, salvo aquelas decorrentes de sucessão;

(...)

VI – estar adimplente com o Imposto Territorial Rural – ITR ou com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o caso, este último apenas para o caso de imóvel urbano com matrícula individualizada;

VII – o art. 7º, parágrafo único, é renumerado para § 1º e passa a vigorar com a seguinte redação:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 1º A Seagri-DF deve estabelecer, em normativo interno, os procedimentos para atendimento do disposto neste artigo, inclusive no tocante aos elementos componentes do PU e sua alterabilidade, observadas as peculiaridades de cada tipo de ocupação, priorizando-se, como regra geral, a autodeclaração sob as penas da lei.

VIII – o art. 7º passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 12:

§ 2º O grau de utilização da área aproveitável da gleba ou do imóvel, para as atividades aprovadas pela Seagri-DF, deve ser de no mínimo 40% na macrozona rural e de no mínimo 30% em gleba com característica rural inserida em zona urbana.

§ 3º A Seagri-DF pode dispensar a realização de vistoria presencial prévia, sem prejuízo do poder fiscalizatório, se verificado o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, após análise técnica de comprovação das situações referidas neste artigo, inclusive com utilização de sensoriamento remoto.

§ 4º A realização de vistoria presencial prévia é obrigatória nas seguintes hipóteses:

- I – requerimento de instauração do processo realizado por meio de procuração;
- II – imóvel objeto de auto ou termo de embargo ou de infração ambiental, lavrado pelo órgão ambiental federal ou distrital;
- III – imóvel com indícios de parcelamento irregular do solo;
- IV – conflito declarado ou registrado na Ouvidoria Agrária Nacional, perante a Seagri-DF ou perante o Comitê de Mediação de Regularização Fundiária do Distrito Federal;
- V – ausência de indícios de ocupação ou exploração anterior ao disposto no inciso II do caput, na verificação por sensoriamento remoto;
- VI – dificuldade de identificar, por meio do sensoriamento remoto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei;
- VII – outras hipóteses estabelecidas em regulamento.

§ 5º Na hipótese do § 4º, II, a regularização pode ser deferida se o interessado tiver aderido ou aderir ao Programa de Regularização Ambiental – PRA ou tiver celebrado ou celebrar termo de ajustamento de conduta ou instrumento similar com o órgão ambiental competente ou com o Ministério Público.

§ 6º Na hipótese do § 4º, III, a regularização pode ser deferida desde que, concomitantemente:

- I – o parcelamento irregular tenha ocorrido antes do início da ocupação do requerente;
- II – o requerente não tenha participado, direta ou indiretamente, do parcelamento irregular; e
- III – sejam observados os demais requisitos desta Lei e do decreto.

§ 7º Não é aplicado o tamanho mínimo previsto no inciso I do caput nem o disposto nos incisos III, IV e VII do caput às seguintes situações, conforme previsto no art. 83, parágrafo único, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009:

- I – para estabelecimentos comerciais e equipamentos comunitários destinados ao apoio à população e ao desenvolvimento da macrozona rural em que se encontram inseridos;
- II – para as atividades relacionadas no art. 2º, I e II, do Decreto federal nº 62.504, de 1968, inclusive industriais e agroindustriais;
- III – para entidades religiosas de qualquer culto e as entidades de assistência social localizadas na macrozona rural; e
- IV – para associações e cooperativas vinculadas à área rural ou ambiental, localizadas na macrozona rural.

§ 8º Para as atividades do § 7º e do art. 4º, § 3º:

- I – o PU substitui a eventual necessidade de licenciamento urbanístico em todas as suas fases, devendo conter as informações e os documentos previstos no decreto;
- II – a regularização é feita diretamente à pessoa jurídica ocupante, mediante CDU ou CDRU;
- III – para a celebração da concessão de uso, não é exigido prévio desmembramento da área;
- IV – não é exigida concomitância com atividade rural ou ambiental.

§ 9º A eventual interrupção provisória da ocupação que seja comprovadamente derivada de caso fortuito ou força maior não obsta o direito à regularização nem a manutenção da contagem temporal.

§ 10. A existência de ação judicial possessória ou reivindicatória proposta pela Terracap ou pelo Distrito Federal, conforme o caso, não impede, por si só, a regularização.

§ 11. O recebimento de concessão de uso ou de direito real de uso por sucessão não impede o recebimento de concessão de outra área, desde que esta já seja objeto de processo de regularização rural instaurado antes da data de abertura da sucessão.

§ 12. A condição de concessionário de uso ou de direito real de uso não impede o recebimento de concessão de outra área por sucessão hereditária.

IX – o art. 8º, I, II, III e §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – deve constar da CDU ou da CDRU a data do início da ocupação, prevista no art. 16, parágrafo único;

II – CDU, com vigência de 30 anos, prorrogável por períodos iguais, mediante retribuição anual;

III – CDRU, com vigência de 30 anos, prorrogável por períodos iguais, mediante retribuição anual;

§ 1º Estando a ocupação da terra pública rural regularizada por meio de CDU ou não, em sendo efetuado o registro da individualização do imóvel rural, a concedente tem o prazo máximo de 1 ano para notificar o ocupante para a celebração da escritura pública de CDRU, com opção de compra ou escritura de compra e venda, observando-se o seguinte:

I – após o registro da individualização da matrícula do imóvel rural, o concessionário ou ocupante, independentemente da notificação da concedente, pode requerer junto à concedente o direito de compra do imóvel rural, mediante lavratura da escritura de compra e venda;

II – a concedente tem o prazo de 90 dias, a partir do protocolo do requerimento do concessionário ou ocupante, para apresentar o laudo de avaliação do imóvel rural com a indicação do preço público para fins de titulação;

III – o laudo de avaliação disposto no inciso II deve demonstrar a metodologia utilizada e pode ser objeto de um pedido de revisão pelo concessionário, devidamente fundamentado.

§ 2º O concessionário ou ocupante tem o prazo de 90 dias para atender às exigências contidas na notificação, prorrogável por igual período.

X – o art. 8º passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

§ 7º Os contratos de CDU das terras públicas rurais de propriedade da Terracap e do Distrito Federal devem conter cláusula com ressalva de alegação de propriedade.

§ 8º Pela ressalva de alegação de propriedade, o concessionário aceita a concessão sem que isso implique renúncia ao eventual e futuro reconhecimento administrativo ou judicial de sua propriedade original sobre a área ocupada.

XI – são acrescidos os seguintes arts. 8º-A, 8º-B e 8º-C:

Art. 8º-A. A gleba com característica rural inserida em zona urbana é regularizada por meio de contrato específico de CDU ou CDRU com opção de compra.

§ 1º Aplica-se ao contrato específico o disposto nos arts. 12 e 12-A.

§ 2º A eventual interferência com projeto urbanístico ou de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, ou com projeto de interesse público, inclusive Unidade de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, não justifica, por si só, recusa da anuência prevista no art. 278, § 4º, da Lei Complementar nº 803, de 2009, nem impede a regularização mediante assinatura de CDU ou CDRU.

§ 3º Na hipótese do § 2º, é aplicado, quando da futura implantação do projeto, o disposto no art. 8º-B.

Art. 8º-B. No caso de requerimento de instauração de Reurb de Interesse Específico – Reurb-E ou de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, conforme previsto na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que abranja gleba com característica rural inserida em zona urbana, observa-se o disposto neste artigo.

§ 1º Deve ser solicitada à Seagri-DF, pelo órgão ou entidade responsável pelo projeto, a identificação de processos de regularização já iniciados, com ou sem contrato de concessão assinado, incidentes sobre a área da Reurb.

§ 2º Se forem identificados processos já iniciados e pendentes de decisão, a Seagri-DF deve dar prioridade à análise desses processos, como condição para prosseguimento da Reurb.

§ 3º Constatada a interferência ou sobreposição prevista no § 1º, a Reurb deve ser alterada, inclusive no tocante à sua extensão e localização, de modo a não prejudicar a concessão existente.

§ 4º Não sendo tecnicamente viável a alteração da Reurb, conforme declarado, sob as penas da lei, pelo respectivo órgão ou entidade responsável pela Reurb, o concessionário pode optar por:

I – manter a concessão vigente apenas sobre a parte remanescente que não será utilizada na Reurb, desde que igual ou superior a 0,25 hectare; ou

II – ser realocado para área com dimensão e preço de avaliação da terra equivalentes, desocupada e desembaraçada, a ser determinada conjuntamente pela Terracap e Seagri-DF, e, sempre que possível, localizada no mesmo núcleo rural ou bacia hidrográfica da área original.

§ 5º No caso do § 4º, I e II, o concessionário faz jus a indenização pelas benfeitorias úteis e acessões existentes na área a ser desocupada que não sejam removíveis e reaproveitáveis, a ser paga pelo órgão ou entidade responsável pela Reurb, conforme avaliação da Terracap.

§ 6º A avaliação prevista no § 5º tem por objeto definir o valor de mercado por meio do custo de reedição, e deve considerar a qualidade dos materiais empregados, a idade das construções e os demais fatores previstos nas normas técnicas da ABNT, observado o disposto no decreto.

§ 7º O concessionário tem o prazo de 90 dias para desocupação e retirada de todas as benfeitorias e acessões removíveis da área a ser utilizada no projeto, contados do recebimento da indenização de que tratam os §§ 5º e 6º.

§ 8º A indenização de que tratam os §§ 5º e 6º deve ser paga pela Terracap mediante certidão de crédito.

§ 9º Dentro da área da Reurb, o ocupante pode escolher entre manter a concessão com opção de compra da parte remanescente, na forma desta Lei, ou adquiri-la na forma da Lei federal nº 13.465, de 2017, e legislação distrital aplicável, sem limitação máxima de tamanho, devendo ser criado o lote individualizado.

§ 10. Havendo risco ecológico impeditivo da criação de lotes da Reurb, na forma da Lei distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, e legislação ambiental correlata, a concessão existente sobre a área deve ser mantida, observado todavia o disposto nesta Lei e as restrições ambientais específicas.

§ 11. O laudo de avaliação disposto no § 5º deve estampar a metodologia utilizada e pode ser objeto de um pedido de revisão pelo concessionário, devidamente fundamentado.

§ 12. A declaração de que trata o § 4º pode ser objeto de impugnação devidamente fundamentada, que deve ser decidida pelo órgão emissor.

Art. 8º-C. Ficam a Terracap e o Distrito Federal autorizados a celebrar contratos de concessão de uso das ocupações inseridas em áreas desapropriadas em comum, até o limite de sua estimativa de quinhão na copropriedade.

§ 1º Os contratos previstos no caput devem conter cláusula com ressalva de alegação de propriedade, que deve ser resolvida quando do encerramento da comunhão.

§ 2º Pela ressalva de alegação de propriedade, o concessionário aceita a concessão, sem que isso implique renúncia ao eventual e futuro reconhecimento administrativo ou judicial de sua propriedade original sobre a área ocupada.

§ 3º As glebas inseridas em áreas desapropriadas em comum não podem ser objeto de licitação pública ou de destinação ao Prat.

XII – o art. 10, caput e § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A CDU, a CDRU e o contrato específico são transferíveis inter vivos, com anuência prévia do concedente, ou causa mortis, caso em que não se exige anuência, mas, sim, comunicação, e não podem ser objeto de penhora ou de arresto, salvo se resultarem de garantia de operação de crédito rural tomado em instituição financeira com atuação no Distrito Federal, desde que mantidas as condições expressas no contrato original, na forma do regulamento.

§ 1º A anuência só pode ser negada em caso de má-fé do concessionário ou fraude devidamente constatada.

XIII – o art. 10 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

§ 4º As transferências inter vivos de contrato específico de glebas com característica rural inseridas em zona urbana somente são admitidas após transcorrido o período de mínimo de 5 anos de permanência efetiva do transferente no contrato de CDU ou CDRU a ser transferido.

XIV – o art. 11, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O valor para efeito de alienação de imóvel rural é aferido mediante avaliação procedida pela Terracap ou pelo Distrito Federal, conforme o caso, em conformidade com a metodologia determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, considerando-se a terra nua e eventuais benfeitorias e acessões que tenham sido feitas pelo poder público ou incorporadas à Terracap ou ao Distrito Federal, bem como os critérios de dimensão, localização, capacidade de uso, recursos naturais intrínsecos e preço corrente na localidade, não podendo ser considerada a valorização da gleba e das áreas adjacentes diretamente decorrente de benfeitorias e acessões realizadas pelos concessionários ou ocupantes.

XV – o art. 11 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 5º:

§ 2º O valor da avaliação tem como piso o preço mínimo por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Distrito Federal – Inkra-SR-28/DFE vigente na data da avaliação.

§ 3º O laudo de avaliação disposto no caput deve estampar a metodologia utilizada e pode ser objeto de um pedido de revisão pelo concessionário, devidamente fundamentado.

§ 4º Aplica-se também a avaliação deste artigo para a CDRU de imóvel na macrozona rural e para o contrato específico de CDRU previsto no art. 8º-A.

§ 5º A Terracap e a Seagri-DF devem publicar, em janeiro de cada ano, tabela com estimativa de valor unitário de avaliação do hectare dos imóveis ou glebas rurais e dos imóveis ou glebas com característica rural inseridas em zona urbana, por região administrativa.

XVI – o art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O valor para efeito de CDU na macrozona rural e nas glebas urbanas com característica rural é o preço mínimo da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Distrito Federal – Inkra-SR/28 – DFE vigente na data da emissão do boleto anual.

XVII – é acrescido o seguinte art. 12-A:

Art. 12-A. Para a macrozona rural e glebas com característica rural inseridas em zona urbana, o valor do preço público de retribuição anual corresponde a 0,5% sobre o valor do art. 12, para CDU, ou sobre o valor do art. 11, para CDRU.

§ 1º Não é cobrada retribuição sobre a porção de área destinada à Reserva Legal ou de Preservação Permanente, inseridas na gleba ou no imóvel, conforme o disposto no PU aprovado pela Seagri-DF.

§ 2º Havendo divergência entre as informações constantes do PU aprovado pela Seagri-DF e aquelas constantes do Cadastro Ambiental Rural – CAR homologado pelo Ibram, prevalece este.

XVIII – o art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Pode ser realizada CDRU e o seu respectivo registro imobiliário, tendo por objeto a fração ideal de uma matrícula, como forma de facilitação de acesso ao crédito bancário.

XIX – o art. 14, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os concessionários de imóveis públicos rurais podem adquirir a propriedade, nos termos desta Lei, mediante exercício da opção de compra constante de cláusula do contrato de CDU ou CDRU, desde que:

XX – o art. 15 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

§ 4º Aplica-se às regularizações previstas nesta Lei o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, no tocante ao fracionamento do valor venal utilizado como base de cálculo para incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

XXI – o art. 16, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – preservação ambiental: desconto de 40% sobre a porção de área destinada a Reserva Legal ou Preservação Permanente, inseridas no imóvel, conforme informações constantes do Cadastro Ambiental Rural – CAR homologado pelo Instituto Brasília Ambiental – Ibram-DF.

XXII – o art. 16 é acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. A data mais antiga, para o desconto previsto no inciso I, é a da primeira ocupação comprovada sobre a gleba específica, conforme reconhecido pela administração pública, admitido o aproveitamento de cadeia sucessória ininterrupta.

XXIII – o art. 17 passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) o inciso V passa a vigorar com a seguinte redação:

V – licitação pública de concessão de uso oneroso, concessão de direito real de uso, inclusive do contrato específico, ou venda;

b) são acrescidos os seguintes incisos VI e VII, bem como os seguintes §§ 4º a 7º:

VI – implantação de projetos e empreendimentos;

VII – o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – Prat.

(...)

§ 4º Na licitação de CDU, CDRU ou venda de gleba inserida na macrozona rural, bem como na licitação de CDU de gleba com característica rural inserida em zona urbana, deve constar do edital que a Terracap não é obrigada a implantar infraestrutura básica, por não haver loteamento urbano específico registrado.

§ 5º A CDU ou a CDRU ofertada na licitação pública não permitem opção de compra, podendo, todavia, o concessionário solicitar a alienação da propriedade dentro do prazo da concessão, caso em que tem direito de preferência na respectiva licitação, observadas as condições e o prazo do normativo interno da Terracap.

§ 6º Para assinatura de CDU, CDRU ou venda para o licitante vencedor, não são exigidos os requisitos previstos nos incisos I a IV e VI do caput e no art. 7º, §§ 1º a 12, os quais se aplicam apenas à regularização por concessão direta.

§ 7º A licitação de CDU ou CDRU prevista no § 4º pode também ter por objeto as atividades previstas no art. 2º, I e II, do Decreto federal nº 62.504, de 1968.

c) o § 1º, I, V e VI, e o § 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

I – as áreas desocupadas e sem pedido de regularização;

(...)

V – as áreas que tenham retornado, por qualquer motivo, à posse da Terracap ou do Distrito Federal;

VI – as áreas que tenham sido objeto de parcelamento irregular do solo, independentemente de procedimento judicial.

(...)

§ 3º Além das hipóteses deste artigo, o imóvel ou gleba rural e o imóvel ou gleba com característica rural inserida em zona urbana, de propriedade da Terracap ou do Distrito Federal, que estejam desocupados ou estejam ocupados e com pedido de regularização indeferido, podem ser licitados pela Terracap para fins de CDU, CDRU ou venda.

XXIV – o art. 18, I e X, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – acolher requerimentos de regularização de ocupações, de realização de acerto fundiário e de registro da individualização da matrícula de imóvel rural, e instruir os correspondentes processos administrativos, com vistas à apuração da legitimidade da ocupação e à individualização da matrícula;

(...)

X – concluir o acerto fundiário e registral das terras públicas rurais de propriedade do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2023, podendo firmar parcerias ou contratações de terceiros para a realização do serviço;

XXV – o art. 18 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIII e XIV:

XIII – emitir laudo de avaliação, para alienação ou lavratura de escritura de compra e venda, de ofício ou a requerimento;

XIV – acolher requerimentos de compra do imóvel ou terra rural apresentados pelo concessionário de CDU ou CDRU e instruir os correspondentes processos administrativos, com vistas à titulação.

XXVI – o art. 19, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – concluir o acerto fundiário e registral das terras públicas rurais de sua propriedade, até 31 de dezembro de 2023, podendo firmar parcerias ou contratações de terceiros para a realização do serviço;

XXVII – o art. 19 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII, bem como dos seguintes §§ 1º a 4º:

VII – emitir laudo de avaliação, para alienação ou lavratura de escritura de compra e venda, de ofício ou a requerimento.

§ 1º A Terracap pode transferir parte das atribuições previstas neste artigo à Seagri-DF, por meio de termo de cooperação.

§ 2º A Terracap ou o Distrito Federal podem celebrar termo de cooperação com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Distrito Federal ou da União, ou com associações, organizações e entidades sem fins lucrativos de natureza pública ou privada, para acompanhamento e execução de procedimentos de acerto fundiário e registral ou regularização rural.

§ 3º Se houver previsão de transferência de recursos da Terracap ou do Distrito Federal para associações e entidades privadas, a celebração do termo de cooperação deve ser precedida de procedimento de licitação pública.

§ 4º Pelo menos 50% da receita arrecadada pela Terracap com o preço público de CDU e CDRU na macrozona rural e com o contrato específico do art. 8º-A devem ser obrigatoriamente empregados no procedimento de acerto fundiário e registral, em todas as suas fases, das terras rurais de propriedade da empresa pública.

XXVIII – o art. 20 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

VI – efetuar o reembolso, ao concedente, do ITR ou do IPTU, conforme o caso, incidente sobre gleba ocupada, ainda que proporcionalmente calculado, referente aos valores recolhidos no período dos últimos 5 anos, contados retroativamente à data da assinatura do instrumento jurídico de concessão, podendo parcelar o valor, e dos vencidos na vigência contratual.

XXIX – o art. 22 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Todas as referências feitas a terras públicas rurais nesta Lei e no decreto equivalem aos conceitos previstos no art. 2º, IX e XIV, conforme esteja ou não individualizada a matrícula imobiliária.

XXX – o art. 23 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º O imóvel ou gleba rural, e o imóvel ou gleba com característica rural inserida em zona urbana, de propriedade da Terracap ou do Distrito Federal, para cuja ocupação não tenha sido solicitada a regularização no prazo disposto no caput, pode ser licitado pela Terracap para fins de CDU, CDRU ou venda.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o parágrafo único é renumerado para § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 § 1º As atribuições do COREG também se aplicam às áreas de propriedade da Terracap inseridas na macrozona rural.

II – são acrescidos os seguintes §§ 2º e 3º:

§ 2º O COREG deve aprovar, por resolução, o seu regimento interno.

§ 3º Cabe revisão administrativa de processos de regularização indeferidos, quando surgirem fatos novos, ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do indeferimento.

Art. 3º O art. 20 da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – os §§ 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Integram o Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CPDR:

I – o Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

II – 1 membro da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

III – 1 membro da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap;

IV – 1 membro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF;

V – 1 membro da Secretaria de Estado de Empreendedorismo;

VI – 1 membro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

VII – 1 membro da Secretaria de Estado de Economia;

VIII – 1 membro da Secretaria de Estado de Trabalho;

IX – 1 membro da Secretaria de Estado de Turismo;

X – 1 membro da Secretaria de Estado de Projetos Especiais;

XI – 1 membro da Câmara Legislativa do Distrito Federal, indicado pela Comissão de Assuntos Fundiários – CAF;

XII – 1 membro do Banco de Brasília – BRB;

XIII – o Superintendente Comercial do Banco do Brasil S.A. no Distrito Federal;

XIV – o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – Fape/DF;

XV – o Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/DF;

XVI – a Presidente da Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do Distrito Federal e Entorno;

XVII – o Presidente da Associação dos Legítimos Ocupantes de Terras Rurais do Distrito Federal – Aloterra/DF;

XVIII – o Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF;

XIX – 2 membros indicados pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS;

XX – 1 membro da Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal – Anoreg/DF;

XXI – 1 membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB/DF;

XXII – 1 membro da Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF;

XXIII – o Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria – Aprosanta/DF;

XXIV – o Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Taguatinga – Aprontag.

§ 2º O CPDR é presidido pelo Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o qual somente vota em caso de empate.

II – são acrescidos os seguintes §§ 6º a 8º:

§ 6º Na hipótese de fusão, extinção ou transformação de órgãos e entidades previstos no § 1º, cabe ao órgão ou entidade que tiver assumido as competências específicas fazer a indicação dos respectivos membros, atrelados às atribuições originárias.

§ 7º Os membros titulares indicam seus respectivos suplentes.

§ 8º Em deliberação na qual haja conflito de interesse pessoal ou profissional, fica vedado a qualquer membro o direito a voz e voto, devendo fazer-se substituir pelo suplente no respectivo julgamento.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I – da Lei nº 5.803, de 2017:

a) o art. 4º, § 3º, III, a e b;

b) o art. 5º, parágrafo único;

c) o art. 6º, parágrafo único;

d) o art. 7º, II, a e b;

e) o art. 8º, III, a e b;

f) o art. 11, parágrafo único;

g) o art. 12, §§ 1º a 5º;

h) o art. 13, parágrafo único;

i) o art. 23, § 1º, II;

II – o art. 49 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 41.556, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04018-00001557/2020-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 5º Compete à Casa Civil, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.556, de 03 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 10001184); Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGHR 10001058 e 01400209); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 10001061) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - DIRETORIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 01400132) - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA NORTE - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01400152) - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA CENTRAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01400157) - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA NORTE - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01400162) - DIRETORIA DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01400128) - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS MÓVEIS - GERÊNCIA DE FOOD TRUCKS E TRAILERS - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGHR 03300916).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.556, de 03 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA OESTE - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA CENTRAL I - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA CENTRAL II - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA LESTE - Chefe, CNE-04, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA SUL - Chefe, CNE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - UNIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CNE-08, 01; UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Chefe, CNE-05, 01 - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA NORTE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA CENTRAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA NORTE - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS MÓVEIS - GERÊNCIA DE FOOD TRUCKS E TRAILERS - Assessor Técnico, CC-03, 01.

#### ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 41.556, de 03 de dezembro de 2020)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1.1 GABINETE

1.2 ASSESSORIA ESPECIAL

1.3 OUVIDORIA

1.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.5.1 UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS

1.5.2 UNIDADE DE APOIO ÀS CIDADES

1.6 UNIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

1.7 UNIDADE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

1.8 UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS

1.9 SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1.9.1 ASSESSORIA ESPECIAL  
 1.9.2 COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO  
 1.9.3 COORDENAÇÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL  
 1.10. SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
 1.10.1 ASSESSORIA ESPECIAL  
 1.10.2 UNIDADE DE ARRECADÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS  
 1.10.3 UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA CENTRAL I  
 1.10.4 UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA CENTRAL II  
 1.10.5 UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA NORTE  
 1.10.6 UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA LESTE  
 1.10.7 UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA SUL  
 1.10.8 UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA OESTE  
 1.10.9 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA  
 1.10.10 SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES  
 1.10.10.1 DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS MÓVEIS  
 1.10.10.1.1 GERÊNCIA DE AMBULANTES  
 1.10.10.1.2 GERÊNCIA DE FOOD TRUCKS E TRAILERS  
 1.10.10.2 DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS FIXOS  
 1.10.10.2.1 GERÊNCIA DE FEIRAS E SHOPPINGS POPULARES  
 1.10.10.2.2 GERÊNCIA DE QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS  
 1.10.10.2.3 GERÊNCIA DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS  
 1.10.11. SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES  
 1.10.11.1. DIRETORIA DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES  
 1.10.11.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO  
 1.10.11.2. UNIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E OPERAÇÕES NAS CIDADES  
 1.10.11.3. UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 1.10.11.3.1. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 01 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.2. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 01 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.3. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 01 - ÁREA CENTRAL  
 1.10.11.3.4. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 02 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.5. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 02 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.6. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.7. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.8. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 03 - ÁREA CENTRAL  
 1.10.11.3.9. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.10. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.11. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA CENTRAL  
 1.10.11.3.12. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA ADJACENTE LESTE  
 1.10.11.3.13. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 04 - ÁREA ADJACENTE OESTE  
 1.10.11.3.14. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 05 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.15. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 05 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.16. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.17. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 06 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.18. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 07 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.19. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 07 - ÁREA SUL  
 1.10.11.3.20. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 08 - ÁREA NORTE  
 1.10.11.3.21. GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO POLO 08 - ÁREA SUL

DECRETO Nº 41.557, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00080-00208206/2020-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.557, de 03 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL – Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 65260169); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 05500630); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 65260028); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 65260033); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 65260170); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 55100029); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00000724); Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 65260039, 65260150 e 65260172); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 65260173); Assessor, CPC-06, 02 (SIGRH 65260178 e 65260179); Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 65260174 e 65260177); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260175) – DIRETORIA DE ARQUITETURA – Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260180); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260181) – GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260182) – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260183) – DIRETORIA DE ENGENHARIA – Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260184); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260185) – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260186) – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260187) – DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260188); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260189) – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260190) – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260191) – GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260192) – DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00001871) – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260195) – GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE – Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 65260196) – DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00001929); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260198) – GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260199) – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260200) – DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00401142) – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260322) – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260325) – GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260326) – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260327).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.557, de 03 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial,

CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CPC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 02; Assessor Técnico, CPC-04, 01 – DIRETORIA DE ARQUITETURA – Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 – GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE ENGENHARIA – Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – Gerente, CPC-08, 01 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA – Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE – Gerente, CC-08, 01 – DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 – GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Gerente, CPC-08, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 41.557, de 03 de dezembro de 2020)

## 1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## 1.1. GABINETE

## 1.1.1. ASSESSORIA DO GABINETE

## 1.2. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

## 1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

## 1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## 1.5. OUVIDORIA

## 1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## 1.7. CORREGEDORIA

## 1.8. ASSESSORIA PARLAMENTAR

## 1.9. ASSESSORIA TÉCNICA

## 1.10 SECRETARIA EXECUTIVA

## 1.11. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

## 1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## 1.13. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

## 1.14. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## 1.14.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

## 1.14.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS

## 1.14.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS

## 1.14.2. DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

## 1.14.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

## 1.14.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

## 1.14.2.3. GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR

## 1.14.3. DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO

## 1.14.3.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO

## 1.14.3.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## 1.14.3.3. GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO MÉDIO

## 1.14.4. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## 1.14.4.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## 1.14.4.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## 1.14.4.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL

## 1.14.5. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

## 1.14.5.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## 1.14.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIOEDUCAÇÃO

## 1.14.5.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

## 1.14.6. DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO

## 1.14.6.1. GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

## 1.14.6.2. GERÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

## 1.14.6.3. GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE LEITURA E DIFUSÃO DE MÍDIAS

## 1.14.7. DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

## 1.14.7.1. GERÊNCIA DE MODELAGEM E MONITORAMENTO DE PROJETOS

## 1.14.7.2. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

## 1.14.7.3. GERÊNCIA DE DESENHO E FOMENTO A PROJETOS

## 1.14.7.4. GERÊNCIA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO EDUCACIONAL

## 1.14.8. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR

## 1.14.8.1. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

## 1.14.8.2. GERÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR

## 1.14.9. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## 1.14.9.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## 1.14.9.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## 1.15. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## 1.15.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

## 1.15.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

## 1.15.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FEDERAIS

## 1.15.1.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## 1.15.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO

## 1.15.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

## 1.15.2.2. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES

## 1.15.2.3. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

## 1.15.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL

## 1.15.3.1. GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL

## 1.15.3.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

## 1.15.3.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E OFERTA ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS

## 1.15.4. DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

## 1.15.4.1. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

## 1.15.4.2. GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO

## 1.15.4.3. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

## 1.15.4.4. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## 1.15.5. DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

## 1.15.5.1. GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES

## 1.15.5.2. GERÊNCIA DE ESTUDO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

## 1.15.5.3. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES E TRANSPARÊNCIA DE DADOS

## 1.15.6. DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR

## 1.15.6.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

## 1.15.6.2. GERÊNCIA DE COLEGIADOS

## 1.15.7. DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 1.15.7.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

## 1.15.7.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

## 1.15.7.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E REDE

## 1.15.7.4. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO

## 1.16. SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

## 1.16.1. DIRETORIA DE ARQUITETURA

## 1.16.1.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS

## 1.16.1.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS

## 1.16.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA

## 1.16.2.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

## 1.16.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

## 1.17. SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL

## 1.17.1. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

## 1.17.1.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

## 1.17.1.2. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

## 1.17.2. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

## 1.17.2.1. GERÊNCIA DE ESCOLA INTEGRAL

## 1.17.2.2. GERÊNCIA DE ESCOLA ABERTA

## 1.17.2.3. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PATRIMONIAL, LÍNGUA ESTRANGEIRA E ARTE-EDUCAÇÃO

## 1.18. SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## 1.18.1. DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E PESQUISA

## 1.18.1.1. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## 1.18.1.2. GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## 1.18.1.3. GERÊNCIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTÃO, CARREIRA ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E EIXOS TRANSVERSAIS

## 1.18.2. DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E DOCUMENTAÇÃO

## 1.18.2.1. GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## 1.18.2.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E LOGÍSTICA

## 1.19. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 1.19.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO SERVIDOR

## 1.19.1.1. GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## 1.19.1.1.1. NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR

1.19.1.1.2. NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO	1.24.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.19.1.2. GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	1.24.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.19.2. DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS	1.24.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.19.2.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTO	1.25. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ
1.19.2.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE E CONFORMIDADE DA FOLHA	1.25.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.19.2.1.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1.25.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.19.2.2. GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS	1.25.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.19.3. DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL	1.25.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.19.3.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL	1.25.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.19.3.2. GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO	1.26. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
1.19.3.3. GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.26.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.19.4. DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS	1.26.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.19.4.1. GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO	1.26.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.19.4.2. GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO	1.26.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.19.4.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS	1.26.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.19.4.4. GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS	1.27. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA
1.20. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.27.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1.27.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	1.27.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.27.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.1.3. GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL	1.27.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.20.1.4. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.28. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO
1.20.2. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.28.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.2.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E DISTRITAIS	1.28.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.2.2. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS	1.28.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.3. DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1.28.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.3.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	1.28.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.20.3.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS	1.29. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA
1.20.4. DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS	1.29.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.4.1. GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS	1.29.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.4.2. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	1.29.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.4.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.29.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.4.4. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.29.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.20.5. DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.30. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA
1.20.5.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.30.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.5.2. GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO	1.30.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.5.3. GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS	1.30.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.6. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GRÁFICOS	1.30.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.6.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	1.30.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.20.6.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS	1.31. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ
1.20.7. DIRETORIA DE LICITAÇÕES	1.31.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.8. DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.31.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.8.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR	1.31.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.8.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.31.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.8.3. GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.31.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.20.9. DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.32. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA
1.20.9.1. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	1.32.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.20.9.2. GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE	1.32.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.20.10. DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.32.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.20.10.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.32.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.20.10.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.32.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.21. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO	1.33. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO
1.21.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	1.33.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.21.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.33.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.21.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	1.33.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.21.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1.33.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.21.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.33.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.22. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA	1.34. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS
1.22.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	1.34.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
1.22.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.34.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1.22.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	1.34.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
1.22.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1.34.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
1.22.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.34.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.23. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA	
1.23.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	
1.23.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
1.23.3. UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	
1.23.4. UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
1.23.5. UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1.24. COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA	
1.24.1. UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	
1.24.2. UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

DECRETO Nº 41.558, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Grupo Executivo para propor ampliação dos procedimentos de desburocratização e simplificação do licenciamento urbanístico no âmbito do Distrito Federal.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, IV, VII, X e XXVI, ambos do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI 00390-00006401/2020-61, DECRETA:



Art. 1º Fica instituído Grupo Executivo com objetivo de analisar e propor a ampliação dos procedimentos de desburocratização e simplificação do licenciamento urbanístico no âmbito do Distrito Federal

Art. 2º O Grupo Executivo de que trata este Decreto deve ser composto por representantes titulares, e respectivos suplentes, indicados pelas Autoridades Titulares dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

II - Casa Civil do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL;

V - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - Secretaria Executiva das Cidades;

VII - Companhia Energética de Brasília – CEB;

VIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;

IX - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

X - Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal; e

XI - Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal organizar e coordenar as atividades do Grupo Executivo de que trata este decreto.

§ 2º As Autoridades Titulares dos órgãos e entidades elencadas no caput devem indicar representante titular, e respectivo suplente, para atuar no Grupo Executivo, no prazo de cinco dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

§ 3º A indicação dos representantes titulares, e respectivos suplentes, de que trata o § 2º deve ser formalizada por meio de ofício, dirigido à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, acompanhado de:

I - nome completo do servidor;

II - número de matrícula;

III - cargo de provimento efetivo e/ou em comissão; e

IV - telefone e endereço eletrônico institucional.

§ 4º É facultado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, para participar das reuniões do Grupo Executivo.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo de que trata este Decreto deve ser materializada pela apresentação de Relatório Final.

§ 1º O Grupo Executivo disporá de noventa dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Relatório Final.

§ 2º A prorrogação do prazo de que trata o caput deve ser formalizada por meio de Portaria da Autoridade Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º O desempenho das atividades pelos membros componentes do Grupo Executivo de que trata este Decreto são consideradas como prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2020

133ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 41.372, de 21 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 30, ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 21200092); Assessor Técnico, CC-02, 02 (SIGH 21102419, 21102420)"; LEIA-SE "...CC-04, 02 (SIGH 21200092 e 02802989); Assessor, CPC-08, 01 (código SIGH 00102987); Assessor Técnico, CC-02, 02 (SIGH 21102419, 21102420)."

No Anexo II do Decreto nº 41.372, de 21 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 30, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DIRETOS..."; LEIA-SE "...GERÊNCIA DE SISTEMAS DE TRIBUTOS DIRETOS..."; ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS..."; LEIA-SE "...GERÊNCIA DE SISTEMAS DE TRIBUTOS INDIRETOS..."; ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E SUPORTE AVANÇADO - Gerente, CC-08, 01."; LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E SUPORTE AVANÇADO - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DO SANEAMENTO - Diretor, CPE-07, 01."

No Anexo III do Decreto nº 41.372, de 21 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 31, ONDE SE LÊ: "1.8.2.1.2.2. GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DIRETOS"; LEIA-SE: "1.8.2.1.2.2. GERÊNCIA DE SISTEMAS DE TRIBUTOS DIRETOS"; ONDE SE LÊ: "1.8.2.1.2.3. GERÊNCIA DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS INDIRETOS"; LEIA-SE: "1.8.2.1.2.3. GERÊNCIA DE SISTEMAS DE TRIBUTOS INDIRETOS".

## VICE GOVERNADORIA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Gabinete do Vice-Governador, a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília no desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para a promoção da assistência social, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos Órgãos:

I - atuar, conjuntamente, em ações que promovam direitos das pessoas com deficiência, por meio da divulgação de informações de interesse público e da realização de eventos de sensibilização, de compartilhamento de recursos (humanos, materiais e financeiros) e de capacitação, objetivando prestar assistência à população que necessita de atenção especial;

II - compartilhar conhecimentos e informações técnicas referentes à área de atuação das partes, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

III - proporcionar apoio mútuo nas ações destinadas ao público-alvo;

IV - compartilhar e disseminar, observada a legislação em vigor, as melhores estratégias e ações voltadas ao público-alvo;

V - manter sistema de comunicação eficaz, de modo a informarem-se, mutuamente, sobre as atividades de interesse recíproco, a serem realizadas;

VI - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas nesta Portaria, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada signatário;

VII - disponibilizar, sempre que necessário, os meios e recursos (humanos, materiais e financeiros) para a implementação das ações acordadas; e

VIII - levar, imediatamente, ao conhecimento do participante, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes desta Portaria, para a adoção das medidas cabíveis.

§ 1º A presente parceria não obriga o intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável e juridicamente viável, obrigando a parte destinatária a manter o sigilo das informações e a responder por sua segurança e preservação. Devem também ser protegidos por sigilo, dados e/ou informes preliminares recebidos pelas partes, cuja manifestação definitiva do outro depende da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vistas à preservação dos profissionais, pessoas físicas, jurídicas e instituições envolvidas.

§ 2º Para o cumprimento das ações estabelecidas, os órgãos deverão utilizar os recursos orçamentários e financeiros próprios que estejam previstos em programa de trabalho que correrão à conta dos respectivos orçamentos.

Art. 3º Fica vedado aos Órgãos:

I - a utilização dos recursos e materiais, objetos desta parceria, com qualquer finalidade que não seja a de desenvolvimento de ações conjuntas entre o Gabinete do Vice-Governador, a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília; e

II - a comercialização, cessão, empréstimo ou transferência, a qualquer título, dos recursos e materiais, relatórios, dados e informações compartilhados, criados, implantados, elaborados e/ou produzidos, no âmbito desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Para gerenciar a execução das atividades decorrentes desta Portaria, as partes designarão, oportunamente, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

Parágrafo Único - Os recursos humanos eventualmente utilizados por qualquer das partes nas atividades inerentes à presente Portaria, não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com os órgãos de origem, que se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta não implica em remanejamento de recursos entre as partes. Fica permitida a descentralização de recursos orçamentários, conforme previsto no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será publicada, integralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal e ficará disponível, na íntegra, nos sites oficiais do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

Art. 7º As dúvidas e os casos omissos serão sanados pelo Vice-Governador do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2 de 29 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

Vice-Governador do Distrito Federal

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA  
Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 28 outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, pág. 19, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 134.000.042/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 c/c com disposto nos Arts. 17, inciso II e 19 da Lei 4.748 de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.554 de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º As feiras permanentes, poderão funcionar de segunda a segunda no período de 4 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021, no horário de 07h às 20h, objetivando atender aos interesses dos frequentadores e dos feirantes da Região Administrativa de Planaltina-DF, considerando a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo, onde, estará fomentam a economia e o desenvolvimento local.

Art. 2º O funcionamento das feiras permanentes, deverá manter o cumprimento das medidas estabelecidas, no art. 5º, do Decreto 40.939/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I****ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço, conforme constante do Processo nº 00148-0000929/2020-80, OBJETO: Manutenção do Parque Infantil, com substituição dos mobiliários situada na Quadra QN 01 CONJ. 09, Riacho Fundo I – DF, consoante específica o Projeto Básico (documento SEI nº 49125199), Nota de Empenho (documento SEI nº 51756912) e o Contrato de Prestação de Serviço (documento SEI nº 47829100) firmado com a vencedora constante do presente processo; CUSTO DO SERVIÇO: Valor Estimado R\$ 32.305,12 (trinta e dois mil e trezentos e cinco reais e doze centavos); PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/12/2020 a 31/12/2020; CONTRATO nº 05/2020; NOTA DE EMPENHO: Sigla da U.O. 09.119, Número 2020NE00221, de 01/12/2020, valor R\$: 136.500,00, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902-0064, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço, conforme constante do Processo nº 00148-0000929/2020-80, OBJETO: Manutenção do Parque Infantil, com substituição dos mobiliários situada na Quadra CLN 05, BLOCO K, Riacho Fundo I – DF, consoante específica o Projeto Básico (documento SEI nº 49125199), Nota de Empenho (documento SEI nº 51756912) e o Contrato de Prestação de Serviço (documento SEI nº 47829100) firmado com a vencedora constante do presente processo; CUSTO DO SERVIÇO: Valor Estimado R\$ 32.870,74 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos); PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/12/2020 a 31/12/2020; CONTRATO nº 05/2020; NOTA DE EMPENHO: Sigla da U.O. 09.119, Número 2020NE00221, de 01/12/2020, valor R\$: 136.500,00, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902-0064, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço, conforme constante do Processo nº 00148-0000929/2020-80, OBJETO: Manutenção dos Parques Infantis, com substituição dos mobiliários situada na Quadra QN 09, ÁREA ESPECIAL 04, Riacho Fundo I – DF, consoante

específica o Projeto Básico (documento SEI nº 49125199), Nota de Empenho (documento SEI nº 51756912) e o Contrato de Prestação de Serviço (documento SEI nº 47829100) firmado com a vencedora constante do presente processo; CUSTO DO SERVIÇO: Valor Estimado R\$ 44.394,93 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/12/2020 a 31/12/2020; CONTRATO nº 05/2020; NOTA DE EMPENHO: Sigla da U.O. 09.119, Número 2020NE00221, de 01/12/2020, valor R\$: 136.500,00, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902-0064, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço, conforme constante do Processo nº 00148-0000929/2020-80, OBJETO: Manutenção dos Parques Infantis, com substituição dos mobiliários situada na Quadra QOF, Riacho Fundo I – DF, consoante específica o Projeto Básico (documento SEI nº 49125199), Nota de Empenho (documento SEI nº 51756912) e o Contrato de Prestação de Serviço (documento SEI nº 47829100) firmado com a vencedora constante do presente processo; CUSTO DO SERVIÇO: Valor Estimado R\$ 37.441,78 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/12/2020 a 31/12/2020; CONTRATO nº 05/2020; NOTA DE EMPENHO: Sigla da U.O. 09.119, Número 2020NE00221, de 01/12/2020, valor R\$: 136.500,00, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902-0064, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS****ATO DECLARATÓRIO Nº 508/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

PROCESSO: 0127.009820/2014 – SOL 20201115-4654; INTERESSADO: MATHEUS JOSE NAKAO GARCIA - CATTALIS PARTICIPAÇÕES LTDA – ME; CNPJ: 18.465.430/0001-44; ENDEREÇO: SH/N QL 14 CJ 1 LT 19 – Lago Norte – Brasília (DF) – CEP 71.530-015; ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório 887/2014/Cassação Ato Declaratório 375/2018 – Integralização de Capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 887/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02 de dezembro de 2014, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começar a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 04/05/2015, e não em data estimada naquele ato Declaratório;

II - CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 375 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de agosto de 2018, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06, conforme exigência feita naquele Ato Declaratório, de acordo com o quadro abaixo:

ADQUIRENTE: CATTALIS PARTICIPAÇÕES LTDA-ME – CNPJ Nº 18.465.430/0001-44 TRANSMITENTES: SUELLEM MAY-LY NAKAO GARCIA – CPF Nº 963.694.771-68 MATHEUS JOSE NAKAO GARCIA – CPF Nº 007.574.371-09		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO
SHT/NORTE TR 1 CJ 1B BL A AP 4023	71.455/2º Of.	4794594-X

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA  
Gerente Substituta

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
 09/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de dezembro de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo nº 040.004.104/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 76/2017, Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheiro Relator Juvenil Martins de Menezes Filho.
- b) Processo nº 0128.000.226/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 7/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- c) Processo nº 0128.000.113/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 19/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- d) Processo nº 0129.002.813/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 182/2019, Recorrente VANDSON JOÃO MENESES LIMA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

**Observação:**

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
 10/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo nº 0040.004.400/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 85/2019, Recorrente C.S.M PROJETOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SPE LTDA., Advogado Felipe Kertez Renault Pinto OAB/RJ 140.931, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- b) Processo nº 0128.000.320/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 146/2019, Recorrente LBR LACTEOS BRASIL S/A, Advogado Max Rezende Braga OAB/DF 16.790, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- c) Processo nº 00040.00012541/2019-50 SEI/DF, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 141/2019, Recorrente BONASA ALIMENTOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- d) Processo nº 00040.00059696/2018-79 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 145/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Bruno Jose Barbosa Guilhon OAB 25.551/SC, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- e) Processo nº 00040.00029890/2019-19 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 202/2019, Recorrente DONIZETE OLIVEIRA FERREIRA, Advogado Márcio José de Souza

Oliveria OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 00040.00029481/2019-12 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 190/2019, Recorrente JOSÉ ALBERTINO LEMOS DUARTE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo nº 00040.00030265/2019-10 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 209/2019, Recorrente LUCILENE DE SOUZA CAVALCANTE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

h) Processo nº 0040.000.102/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 238/2019, Embargante ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, Advogado William Acácio Ayres Angola OAB/DF 38.285, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Junior.

i) Processo nº 0128.001.656/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 237/2019, MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira

j) Processo nº 00040.00004303/2020-12 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 8/2019, Recorrente IARA GUIMARÃES NAVES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

**Observação:**

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
- Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 100/2020-CEDF, de 10 de novembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00060991/2019-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da modalidade a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Santa Maria, situado no Comércio Local 218, Lote “D”, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR – Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.195.556/0001-02, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal que verifique o cumprimento das recomendações postas pelo especialista em Educação a Distância - EaD, sob pena de revisão do presente credenciamento.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 61/Suplav/SEEDF, de 7 de abril de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 412, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 104/2020-CEDF, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-94535/2019-63, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil, situado no Condomínio Residencial São Francisco nº 04, Recanto das Emas – Distrito Federal,

mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 15240878/0010-62, com sede na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Lote 26, Recanto das Emas – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60/2020 – SEE/SUPLAV, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 413, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Parágrafo Único, inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no §5º do art. 74 do Decreto nº 37.843/2016 e, ainda, a recomendação da Comissão Gestora constante no id. 49063764, dos autos do Processo SEI nº 00080-00075855/2020-58, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a que se reporta os autos supra indicados, por possível afronta ao disposto nos Editais de Chamamento Público da SEE/DF nº 02/2017 e 03/2017, apontadas no Relatório Prévio de Auditoria nº DA\_93/2020 - DIASP2 (Processo TCDF nº 11728/2019-e).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período desde que justificado, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 00080-00060991/2019-18.

Interessado: Colégio Santa Maria

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00060991/2019-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 100/2020-CEDF, de 10 de novembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, para a oferta da modalidade a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Santa Maria, situado no Comércio Local 218, Lote “D”, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR – Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.195.556/0001-02, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal que verifique o cumprimento das recomendações postas pelo especialista em Educação a Distância - EaD, sob pena de revisão do presente credenciamento; f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 61/Suplav/SEEDF, de 7 de abril de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 00080-94535/2019-63

Interessado: Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-94535/2019-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 104/2020-CEDF, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil, situado no Condomínio Residencial São Francisco nº 04, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 15240878/0010-62, com sede na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Lote 26, Recanto das Emas – Distrito Federal; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60/2020 – SEE/SUPLAV, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, REPROVA a prestação de contas relativa ao Termo de Convênio 43/2009, da entidade Sociedade Espírita de Amparo ao Menor – Casa do Caminho, inscrita no CNPJ: 03.604.394/0001-85.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**INSTRUÇÃO Nº 919, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007.

Considerando o art. 11 da Resolução CONTRAN nº 805, de 16 de novembro de 2020; Considerando a necessidade regulamentar os procedimentos no âmbito do Distrito Federal, relacionados às infrações, licenciamentos anuais de veículos, emplacamentos, transferências de propriedade veiculares, e habilitações, resolve:

Art. 1º Estabelecer como data limite o dia 31 de março de 2021 para conclusão dos seguintes procedimentos:

I - o previsto no § 1º do art. 123 do CTB, para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19 de fevereiro de 2020;

II - o previsto no § 2º do art. 123 do CTB, para o proprietário comunicar o novo endereço em caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo município, para mudança de endereço desde 19 de fevereiro de 2020;

III - o previsto no caput do art. 134 do CTB, para o proprietário antigo realizar a comunicação de venda de veículo vendido desde 19 de fevereiro de 2020;

IV - os previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998, relativos ao registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não estivessem expirados em 20 de março de 2020.

Art. 2º Para fins de fiscalização, a interrupção dos prazos referidos no art. 1º desta Instrução cessa a partir do dia 1º de abril de 2021.

Art. 3º Os prazos de processos e procedimentos relacionados a infrações e habilitações, permanecem os estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 805, de 16 de novembro de 2020.

Art. 4º Para renovação do licenciamento anual de veículos permanece o estabelecido na Instrução DETRAN/DF nº 643, de 1º de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 922, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B INTERLAGOS, inscrição no CNPJ nº 00.461.491/0001-78, situado na QNN 02 CJ B LT 03 LJ 02A, Ceilândia - DF, CEP: 72.220-022, conforme Processo SEI nº 00055-00063269/2020-31.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 923, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores

LBM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA ME nome fantasia CFC B ÁGUA, inscrição no CNPJ nº 01.809.186/0001-97, situada na C 12 BL B LTS 01 E 02 SL 102, TAGUATINGA/BRASÍLIA – DF – CEP 72.010-110, conforme Processo SEI nº 00055-00017608/2020-16.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 924, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Descredenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores empresa de denominação social CFC AB DEFENSIVA LTDA ME, nome fantasia CFC B DEFENSIVA FILIAL LAGO NORTE, inscrição no CNPJ nº 06.926.888/0002-55, situada na SHIN CA 05 BL J2 SALA 27 TERREO, LAGO NORTE/BRASÍLIA – DF – CEP 71.503-505, conforme Processo SEI nº 00055-00065441/2020-91.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 925, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B INTERLAGOS, inscrição no CNPJ nº 00.461.491/0001-78, situado na QNN 02 CJ B LT 03 LJ 02A, Ceilândia - DF, CEP: 72.220-022, conforme processo SEI nº 00055-00063269/2020-31.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 926, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, RODRIGO LINHARES BRANDAO, CPF nº XXX.X65.29X-XX, Processo nº 00055-00066186/2020-02, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 927, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB CREDSEGURO, CNPJ nº 02.935.307/0001-00, Processo nº 00055-00064871/2020-96, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 928, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SIFRA S/A, CNPJ nº 03.729.970/0001-10, Processo nº 00055-00065432/2020-09 partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 929, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DISBRAVE ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 01.659.838/0001-54, Processo nº 00055-00065381, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 930, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO COOPERATIVO BRASIL DO SA, CNPJ nº 02.038.232/0001-64, Processo nº 00055-00064485/2020-02, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença do Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Homenegues e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, o presidente substituto declarou-se impedido de atuar nos seguintes processos: VIAÇÃO PIONEIRA 0090-000891/2017 e VIAÇÃO PIONEIRA 0090-000892/2017, retirando-os da pauta de julgamento. Retirou também da pauta de julgamento, por solicitação do membro Bruno Galeão, o processo VIAÇÃO PIONEIRA 0090-00019348/2017-00, convertendo-se o feito em diligência para ser sanada falta de assinatura em documento relevante para marcha processual. Na ocasião, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015031/2017-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015642/2017-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019223/2017-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005223/2018-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015958/2017-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018028/2017-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018149/2017-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018270/2017-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018269/2017-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019362/2017-03, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018271/2017-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018268/2017-29, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019623/2017-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016270/2017-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016665/2017-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016719/2017-93, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016883/2017-09, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-000563/2017, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015039/2017-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019434/2017-12. Foram distribuídos os processos: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018184/2017-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018182/2017-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018360/2017-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018374/2017-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018399/2017-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018482/2017-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016922/2017-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016684/2017-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016686/2017-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016775/2017-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016799/2017-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016776/2017-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016900/2017-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016025/2017-5, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090.000757/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000686/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000071/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000013/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N.

00090-00019699/2017-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019687/2017-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019766/2017-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018672/2017-01 e EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000849/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente substituto: Eduardo Rocha de Souza. Membros: Bruno Galeano Mourão; José Luiz Barbosa Hermogenes; Alixandre Abel Alvarenga.

## PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Veronica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, o presidente substituto declarou-se impedido de atuar nos seguintes processos: VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000602/2017 e VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003733/2016, retirando-os da pauta de julgamento do dia. Na ocasião, após a leitura do relatório, nos processos VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000324/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000562/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000508/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000117/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000206/2017 e VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000099/2017, o membro titular Verônica Aparecida da Costa declarou-se impedida de julgar. Foi pedido vista do processo de MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA 00090-00016197/2017-20 pelo membro relator Izabel Cristina, com retorno para próxima sessão de julgamento. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013821/2017-37, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013837/2017-40, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013394/2017-97, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00014494/2017-31, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00014159/2017-32, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00014111/2017-24, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013811/2017-00, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000099/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000206/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000117/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000508/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000562/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000324/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019884/2017-05, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019912/2017-86, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019896/2017-21, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019930/2017-68, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019925/2017-55, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019931/2017-11, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019944/2017-81, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019962/2017-63, 00090-00019935/2017-91. Posteriormente, foram distribuídos processos: EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000887/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015000/2017-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015018/2017-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015315/2017-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00015777/2017-08, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018845/2017-82, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018977/2017-12, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000509/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00017275/2017-11, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00016186/2017-40, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019050/2017-91, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00015086/2017-04, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00017798/2017-50, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018562/2017-31, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019195/2017-92, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000559/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000399/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-001012/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00014200/2017-71, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018862/2017-10, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018925/2017-38, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018926/2017-82, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018976/2017-60. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente Substituto: Eduardo Rocha de Souza. Membros: Bruno Galeano Mourão; Izabel Cristina Pereira de Souza; Verônica Aparecida Costa.

## SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e o membro suplente Regis Bering Cunha, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, após a leitura do relatório, nos processos VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018979/2017-01, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018982/2017-17, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018991/2017-16, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018992/2017-52, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019068/2017-93 o membro suplente Regis Bering Cunha declarou-se impedido de julgar. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019851/2017-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019859/2017-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018979/2017-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018982/2017-17, VIAÇÃO

PIONEIRA 00090-00018991/2017-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018992/2017-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019068/2017-93 00090-00019290/2017-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018031/2017-48 00090-00018074/2017-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018266/2017-30, 00090-00018355/2017-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018281/2017-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018361/2017-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018378/2017-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016761/2017-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016016/2017-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015806/2017-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015867/2017-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019074/2017-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019222/2017-27, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015019/2017-81. Na ocasião, foram distribuídos processos: VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000904/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019830/2017-31, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000560/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000405/2017, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00014265/2017-16, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013819/2017-68, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013454/2017-71, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00014347/2017-61, VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00013336/2017-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019761/2017-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018182/2017-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019816/2017-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018522/2017-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018526/2017-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019247/2017-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019249/2017-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019250/2017-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018004/2017-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00018005/2017-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019905/2017-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019990/2017-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000899/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 0090-000756/2017. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente Substituto: Eduardo Rocha de Souza. Membros: Bruno Galeano Mourão; Julia Borges Jeveaux; Regis Bering Cunha.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 48, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, p.84, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00034914/2019-15 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando que o GRUPO DE TRABALHO - GT constituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e sugerir alterações na proposta de Modulação da Escala de Trabalho da Casa Abrigo, cuja data para entrega do seu relatório se encerra em 03/12/2020;

Considerando que o Grupo de Trabalho, ainda aguarda informações pertinentes para melhor explicitar suas considerações no seu relatório e nos solicita prorrogação do prazo de conclusão dos seus trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/12/2020, o prazo para que o GRUPO DE TRABALHO - GT constituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, com a finalidade de analisar e sugerir alterações na proposta de Modulação da Escala de Trabalho da Casa Abrigo, conclua seus trabalhos e elabore Relatório circunstanciado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA STORNI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2020

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração do Plano de Trabalho.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 062/2019 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 062/2019, referentes à redefinição do sistema viário e dos estacionamentos localizados entre os lotes “E” e “F” e no entorno do lote “F” da QI 7 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA-XVI. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00002316/2018-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 062/2019 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 062/2019, referentes à redefinição do sistema viário e dos estacionamentos localizados entre os lotes “E” e “F” e no entorno do lote “F” da QI 7 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA-XVI.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada – SHIS PR 145/1, com a seguinte redação: “Nota: O Projeto de Sistema Viário - SIV 062/2019 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 062/2019 aprovados, alteram e complementam a Planta Registrada – SHIS PR 145/1, redefinindo o sistema viário e o estacionamento localizados entre os Lotes E e F e no entorno do Lote F da QI 7 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e definindo o paisagismo e a acessibilidade.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO SETOR COMERCIAL SUL, DENOMINADO VIVA CENTRO

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, em sessão virtual disponibilizada por meio do link [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH), por videoconferência, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte; presencialmente no auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF e transmitida em tempo real por meio do aplicativo Youtube, foi aberta a Audiência Pública com o objetivo de apresentar e debater o texto preliminar do Projeto da Lei Complementar que dispõe sobre o programa de revitalização do Setor Comercial Sul, denominado Viva Centro, referente à Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal RA I. Preliminarmente, a Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (ASCOL/SEDUH), saudou a todos e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202 e nº 211 nos dias 23 de outubro e 09 de novembro, e de ampla divulgação em jornais de grande circulação nos dias, 23, 24 e 25 de outubro e 07, 08, 09 de novembro de 2020, salientando que o material de consulta pode ser acessado no site [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), no link de audiências públicas. Destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a reunião. Que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação e, de forma sucinta, pontuou os principais aspectos a nortear a reunião. Da ordem da Audiência Pública: I – apresentação técnica; II – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas, pelos representantes de forma presencial e pelos representantes da plataforma cisco webex, seguidas por manifestações dos integrantes da

mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; III – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, e por último o V – encerramento. Dos Principais Informes: A Audiência Pública tem como objetivo debater e recolher contribuições; Será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo e publicizado na página eletrônica da SEDUH, no link de Audiência Pública 2020; É condição para manifestação oral, a prévia inscrição na recepção do evento durante a Audiência Pública; A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações, intercalando um inscrito presencial, um inscrito da plataforma do cisco webex; Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento; A ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias a contar da realização desta Audiência Pública. Reiterou o alerta quanto à necessidade de observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19. Registrou que a coordenação dos trabalhos é realizada pela Senhora Gabriela Camolesi, Assessora Especial da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH, e pela Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH, Senhora Izabel Cunha Borges, e na presidência dos trabalhos registrou a presença da Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Senhora Gisele Moll Mascarenhas e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira. Passou a palavra ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que cumprimentou a todos os presentes, destacando o compromisso de assegurar o maior número de participação popular ao longo de todo o processo. Ressaltou que o processo de discussão do programa Viva Centro se iniciou há vários meses, já tendo sido realizada uma primeira Consulta Pública, apenas de forma não presencial, possibilitando a concepção de uma nova versão da minuta decorrente de todas as contribuições, e que a mesma foi divulgada com trinta dias de antecedência, havendo, portanto, uma nova oportunidade para apresentação de contribuições, de críticas e de sugestões. Em seguida, a Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas iniciou sua intervenção destacando a relevância da Audiência Pública, cumprindo os ritos legais de chamamento para discussão de tema que afirmou ser de suma importância, que diz respeito ao Programa Viva Centro, afirmando que o mesmo trará enormes ganhos para a cidade, possibilitando a revitalização urbana e a requalificação do Setor Comercial Sul. No que diz respeito a inserção do uso habitacional no Setor, fez a exposição de que a mesma está sendo proposta de forma cuidadosa, devendo o Setor ser prioritariamente mantido como comercial, agregando valor e incentivo à realização de atividades culturais e a atividades econômicas que já são realizadas no Setor. Reiteradamente afirma o extremo cuidado e respeito mantido pela área tombada do Plano Piloto e por todas as diretrizes preconizadas desde a concepção da cidade. Ato contínuo, a Subsecretária Izabel Cunha Borges iniciou a apresentação da Minuta do Projeto de Lei, destacando a questão primordial de recuperação do Setor Comercial Sul, e a decisão da SEDUH em fazer o encaminhamento do assunto pela construção coletiva, com a estratégia de criação de um programa amplo com a abordagem dos principais temas atualmente encontrados, como a subutilização do espaço urbano, que trata de áreas com pouca utilização durante a noite e nos finais de semana. Para abordar estes temas, destacou a intenção de fortalecer a função urbana da área, aumentando a importância do Setor Comercial Sul no contexto do Conjunto Urbanístico de Brasília, respeitando as características do Setor, e mantendo o envolvimento da participação social em todas as fases do processo, desde o planejamento da implantação até o monitoramento do programa. Informou ainda sobre a decisão de construir o programa em duas etapas, primeiro tratando da Lei de Estruturação do Programa, que dispõe sobre as questões gerais que o norteiam e estabelecer a metodologia a ser seguida, sendo a Minuta de Lei a principal estratégia da etapa 1, objeto da respectiva Audiência Pública. Acrescentou que, em seguida, seria feito o detalhamento da regulamentação do programa, com reuniões e estudos a serem realizadas posteriormente, que resultarão na elaboração da normatização necessária para a implementação efetiva do programa, mantendo a continuidade do processo participativo de forma organizada e conforme previsto em Lei. Explicitou que a partir da segunda fase, será feito o detalhamento para resolução de várias questões exigidas pelo programa. Em seguida, fez um breve histórico da metodologia adotada para construção do PLC, declarando que terminada a coleta de contribuições da primeira fase, foi iniciado o processo de análise de todos os pontos apresentados, mantendo o registro dentro do processo, afirmando que das contribuições expostas, em sua maioria, se referiam a segunda fase do programa, assegurando o andamento das mesmas em fase posterior. Informou que o PLC é composto pela definição da área de intervenção, apresentação geral, os objetivos gerais específicos, os componentes de salvaguarda, os eixos estruturantes de suas diretrizes, as demais diretrizes, uso habitacional e os condicionantes relacionados a este uso, a criação do Comitê de Gestão Participativa do Programa e o prazo para regulamentação da Lei. Seguiu para a apresentação dos pontos principais do Projeto, afirmando que o objetivo geral do Programa é dinamizar a área e resgatar a função de centro urbano, elemento fundamental para escala gregária do CUB alinhado a promoção do desenvolvimento econômico e apropriação cultural, e social do espaço. Como objetivos específicos, destacou o fortalecimento das atividades características da escala gregária do Setor Comercial Sul; a saber: Consolidar o Setor como referência em cultura e inovação; Requalificar os espaços urbanos; Renovar edificações degradadas e obsoletas; Proporcionar espaços de convívio e tratar os espaços de conflito; Diversificar usos, com inserção do uso habitacional, visando evitar o esvaziamento fora do horário comercial; Promover a oferta de habitação de interesse social em local dotado de infraestrutura e próximo à concentração de emprego; e Reduzir os deslocamentos casa-trabalho. Com relação as condições de salvaguarda referentes ao tombamento, declarou que devem



respeitar a forma urbana com a manutenção dos parâmetros de ocupação vigentes, a predominância do uso não habitacional e manutenção da continuidade das atividades culturais praticadas. Conservação do valor histórico-cultural para a cidade, original e consolidado ao longo dos anos, e ainda a preservação da paisagem urbana, mantendo o equilíbrio do projeto urbanístico. Destacou também que a predominância do uso não habitacional atribui ao Setor características diferentes das áreas residenciais tradicionais do CUB, em que usos não habitacionais terão a preferência em possíveis conflitos no território, esclarecendo que os futuros residentes do Setor devem ter ciência de que vão morar em uma área dinâmica e diferente das demais áreas residenciais de Brasília e, principalmente, do Plano Piloto. Informou sobre os cinco eixos estratégicos trabalhados, a saber: 1) A qualificação dos espaços públicos, melhorando a questão da urbanidade da área; Eixo 2) Habitação, o novo uso; 3) Inserção social; 4) O fortalecimento cultural; E o 5, o desenvolvimento da economia local, que seria o resgate da região central. Apresentando, na sequência, o detalhamento das diretrizes de cada eixo, iniciando pela questão habitacional, em que o uso habitacional será mantido em até 30% da área total construída, visando manter o caráter comercial do Setor. O atendimento prioritário da população com renda familiar de até doze salários mínimos; Incentivos e contrapartidas para viabilizar, no mínimo, 25% do uso habitacional para população de baixa renda; Priorização pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), no atendimento aos ambulantes, comerciários e população vulnerável; Linhas específicas de financiamento - aquisição e adequação do imóvel, para unidades de interesse social; Instrumentos urbanísticos e regimentos específicos para compatibilização entre usos e atividades; máximo de 60m<sup>2</sup> para as unidades habitacionais; Dispensa de exigência de vagas para uso residencial e proibição de ampliação de vagas de estacionamento nos edifícios existentes; E, obrigatoriedade de atividade econômica no térreo. Com relação as diretrizes para a inserção social, informou que foram definidas a promoção da garantia dos direitos e resgate da cidadania da população vulnerável do local; Capacitação profissional para inserção da população vulnerável no mercado de trabalho; A promoção de rede de apoio, para o diagnóstico, a identificação das dificuldades da população vulnerável e a busca de alternativas de soluções específicas para os diversos casos; Incentivo às formas cooperadas de trabalho; Promoção de projetos de geração de emprego e renda que incluam a população vulnerável do Setor. Quanto ao fortalecimento cultural de Brasília como uma cidade jovem e preservação das relações sociais estabelecidas; Incentivo às diferentes manifestações populares - utilização temporária dos espaços públicos para atividades culturais; Fomento das atividades culturais e comerciais de rua, promovendo a regulamentação para acontecer de uma forma organizada; Estímulo ao uso de equipamentos culturais e espaços públicos; Garantia da vitalidade em horários alternativos aos praticados no restante da cidade; Tratamento diferenciado quanto aos limites sonoros permitidos; Definição de plano de ocupação cultural, tratando diferentes territórios com regimentos específicos; E, simplificação das normas de licenciamento das atividades culturais no Setor, em especial, as de pequeno porte. Da economia local, as diretrizes são: promoção do Setor como espaço vivo e diferenciado, atrativo a novos negócios; Fomento à economia criativa e inovações tecnológicas; Incentivo a empreendimentos indutores da atratividade econômica do Setor; Incentivos fiscais e tributários para permanência e qualificação dos comércios de pequeno porte; Incentivo à revitalização das fachadas; Flexibilização de horários de funcionamento das atividades econômicas e possibilidade de fechamento de ruas nos fins de semana; Fortalecimento da relação direta entre o espaço público e o privado. Como outras diretrizes que aplicam-se a todos os eixos, informou sobre as normas edilícias próprias para projetos de retrofit, quer seja para habitação, ou quer seja para atividade comercial e de serviços. Incentivos e linhas específicas de financiamento para a reforma e reabilitação de edifícios no Setor, e a possibilidade de aplicação de outros instrumentos urbanísticos para a efetivação das diretrizes do programa, sendo estes instrumentos que serão estudados na segunda fase do programa. Acrescentou que a permissão do uso habitacional se dará na forma multifamiliar, desde que atendidos os termos do Programa e sua regulamentação pelo Poder Executivo; Alteração para o uso habitacional será permitida na forma da regulamentação, mediante processo de credenciamento dos interessados, com ampla divulgação, e adoção de critérios de seleção que priorizem as melhores contrapartidas e condições de oferta de habitação de interesse social. Explicitou que até finalizar o processo de regulamentação não será possível proceder a aplicação do uso social, que será feito por meio de chamamento público, ficando definido em Lei que será privilegiada formas que priorizem as melhores contrapartidas e que garantam o maior número de habitação de interesse social. Explicitou que o uso habitacional não inviabiliza outros usos concomitantes na mesma unidade imobiliária, da habilitação de projetos de modificação de edificações ou unidades imobiliárias para uso habitacional compete ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal. O pagamento da ONALT é feito na forma de doação de unidade habitacional localizada no Setor Comercial Sul, destinadas à política habitacional do DF e voltadas a programas habitacionais que não permitem a transferência de propriedade. Declarou que as unidades a serem disponibilizadas pelo interessado como contrapartida devem ser localizadas em endereços aprovados pela CODHAB e observar laudo de avaliação. No tocante ao Comitê de Gestão Participativa, informou que está sendo criado em Lei, composto por 16 membros, sendo de natureza deliberativa e consultiva, e dentre as suas competências estão: propor ações para viabilizar o cumprimento das diretrizes desta Lei; Propor medidas para a integração das políticas

públicas; Modelar a criação e regulamentação de instrumentos necessários; Pronunciar-se sobre as propostas, iniciativas, programas, planos e projetos referentes ao território do Setor; Pronunciar-se sobre potenciais ameaças ao patrimônio histórico cultural do Setor; Deliberar sobre a estratégia de implementação do Programa; Contribuir para a definição dos instrumentos legais e normativos que regulamentam a Lei; Acompanhar a implementação das ações propostas no Programa; Consolidar e divulgar dados e informações relativos ao detalhamento, execução e monitoramento do Programa. Encerrada a apresentação, o Senhor Secretário de Estado franqueou a palavra para manifestação dos participantes. A Senhora Eliete Góes registrou 60 participantes pelo Cisco Webex, 15 participantes pelo Youtube e 15 participantes presenciais, totalizando 90 pessoas. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira registrou a participação na Audiência Pública, por meio da internet, da Administradora Regional do Plano Piloto, Ilka Teodoro, do Subsecretário da Secretaria de Cultura, Demétrio e da Subsecretária Karine, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Conforme o regulamento, passou a palavra ao primeiro inscrito de forma presencial. O Senhor Guilherme Siqueira, identificou-se como engenheiro, trabalhando no Setor Comercial Sul desde o ano de 1990, salientou a necessidade de priorizar o Setor como um setor comercial, destacando as empresas que ocupam os andares acima das lojas, não apontadas no PLC. afirmou ser favorável as moradias, desde que estas atendam ao comércio ou as empresas que estão no Centro de Brasília, explicitando que, em sua opinião, não seria a localidade para habitações de interesse social. Pontuou o atual estado de degradação do Setor Comercial Sul, declarando a necessidade de haver uma atenção especial do setor público para com a área comercial implementada no local. Aventou a possibilidade de definirem meios para atrair empresas para a região, exemplificando com incentivos fiscais para um determinado tipo de atividade, como atividades tecnológicas. Declarou que não deve ser privilegiada somente a área cultural no Setor, destacando que há o Setor de Diversões Sul, destinado para a área de eventos. Complementou dispondo que as empresas que atualmente estão instaladas no Setor Comercial devem ter suas demandas ouvidas, o que afirmou não estar contemplado no PLC. Em seguida, o próximo inscrito pelo aplicativo Cisco Webex, o Senhor Eduardo Aroeira Almeida, da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), destacou que o mérito da proposta seria a observação quanto as necessidades das pessoas que utilizam o espaço e de toda a sociedade, assim como a convivência de todas as áreas do comércio, que afirmou sofrerem há anos com a degradação do local. Quanto ao aspecto cultural, salientou ser de grande importância para a valorização do espaço, como também a diversificação dos usos, com a inserção da possibilidade de residir no Setor, o que trará diversos benefícios, como a redução na quantidade de transportes individuais, pela proximidade ao metrô e a Rodoviária, importantes centros de transporte coletivo. Salientou as dificuldades tanto na esfera federal, quanto distrital, para obtenção de recursos públicos para investimento no Setor, sendo a dinamização econômica um meio para obtenção destes valores. Parabenizou a Secretaria pelo projeto, declarando o apoio da ADEMI ao mesmo, agradecendo a iniciativa do Governo do Distrito Federal. O próximo inscrito de forma presencial, Senhor Juberlandio Nere iniciou sua intervenção reforçando as preocupações colocadas quanto a necessidade de o projeto oferecer condições para que as empresas se mantenham no Setor, e também meios para atrair novas empresas. Ressaltou a problemática de ocupações instaladas em frente aos prédios do SCS por moradores em situação de rua que não tem auxílio do Governo, afirmando que os eixos estratégicos do programa em relação, principalmente, a questão da habitação, são importantes, entretanto, declarou que deve ser pensada de maneira a atender o público de interesse do Setor. Sugeriu que o PL apresente informações relativas a habitação com maior clareza, explicitando a necessidade de discutir a questão condominial. Quanto a questão social, afirma que é papel do Governo e da Secretaria de Ação Social, sendo dever destes proceder ao acolhimento destas pessoas e o encaminhando para programas sociais que permitam-nas buscar outras alternativas para sanar a questão da moradia em rua. Com relação ao fortalecimento cultural, posicionou-se favorável, porém, declarou que devem conciliar tanto os interesses culturais, quanto os comerciais. Parabenizou a iniciativa, ressaltando a importância do Programa para a cidade. Seguindo as inscrições pela plataforma Cisco Webex, o Senhor Vitor Assunção, representante do Movimento Eletrônico de Rua, expôs sua posição contrária ao encaminhamento da Minuta da forma como apresentada, em razão de uma série de questões pontuadas, a saber: a necessidade de melhoria da proposta quanto a questão dos próprios eixos que estão previstos no programa, mas que dentre eles apenas o eixo da habitação apresenta algum tipo de regra, ou instrumento próprio, sendo que os outros eixos contêm apenas diretrizes. Afirmando ser necessária a construção dentro da proposta de Lei Complementar da Minuta texto que contemple instrumentos próprios para cada um dos eixos. Apontou ainda na Nota Técnica, no que diz respeito a habitação, a necessidade tanto de resolver o problema do déficit habitacional no Centro, como também uma latente questão de segregação socioeconômica, afirmando que deve ser tratado de forma prioritária a necessidade de dar maior vazão e de definir os melhores instrumentos das atividades, contemplando as pessoas que já participam e integram a comunidade do Setor Comercial Sul, não envolvendo apenas comerciantes e empresas, como também os atores culturais, os atores públicos, as pessoas em situações de vulnerabilidade social e demais grupos sociais que participam da comunidade. Destacando a ausência de instrumentos direcionados aos ambulantes no Eixo de



Desenvolvimento Local, expôs que a prerrogativa de regulamentar não dá o direito de realizar a exclusão social, declarando ser uma questão crucial para a discussão da Norma. Citou exemplos de instrumentos previstos para o Eixo da Cultura, afirmando que é preciso haver instrumentos bem consolidados e recursos para que de fato a proposta de Lei Complementar seja efetiva. Citou ainda a questão da revitalização, em que afirma que dentro do urbanismo é um conceito válido, entretanto, fora do urbanismo é um conceito problemático, em razão da supressão da vida já existente no local, citando a ação do DF Legal, que confiscou bens pessoais dos moradores de rua, alegando que tratava-se de uma operação em função da retirada de instalações irregulares em prol do Programa de Revitalização do Centro. Quanto ao Conselho Gestor Participativo, afirmou ser preciso uma maior delimitação de quem seriam os membros por parte do poder público, como também da Sociedade Civil, sendo crucial a participação de membro da Secretaria de Cultura, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Segurança Pública, em especial a Polícia Militar, pelo seu poder ser de legitimação das atividades das comunidades. Apontou ainda necessidade de inclusão de um membro da rede de auxílio psicossocial da Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), localizada no Setor Comercial Sul, que possui o conhecimento de causa em relação à questão da saúde e da população em situação de vulnerabilidade, e ainda representantes dos movimentos sociais, que contemplem a pluralidade de atores existentes no SCS. Solicitou celeridade no processo de análise dos pontos colocados, uma vez que há a prerrogativa de criação da Lei Complementar e sua regulamentação no futuro. Dando continuidade às inscrições, de forma presencial, o Senhor Guilherme Black identificou-se como morador de rua do Setor Comercial Sul, destacou a necessidade de ações que devem ser implementadas para os moradores em situação de rua, solicitando a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Cidadania que implementem melhorias ao banheiro público do Setor Comercial, em razão da ausência de verbas para mantê-lo. Fez apontamento sobre a ação realizada no dia 19 de setembro, pelo DF Legal em conjunto com a Polícia Militar, em que moradores de rua do Setor Comercial Sul tiveram os pertences apreendidos, afirmando que deve haver uma democratização das políticas direcionadas aos moradores de rua, sendo ofertadas de forma principiológica moradia e capacitação. O próximo inscrito pelo Cisco Webex, o Senhor Henrique Rabelo, salientou a necessidade de um maior detalhamento no Projeto de Lei para coibir a sobrevalorização imobiliária. Listando lacunas do programa acompanhadas de algumas soluções possíveis previstas na legislação de instrumento urbanístico, sendo a primeira lacuna o não detalhamento de estratégias e instrumentos para garantir a permanência das populações vulneráveis que usam e habitam a área, como os pequenos comerciantes e os agentes culturais. A efetividade dos instrumentos para frear a especulação imobiliária exige que esses sejam incluídos e detalhados desde o princípio do desenvolvimento de uma proposta de habitação urbana, que envolve uma posição clara de regulação da valorização imobiliária e de garantia do direito a cidades aos segmentos mais pobres e vulneráveis. Questionou quanto ao segundo instrumento também previsto na proposta do PPCUB, que trata da Zona Especial de Interesse Cultural (ZEIC), que tem como objetivo reconhecer e fomentar a cultura em áreas específicas da cidade, garantir as isenções fiscais para estabelecimentos culturais, direcionamento de recursos, ou mesmo definindo uma proporção mínima de área a ser destinada para atividades culturais. Acrescentou que para o Setor Comercial isso significaria o fortalecimento da área como um setor cultural no Distrito Federal. Apontou ainda como segunda lacuna no projeto o não detalhamento de estratégias para penalizar a vacância dos imóveis e a especulação imobiliária. Em relação aos imóveis vazios, salientou que medidas de incentivo, por si só, não são suficientes para promover a sua utilização, sendo preciso virem acompanhados de um instrumento de sanção que penalizem os especuladores que mantêm as suas propriedades ocupadas aguardando ganhos futuros mais significativos. Como soluções possíveis apresentou o levantamento e a utilização das dívidas dos imóveis no desenho dos mecanismos de negociação com os proprietários em prol da reabilitação dos edifícios e do provimento de habitação de interesse social, a regulamentação e a aplicação de alguns instrumentos do Estatuto das Cidades, que é o parcelamento e edificação, ou utilização compulsório e o Imposto Territorial Predial Urbano Progressivo no tempo, e também a utilização de instrumentos previstos na proposta do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social (PLANDHIS). Como terceira lacuna comentou a ausência de detalhamento das estratégias para promover a habitação de interesse social no Setor e também a falta de uma modelagem econômica que simule a oferta de habitação de interesse social, por meio da aplicação da ONALT. Apontou ainda que na Política Habitacional do Distrito Federal a faixa de renda familiar considerada de interesse social abarca até 12 salários mínimos, conforme a Lei 3.877, de 2006, afirmando ser um valor alto para o interesse social, considerando que o déficit habitacional concentra-se, sobretudo, na faixa até três salários mínimos, como soluções possíveis para essa questão do detalhamento das estratégias para promover a habitação de interesse social, pontuou a necessidade da gravação de Zona Especial de Interesse Social, para a promoção da habitação e também para minimizar os efeitos colaterais de qualquer projeto de revitalização que conste nos investimentos públicos e privados. Como segunda solução, abordou o atendimento prioritário para a faixa de até três salários mínimos, e ainda como uma terceira possibilidade a regulamentação e aplicação de outro instrumento urbanístico, que é o direito de permissão, com gravação de todos os imóveis particulares do Setor Comercial Sul. Finalizado o primeiro bloco de manifestações, a palavra retornou a coordenação dos trabalhos para as considerações. O Senhor Secretário de Estado

Matheus Leandro de Oliveira esclareceu com relação às colocações referentes a falta de maior apoio a economia local, informando sobre a decisão de estabelecer em um primeiro momento diretrizes gerais, que dependerão de uma série de ações específicas para que se tornem ações efetivas. Afirmou que o detalhamento é necessário e será feito em um segundo momento, desde que não contrarie as diretrizes, sendo esta a motivação para a composição do Comitê Gestor, que promoverá, sobretudo, a participação popular. Quanto a questão condominial, afirma que a Lei, em termos de diretrizes, está trabalhando uma lógica de que todo o Setor Comercial pode ter unidades, ou edifícios inteiros transformados para o uso residencial, sendo a iniciativa do respectivo proprietário, seja ele proprietário de uma unidade individual, ou de um prédio inteiro. Esclareceu que a minuta proposta não revoga ou contraria outras disposições legais já existentes em relação à cultura, dando maior abrangência em termos de diretrizes para que haja o detalhamento por novos decretos e novas leis. Com relação ao Comitê Gestor, afirmou que há o entendimento de que estão contempladas a participação da Cultura, da SEDES, da PM e da CAPS, uma vez que está assegurada a participação destes nas discussões. Apontou a preocupação com relação a situação da população em situação de rua, fazendo alusão específica ao Art. 8º, inciso II, que dispõe que o eixo e inserção social têm como diretriz a capacitação profissional para a inserção da população vulnerável no mercado de trabalho. Acrescentou que a Secretaria tem buscado em todo o processo de discussão assegurar a preocupações e o respeito a todos os segmentos, indistintamente. Por fim, afirmou que não há lacunas no projeto, tratando-se apenas da ausência de detalhamentos, justificada pela metodologia adotada, sendo necessário avançar com as diretrizes para nortear minimamente a lei, e em um segundo momento todos os demais aspectos possam ser discutidos. Abrindo o segundo próximo bloco de manifestações, inscrito presencialmente, o Senhor Dermerval Pereira da Luz, Prefeito do Setor Comercial Sul, parabenizou o Governo pela iniciativa de concepção do projeto. Fez ponderações com relação a degradação do Setor, principalmente em razão dos moradores em situação de rua no local, apontando ainda que a questão do esvaziamento do Setor Comercial Sul se deu em razão da evasão de empreendedores e profissionais. Posicionou-se contrário a realização de eventos no Setor, e declarou que os moradores de rua devem ser alojados em lugares propícios. Solicitou a retiradas da CAPS do Setor, alegando que esta fomenta a situação dos moradores de rua no local, afirmando que a mesma deve ser redirecionada ao Setor de Saúde. Dando continuidade às inscrições pelo Cisco Webex, a Senhora Emília Stenzel, representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, (ICOMOS), agradeceu a oportunidade de participar novamente da Audiência Pública, em seguida, salientou a questão de alteração de uso dentro de um Conjunto Urbanístico Tombado, o qual até o momento não tem ainda aprovado um Plano de Preservação, que seria uma condição para atingir uma das diretrizes mais essenciais no plano, que é a configuração urbanística no Centro, da forma como foi concebido. Afirma quanto ao real significado de um bem ser patrimônio tombado e sua importância para o conjunto da humanidade, devendo ser seguidas medidas para a sua preservação através de instrumentos normativos. Afirma que a missão do projeto deveria ser de promoção inclusão da população através de geração de empregos, por mais equipamentos e mais serviços educacionais e culturais, em detrimento a implementação do uso da habitação, deste modo, questiona se todas as atividades da escala gregária serão compelidas para assegurar o direito primeiro do ser humano, que é a habitação, e qual o real comprometimento com a escala gregária, tratando-se de uma diretriz de funcionamento, questiona ainda sobre soluções incisivas para combater o esvaziamento, de acordo com solicitações de vários entes de setores privados, para um maior estímulo ao comércio local. Apontou com entusiasmo as propostas relativas à cultura, e a implantação de um polo de tecnologia, de ensino, de dinamização, e de revitalização do comércio no local, mantendo, assim, sua função inicial. Questiona aos presentes sobre a importância da escala gregária e qual a possibilidade de inserção das funções previstas, afirmando que de fato não é a habitação social. Por fim, reitera a necessidade de manutenção dos princípios do funcionamento específico da cidade de Brasília. A Senhora Eliete Góes registrou que acompanhavam a reunião 74 pessoas pelo Cisco Webex, 20 pessoas pelo YouTube e 17 pessoas presenciais, totalizando 101 pessoas. Seguiu para o próximo inscrito presencial, o Senhor Ian Viana, presidente do Instituto Cultural e Social, agradeceu a oportunidade de participar do processo de construção da minuta, saudando o esforço empreendido por todos. Informou que o Instituto Cultural Social no Setor conta com 200 voluntários atuando no território auxiliando a população em situação de rua, discordou com as colocações referentes a realização do Carnaval no Setor Comercial Sul e demais movimentos culturais, afirmando que são de fato meios de ressignificação do espaço, de oportunidade de criação de vínculos, redução de danos e empregos para as pessoas que estão em situação de rua. Citou a operação ocorrida no dia 19 de setembro, da retirada de pertences dos moradores, em uma ação do DF Legal e da Polícia Militar. Informou ainda sobre a criação do SIM, que é o Sistema de Informação de Moradores, sendo um cadastramento quantitativo e qualitativo das pessoas que vivem em situação de rua no Setor Comercial Sul, e a partir desse cadastramento foi possível buscar soluções para problemas recorrentes. Em suma, afirmou que o Setor Comercial Sul reflete um problema de âmbito nacional, que é a pobreza, afirmando que o Brasil tem mais de 40 milhões de desempregados, e que o Instituto Cultural e Social no Setor busca de fato soluções para estas problemáticas. Seguindo para a próxima inscrita pelo Cisco Webex, a Senhora Nick Tzemos corroborou com as colocações referentes a preservação de Brasília sob o ponto de vista do patrimônio cultural histórico da setorização da cidade.

Declarou que devem manter a atenção ao incentivo de novas empresas para o Setor Comercial Sul, principalmente para empresas de tecnologia. Quanto a proposta de instalação de habitação, afirmou que existem áreas públicas específicas setorizadas com esta característica, declarando que o Setor Comercial Sul não tem instalações adequadas para habitação, afirmando que as mesmas são próprias para o setor comercial e de serviço. Questionou quanto ao valor empenhado para o Setor Comercial Sul que ainda não foi utilizado, destinado principalmente para a revitalização da Praça do Povo, e ainda sobre a necessidade de adequar os estacionamentos, as calçadas e as praças do Setor Comercial Sul. Afirmou que o empresariado do Setor Comercial Sul tem propostas, já encaminhadas à SEDUH e ao Governo do Distrito Federal, para recuperação do SCS, trazendo empresas de grande porte, que vão gerar empregos qualificados para a região. Propôs novamente a reinstalação do campus universitário da UnB no Setor, propiciando cursos técnicos e superiores, e possibilitando que os alunos utilizem o centro da cidade. Quanto aos eventos que ocorreram no Setor Comercial Sul, pontuou os prejuízos gerados ao empresariado, principalmente as empresas que funcionam 24 horas, afirmando ter sido uma decisão unilateral em atendimento a um grupo de eventos e de cultura. Como último ponto, abordou a questão do Centro de Atenção Psicossocial, que de acordo com um relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal, trata-se de uma instalação não adequada para o tratamento psicossocial, de acordo com o previsto na Política Nacional de Segurança Mental, solicitando que a CAPS seja remanejada para uma área adequada, propiciando uma política de qualidade no tratamento das pessoas em geral. Informou que foi feita a verificação do Setor Hoteleiro Sul, que passou a ser um setor de habitação, não havendo necessidade de gerar mais habitações na área central de Brasília, apontando ainda a flexibilização de uso feito de forma precatória na W3 e que não surtiu os efeitos esperados. Afirmou reiteradamente a necessidade de desenvolver políticas de Governo de Estado para revitalização e desenvolvimento, não apenas para mudança de destinação. Passou a palavra a próxima inscrita presencial, Senhora Luiza Porfírio Carvalho, coordenadora do núcleo direito à cidade No Setor, que discordou das colocações referentes a priorização do uso comercial em detrimento ao cultural, que afirmou ser uma ferramenta indispensável para ressocializar as pessoas e ressignificar o espaço. Concordou quanto a necessidade de incentivo à economia no espaço, entretanto, ressaltou que trata-se de um espaço público que deve ser acessado e frequentado de forma coletiva. Expôs enfaticamente as dificuldades enfrentadas pelos moradores em situação de rua, criticando as políticas higienistas, que não resolvem a problemática e acabam por cercear direitos. Fez questionamento sobre as modificações de uso junto a CODHAB, e a concepção de uma listagem das pessoas que poderão habitar o Setor, pontuando que a questão deve ser mais detalhada na proposta. Aventou a possibilidade de realizar testes antes da implantação da habitação, do favorecimento do comércio e demais estruturas, afirmando que devem ser feita uma junção de todos esses pontos. Como metodologia para revitalização de todo o Setor Comercial Sul, propôs como primeiro passo a revitalização estrutural de mobiliário urbano, das calçadas e seguimentos básicas, seguindo de análise periódica do projeto em funcionamento. Por fim, seria acrescentada a questão da habitação, afirmando que devem focar principalmente na cultura, reiterando que trata-se de uma ferramenta de ressocialização e de recuperação do espaço. Seguindo para a próxima inscrita do Cisco Webex, a Senhora Mariana Bomtempo fez uma breve introdução quanto ao histórico de segregação da cidade de Brasília, apontando a questão do esvaziamento das centralidades. Apresentou estudos que demonstram os resultados da estratificação social, que envolve a classificação das pessoas em grupos com base em condições socioeconômicas comuns. Afirmou sobre a necessidade de implementar mudanças no Setor Comercial Sul sob a ótica de aplicação de melhorias para a cidade inteira, observando o histórico de segregação da sociedade e oportunizando que o Governo implemente as mudanças necessárias para reversão deste cenário. Encerrando o segundo bloco, passou a palavra à coordenação para as considerações. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira reafirmou que a Audiência Pública manteria o caráter de colhimento de contribuições, solicitando que seja mantida uma lógica de urbanidade, registrando que as manifestações feitas são opiniões próprias dos respectivos segmentos que se manifestaram. Declarando que a posição da SEDUH e do Governo no Projeto de Lei está refletida no texto da proposta do PLC. Esclareceu que estava mantida a lógica de cidade de uso misto para o Setor Comercial Sul e a possibilidade de convivência harmônica entre eles, com o objetivo principal de trazer uma nova dinâmica para o Setor. Explicitou que o déficit e a política habitacional estão sendo discutidas no Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, mantendo a

participação social de diversas entidades, com a realização de inúmeras reuniões e avanços significativos no sentido de se propor uma atualização de toda a regulamentação da política habitacional. Comunicou que as obras do Setor Comercial Sul não foram iniciadas em razão de uma impugnação ocorrida no processo de licitação das obras, ressaltando que estão adotando todos os procedimentos necessários para que as obras se iniciem o quanto antes. Em relação às questões colocadas referentes a CAPS, afirmou que não constam na minuta como uma decisão, não havendo deliberação sobre a permanência ou a transferência do Centro, afirmando que a questão está sendo analisada por todos os órgãos competentes. Explicitou que não podem ser omissos com relação a situação do Setor Comercial Sul, salientando que o Projeto de Lei Complementar do programa Viva Centro seria início de várias outras medidas a serem adotadas em diversos eixos, passando a ser decisões de Estado, pois estarão plasmadas em uma legislação que instituiu o programa, declarando que nenhuma outra ação poderá contrariar as diretrizes do Programa. Informou que iria ausentar-se da reunião por motivos de agenda, agradecendo a todos pela participação. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas salientou com relação a preservação, citando que a questão da inserção do uso habitacional no Setor Comercial Sul seria a oportunidade de reverter o esvaziamento das unidades imobiliárias, abrigando habitações e residências, sob determinados critérios. Reiterou sobre o aval do IPHAN ao projeto, contando com o parecer oficial com relação ao programa Viva Centro, comunicando que a proposta de Projeto de Lei será encaminhada para um parecer final, incluindo o relatório relativo a PJCUB, que trazia especificações com relação a possibilidade de expansão de usos nos setores centrais, verificados os preceitos do tombamento. Sobre as questões colocadas quanto a segregação no Distrito Federal, informou que o projeto não tem a incumbência de corrigir este problema. Quanto as questões relativas a revitalização W3 com permissão de flexibilização de uso, informou que sempre houve a permissão do uso residencial e o uso comercial no térreo, sendo denominado Setor Comercial Residencial Sul (SCRS). A Senhora Eliete Góes registrou a participação de 65 pessoas pelo Cisco Webex, pelo YouTube 15 pessoas, e de forma presencial 15 pessoas, totalizando 96 pessoas. Seguindo para a próxima inscrita presencial, a Senhora Natália de Melo, urbanista e membro do Instituto Cultural e Social No Setor, iniciou sua intervenção concordando com as exposições referentes a importância da moradia social nas centralidades de Brasília. Com relação ao Projeto de Lei apresentado, afirmou que há questões que não foram bem resolvidas, como a problemática dos condomínios nos casos de habitação de interesse social, questionando se a CODHAB disponibilizaria uma lista de espera e qual a metodologia a ser utilizada para traçar o perfil do morador. Informou a necessidade de proceder as revitalizações estruturais, principalmente para o fortalecimento do Setor como um polo cultural. Informou sobre a realização de levantamento para entender as especificidades do Setor Comercial, em que encontraram ao todo 178 pontos com problemas de infraestrutura, como a falta de iluminação entre as quartas 01 a 06, sendo a maioria dos pontos deteriorados não presentes nas quadras 05 e 04, onde concentram-se o maior número de moradores de rua. Sendo registrados 48 postes apagados mapeados nas quadras 01 a 06, calçadas irregulares com desníveis não acessíveis, 15 caixas de inspeção abertas, buracos em calçadas, 24 pontos de acúmulo de lixo, dos postes apagados, informou que a maior parte estão localizados na quadra 05, afirmando serem locais extremamente escuros à noite. Salientou a importância de toda a configuração urbana do espaço, aventando a possibilidade de iniciar a requalificação através de uma primeira etapa, no âmbito estrutural. Seguindo para a próxima inscrição pelo o Cisco Webex, o Senhor Cleidson Oliveira Bezerra, do movimento de população de rua do DF e o movimento para a saúde mental, afirmou quanto a necessidade de se observar as questões relativas a política higienista, e a tentativa de justificar a motivação para a retirada dos moradores de rua do Setor. Em virtude do atual cenário pandêmico, pontuou o agravamento da situação dos moradores de rua, aumentando o número de ocupações no Setor Comercial Sul. Além disso, apontou a insuficiência no atendimento de políticas públicas destinadas aos moradores de rua, declarando que a maioria dos moradores de rua do Setor Comercial são trabalhadores, e a necessidade de lidar com a questão de maneira inteligente e humanizada, tratando-os como cidadão e buscando a sua reinserção na sociedade. Prosseguiu ao próximo inscrito, o Senhor Abel Teixeira, representando o Sindicato dos Arquitetos(as) Urbanistas de Brasília, que ponderou com relação a questões raciais implícitas na política urbanística brasileira. Em seguida, apresentou contribuições ao texto do projeto, apontando o Art. 6º, Inciso VII, que dispõe que as ações público-privadas para qualificação urbana devem estar ligadas aos Art. 8º e 9º, do eixo de inserção social e do eixo de fortalecimento cultural, e ser previamente aprovados pelo Comitê de Gestão Participativa, que está instituído no Art. 14. No art. 7º, no inciso II, não há restrição de oferta para as unidades de até doze salários mínimos, somente priorizando essa faixa. Sugerindo a exclusão do termo “priorizando”, ou que seja apresentada uma definição. No inciso II, do mesmo Art. 7º, que reconhece a fala realizada na última oitiva, trazendo o percentual de 25%, dentro dos 30% do total do Setor Comercial Sul para a população de

baixa renda, que no DF é de até cinco salários mínimos. Os outros 75% deve ser definido da forma mais clara para qual população vai ter atendida. No Art. 10º, no inciso III, pontuou a não especificação dos empreendimentos que serão atrativos e quais incentivos seriam dados, questionando se as atividades são compatíveis com os eixos definidos, e ainda quais são as ferramentas que serão utilizadas para que os incentivos aos empreendimentos sejam ofertados. Ainda no Art. 10º, no inciso VII, que seria o fortalecimento da relação direta entre espaço público e privado, questiona qual seria o fortalecimento que o público de empreendedores e empresários, comerciantes autônomos e os organizados pela sociedade civil, teriam ao participar do processo. Registrou que o Art. 14, que cria o Conselho, é um grande ganho do PLC apresentado anteriormente. Afirmou que o Setor Comercial Sul e o centro da cidade é de âmbito coletivo, e não deve ser direcionado a alguns grupos econômicos que tentam criminalizar grupos mais vulneráveis que moram no Setor Comercial Sul. Complementou indicando que a oferta de habitação fora dos limites definidos estimula a especulação imobiliária, a elitização do centro e a gentrificação, reiterando a necessidade de especificação das outras moradias a serem implementadas. Expôs sua posição no sentido de que o Projeto de Lei deve ser absolutamente detalhada dentro dos parâmetros do estatuto da cidade, anteriormente a criação de um Conselho, havendo ciência da fragilidade da aplicação das leis. Declarou que o projeto está alinhado a todas as tendências mundiais no sentido de reduzir o déficit habitacional, garantindo o direito à cidade e as centralidades urbanas. Agradeceu ao espaço participativo oferecido pela Secretaria e a toda equipe responsável pelo funcionamento da reunião. Em seguida, o Senhor José Salustiano Batista Paes, ressaltou a importância dos trabalhos sociais desenvolvidos para os moradores de rua, informando que ele mesmo era beneficiário de um deles. Ressaltou a importância da abertura do diálogo com todos os eixos da sociedade, convidando a todos a conhecer o projeto de horta comunitária denominado "Jardim das Rosas", presente também na rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos, Instagram. Reiterou sobre a necessidade de ofertar projetos de capacitação aos moradores de rua, uma vez que o surgimento desta população é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica uma quantidade maior de pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico, o qual exige do trabalhador uma qualificação profissional, embora essa seja inacessível à maioria da população. A Subsecretária Izabel Cunha Borges ressaltou o caráter democrático da Audiência Pública, permitindo a apresentação de assuntos que extrapolaram o escopo do projeto e do programa proposto. Reforçando a dificuldade quanto ao detalhamento do programa de forma a contemplar todas as colocações apresentadas, mantendo, portanto, a intenção de iniciá-lo com as diretrizes apresentadas para nortear o trabalho conjunto, a ser desenvolvido em uma segunda fase. Reforçando outros pontos colocados, como a utilização da moradia para ocupar os espaços vazios no Setor e usos que garantam a permanência 24h do espaço. Afirmou que as diversas contribuições colocadas refletem os anseios dos pontos que serão incluídos em uma segunda etapa, informando que as contribuições foram registradas e seriam analisadas, para finalização e encaminhamento do PLC. Reiteradamente afirmou que o SCS continuará sendo um setor comercial, sem ferir o tombamento e evitando a sua descaracterização. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou que o Programa Viva Centro não alcançará todos as dificuldades colocadas durante a reunião, mantendo principalmente a intenção de evitar o processo progressivo de deterioração do Setor, não apenas em termos físicos dos espaços públicos, mas principalmente o esvaziamento das atividades econômicas importantes, que são patrimônio de todos. Proferiu os agradecimentos a todos que participaram da Audiência Pública, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que cedeu o espaço para realização da reunião, a equipe técnica e a Subsecretaria do Conjunto Urbano de Brasília. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou encerrada a Audiência Pública que tem por objetivo apresentar e debater o texto preliminar do Projeto da Lei Complementar que dispõe sobre o programa de revitalização do Setor Comercial Sul, denominado Viva Centro, referente à Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal RA I, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. GISELLE MOLL MASCARENHAS-Secretária-Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. IZABEL CUNHA BORGES-Subsecretária da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SCUB/SEDUH. GABRIELA CAMOLESI-Assessora Especial da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SCUB/SEDUH.

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o

Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, resolve:

Processo: 00390-00000626/2020-11

Assunto: Apresentação da Prestação de Contas referente à execução dos recursos disponibilizados à CODHAB, no montante de R\$ 1.594.013,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais), cujo objeto é a construção de unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 1.594.013,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais).

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente - CODHAB/DF

1. APROVAR a prestação de contas referente à execução dos recursos disponibilizados à CODHAB, no montante de R\$ 1.594.013,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais), cujo objeto é a construção de unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII) - processo 00390-00000626/2020-11.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado, com 7 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e (01) um voto de abstenção da representante Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB.

RICARDO SILVA MARTINS, Membro Suplente – SEEC; SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Membro Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Membro Suplente – COODHAB; ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; NILVAN VITORINO DE ABREU, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; MARCELO GEOVANO DIDONET, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ROBERTO RUBINGER BOTELHO Membro Titular – Representantes da Área Empresarial.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva - SEDUH

Vice-Presidente Indicada

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, resolve:

Processo nº 00392-00005301/2019-27

Assunto: Revogação da Resolução nº 02/2019;

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente CODHAB

1. REVOGAR a Resolução nº 02/2019, publicada no DODF Nº 167 de 3 de setembro de 2019, conforme justificativa apresentada pela CODHAB por meio do Memorando Nº 82/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GEPLAN 41338412, constante no processo 00392-00005301/2019-27;

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado, com 7 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) um voto de abstenção da Conselheira representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB.

RICARDO SILVA MARTINS, Membro Suplente – SEEC; SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Membro Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Membro Suplente – COODHAB; ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; NILVAN VITORINO DE ABREU, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; MARCELO GEOVANO DIDONET, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ROBERTO RUBINGER BOTELHO Membro Titular – Representantes da Área Empresarial;

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva - SEDUH

Vice-Presidente Indicada

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 47, o ato que nomeou RODRIGO CONSTANTINO GASPAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão Especial, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controladoria, da Diretoria de Controladoria, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO APARECIDO GERALDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702673, de Gerente, da Gerência de Sistemas Contábeis, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO APARECIDO GERALDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702672, de Gerente, da Gerência de Controladoria, da Diretoria de Controladoria, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CONSTANTINO GASPAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702673, de Gerente, da Gerência de Sistemas Contábeis, da Diretoria de Sistemas Financeiros e Contábeis, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO RODRIGUES AVEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional – Área Central I, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional – Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001058, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Leste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRO CESAR DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001061, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRO CESAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL, do Cargo de Natureza Especial, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400209, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Central II, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IRIO DEPIERI, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001184, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR IRIO DEPIERI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Sul, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIZABETH CARVALHO MARANINI, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400132, de Diretor, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH CARVALHO MARANINI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIMARIO DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400128, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Programas e Operações, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMARIO DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor, da Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILCILENE FERNANDES CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 03300916, de Assessor Técnico, da Gerência de Food Trucks e Trailers, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GILCILENE FERNANDES CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Food Trucks e Trailers, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS VALÉRIO DA SILVA CAETANO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400145, de Assessor, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2020.

NOMEAR KAREN CARVALHO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WELLINGTON MESQUITA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400152, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico POLO 03 - Área Norte, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico POLO 03 - Área Norte, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400157, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico POLO 04 - Área Central, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL SOARES DUARTE, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico POLO 04 - Área Central, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDMAR DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400162, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico POLO 06 - Área Norte, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO WILLIAM GONÇALVES TRINDADE, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico POLO 06 - Área Norte, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR TADASHI RAMOA MAE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 245.937-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260169, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA, matrícula 242.886-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500630, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JORGE HAMILTON SAMPAIO, matrícula 243.700-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 65260033, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 046.349-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 65260028, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BRUNO RODRIGUES DUARTE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 217.894-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65260170, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula 049.540-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55100029, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, DÉBORA ANDRADE MOTA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 028.243-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000724, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 244.320-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260039, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES, matrícula 245.996-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260150, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TATIANA MARTO RIOS DOS REIS COELHO RIBEIRO, matrícula 245.967-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260172, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, EDIVÂNIA ESTÁCIO DA MOTA, matrícula 246.316-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 65260173, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARCO ANTÔNIO MARTINS DIAS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 025.429-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260178, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, Professora de Educação Básica, matrícula 062.831-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260179, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JUAREZ FRAGA NETO, matrícula 244.092-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65260174, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLOS JORGE TUPINAMBÁ DA CRUZ, matrícula 245.015-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65260177, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.772-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260175, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 219.806-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260180, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 221.210-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260181, de Assessor Técnico, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 219.803-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260182, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 219.673-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260183, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEONARDO CHAVES FEHKBURG BALDUINO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 217.825-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260184, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDÃO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 219.667-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260185, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 220.268-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260186, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.

EXONERAR, por extinção de cargo, ADRIANE YUKA HATTORI WERNER, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 220.574-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260187, de Gerente, da Gerência de Manutenção das Unidades Escolares, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professora de Educação Básica, matrícula 202.918-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260188, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 226.666-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260189, de Assessor Técnico, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 219.788-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260190, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA DE FARIAS FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 213.165-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260191, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, XENIA VERSIANI PAIVA, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.760-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260192, de Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARISE RODRIGUES SANTOS, matrícula 245.965-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001871, de Diretor, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANA CLAUDIA MARIANO BUENO, Professora de Educação Básica, matrícula 030.906-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260195, de Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, GLEICIMARY NUNES DE PAULA, matrícula 245.964-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260196, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CRISTIANO PACHECO LUSTOSA, matrícula 245.975-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH00001929, de Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 225.379-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH65260198, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, HARUMI SATO BREYER, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.751-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH65260199, de Gerente, da Gerência de Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, HUGO PIRES SOUSA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.693-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH65260200, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, TÉLVIO MARTINS DE MELLO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401142, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 215.547-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260322, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 23.9679-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260325, de Gerente, da Gerência de Administração de Sistemas de Informação, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 214.361-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260326, de Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 023.161-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260327, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÉLVIO MARTINS DE MELLO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 215.547-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA, matrícula 242.886-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE HAMILTON SAMPAIO, matrícula 243.700-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 23.9679-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração de Sistemas de Informação, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 214.361-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 023.161-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 245.937-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 046.349-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES DUARTE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 217.894-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula 049.540-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA ANDRADE MOTA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 028.243-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY MENDES DA SILVA SOARES, matrícula 245.996-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MARTO RIOS DOS REIS COELHO RIBEIRO, matrícula 245.967-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVÂNIA ESTÁCIO DA MOTA, matrícula 246.316-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO MARTINS DIAS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 025.429-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, Professor de Educação Básica, matrícula 062.831-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUAREZ FRAGA NETO, matrícula 244.092-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS JORGE TUPINAMBÁ DA CRUZ, matrícula 245.015-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.772-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 219.806-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 221.210-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 219.803-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 219.673-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CHAVES FEHKBURG BALDUINO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 217.825-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDÃO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 219.667-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 220.268-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANE YUKA HATTORI WERNER, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 220.574-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção das Unidades Escolares, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MATEUS COSTA MELO, Professora de Educação Básica, matrícula 202.918-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 226.666-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 219.788-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE FARIAS FERNANDES, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 213.165-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR XENIA VERSIANI PAIVA, Analista de Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 227.760-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARISE RODRIGUES SANTOS, matrícula 245.965-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 244.320-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA MARIANO BUENO, Professora de Educação Básica, matrícula 030.906-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIMARY NUNES DE PAULA, matrícula 245.964-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 127.273-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 225.379-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HARUMI SATO BREYER, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.751-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO PIRES SOUSA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.693-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIENE TRINDADE DE SOUSA, Professor, matrícula 44.713-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005642, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2020.

NOMEAR ELISANGELA NASCIMENTO DE ANDRADE, Professor, matrícula 39.729-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005642, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LEIA DE MELO LOIOLA, Professor, matrícula 39.188-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006362, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2020.

NOMEAR SERGIO CARDOSO PASSOS, Professor, matrícula 203.746-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006362, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCIA LUCIA DA SILVA, Professor, matrícula 35.204-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006662, de Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2020.

NOMEAR ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO FERNANDES, Professor, matrícula 229.804-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006662, de Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLY MELO LOIOLA, Professor, matrícula 207.015-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006663, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.950-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65201966, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2020.

NOMEAR ANGELO FRANCISCO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.669-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65201966, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAIRA DE FREITAS DIAS, Professor, matrícula 30.955-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007606, de Vice-Diretor, CAIC Professor Walter Jose de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA VAZ DA SILVA, Professor, matrícula 211.517-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007606, de Vice-Diretor, CAIC Professor Walter Jose de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VANDERLEIA DE SANTANA NOGUEIRA, Professor, matrícula 49.794-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008345, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2020.

EXONERAR, a pedido, JOSE NETO ALMEIDA SANTOS, Professor, matrícula 235.232-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007224, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.

NOMEAR SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, Professor, matrícula 211.095-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007224, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA CASTRO DE PINA, matrícula 244.522-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02802830, de Coordenador, da Coordenação de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE SOUZA LIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02802830, de Coordenador, da Coordenação de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO AUGUSTO CESAR matrícula 245.850-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802851, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL TAVARES DE CASTRO COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802851, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RENAN DAVIS, matrícula 243.568-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803301, de Gerente, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803301, de Gerente, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL SOARES FRANCELINO DE SOUZA, matrícula 244.126-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO MERLLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO RODRIGUES FACÓ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01300994, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.



EXONERAR JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300997, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VITOR RAMOS FIDELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301013, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301014, de Assessor, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA NUNES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301027, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no DODF nº203, de 26 de outubro de 2020, página 50, o ato que nomeou MARCELO ALVES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300982, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, NATHALIA DIAS RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300912, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 51, o ato que nomeou FERNANDA SOUTO PEREIRA VALERIANO MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301008, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA SIMÕES FERNANDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301016, de Assessor, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SOUSA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300994, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300997, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301013, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA AMORIM DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301014, de Assessor, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLE GOMES DE AMARAL MONTANDON para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301027, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2020.

NOMEAR LUCAS PHELPE SAMPAIO DE ASSIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300982, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DANYLA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO ACUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA ABBADÉ GALESSO COEV para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300912, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA SCHIANQUI GONÇALVES ABILIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301008, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301016, de Assessor, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR JEDSON DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200099, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200099, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR GRACIELE RODRIGUES SILVA ARÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL TELES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020, resolve:

DISPENSAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR da função de Membro Titular do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA para exercer a função de Membro Titular do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DISPENSAR ALEX DE MELO MORAES da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR para exercer a função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR DILMAR ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA, de forma provisória, Segundo Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar AMANDA VARGAS LIMA, afastada em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias ocorridas no período de agosto a novembro de 2020 com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00060-00489906/2020-08, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO – CIRURGIA GERAL TRAUMA: SILVIO GONCALVES MESQUITA JUNIOR, 95º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor FERNANDO SOARES GALLI, matrícula nº 16971604; EDUARDO NOGUEIRA FREITAS XIMENES, 96º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor HELLEN PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 16877543; LUCAS LEITE FLORES, 97º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor PATRICIA FEITOSA ESPINO, matrícula nº 16948785; ISABEL ARAUJO PEIXOTO, 98º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 16724798; MARCELO ARON ALVES FREITAS, 99º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor CASSIA DE MENEZES FERREIRA, matrícula nº 01526677; FERNANDO SIMPLICIO MAIA, 100º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor SABRI LAKHDARI, matrícula nº 01452711; NERITON BARBOSA RAMOS, 101º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor TEMISTOCLES BARBOSA DE SOUSA NETO, matrícula nº 16973550; CONJETO LUIZ DA SILVA NETO, 102º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor WAGNER MINGHINI, matrícula nº 16971809; DANIEL PETER HAEGE, 103º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor CLAUDIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 16810333; CLAUDINEL MAGIO JUNIOR, 104º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor EDER MEDEIROS REGO, matrícula nº 16948963; KAROLINE EVANGELISTA SOUZA, 105º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor ELLEN TIEKO TSUGAMI DALLA COSTA, matrícula nº 1697316X; MATHEUS PAIVA DE SOUZA, 106º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor FABIANO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1544039.



NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01/2017 - SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias ocorridas no período de agosto a novembro de 2020 com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00489906/2020-08, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 20º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor RAUL PEREIRA LIMA FILHO, matrícula nº 16953762; PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVEIRA, 23º, em decorrência de exoneração de ofício do servidor RENATO DIAS CARDOSO, matrícula nº 16953819; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 24º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor VICTOR HUGO OLIVEIRA PONCIANO, matrícula nº 16970438; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, 28º, em decorrência de exoneração de ofício do servidor CARLOS HENRIQUE MELATO GOIS DE BRITTO, matrícula nº 16949498; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 29º, em decorrência de exoneração de ofício do servidor LUCAS VIANA FAISANO, matrícula nº 16972252; LUIS OTÁVIO DORNELLES CLARET, 30º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor HANAE ARAUJO MOURAO, matrícula nº 16975731; ELBER RAFAEL GONÇALVES, 33º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor IEDA CRUZ RABELO, matrícula nº 1686008X; OLIVER SAMPAIO VILANOVA, 35º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor CINTIA ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 16940873; JOSÉ CLAUDIO SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, 36º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor RODOLFO FURTADO DIAS RODRIGUES, matrícula nº 16971647; LARA MARCIA CAETANO BORGES, 38º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LUCIANA LILIAN LOUZADA MARTINI, matrícula nº 1929283; DAVI SILVA DOS SANTOS, 49º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LIDIANE DUARTE MARTINS, matrícula nº 1738380; ANA FLAVIA ALVES CAIXETA, 53º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR, matrícula nº 16885473; NATALIA BORGES ABRAO, 55º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula nº 14325128; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 63º, em decorrência de vacância do servidor ALVARO D. DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 16733444; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 70º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor BRAULIO BRANDAO RODRIGUES, matrícula nº 16972856.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias ocorridas no período de agosto a novembro de 2020 com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00060-00489906/2020-08, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação).

MÉDICO - BIOMETRIA/PERÍCIA MÉDICA : NADJA MARIA NASCIMENTO LUNA SCALASSARA, 7º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor JORDANA OLIVEIRA MILANEZ, matrícula nº 14395924; MARCIO MOREIRA SALLES, 8º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16712455; NILSON CAMPOS, 9º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor RONY AUGUSTO SILVA FARIA, matrícula nº 16974123; ANGELA LAPA DA FONSECA BARRETTO, 10º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor RAONI MACHADO COUTINHO, matrícula nº 16859995; EVELISE LUDUVICE DE SOUZA, 11º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA, matrícula nº 1804723.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias ocorridas no período de agosto a novembro de 2020 com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00060-00489906/2020-08, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação).

MÉDICO - ENDOSCOPIA: HUGO GONCALO GUEDES, 5º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, matrícula nº 16975510; FELIPE GOMES BEZERRA, 6º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor JOAO AMERICO DA SILVEIRA, matrícula nº 1697414X; THIAGO PEREIRA LOURES, 7º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LUIZ DUARTE TOLEDO JUNIOR, matrícula nº 16734203; JORDANA DE MELO SILVA, 8º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA, matrícula nº 14422549; RAPHAEL DE CARVALHO DANTONIO, 9º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor FERNANDO CESAR SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 16729269.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 07/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 44/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias

ocorridas no período outubro de 2020 com base na instrução com base na instrução dos autos do Processo SEI n.º 00060-00489906/2020-08, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação).

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA: ANDRESSA BEZERRA COSTA, 67º, em decorrência de vacância do servidor ANA CRISTINA MASSON, matrícula nº 1957597; RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, 68º, em decorrência de exoneração de ofício do servidor CRISTINA MARIA DA CRUZ GONCALVES, matrícula nº 14415186.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Assistência à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as exonerações e vacâncias ocorridas no período outubro de 2020 com base na instrução dos autos do Processo SEI n.º 0060-00489906/2020-08, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, 136º, em decorrência de exoneração de ofício do servidor LUISA REZENDE MARTINELLO, matrícula nº 16993241.

ENFERMEIRO OBSTETRA: ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 84º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LUCIA HELENA PIRES VAZ MARGONARI, matrícula nº 16826442; KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES, 85º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 16767586.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01/2017 - SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tomadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução do processo SEI n.º 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

PEDIATRIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final de fila: TATIANE MARTINS BARCELOS, 139º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARTA PIRES DE CARVALHO, matrícula 1225944; TAUANA DO VALE, 157º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) PAULO CESAR MACIEL DE MORAES, matrícula 1235192; PABLO JAIME DOS SANTOS, 168º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FATIMA MARQUES ALDEIA RODRIGUES, matrícula 1246038; JÉSSICA RODRIGUES NOGUEIRA, 184º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) NILTON EURIPEDES DE DEUS, matrícula 1252011; GLÁUCIA NAVES SILVA, 198º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOSE FLAVIO ROS, matrícula 1258516; TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 201º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, matrícula 1269852; THAIANA CABRAL LELIS BELEZA, 203º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) VALDEMIR MATOS, matrícula 1270370.

MEDICINA INTENSIVA ADULTO: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final de fila: RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 71º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, matrícula 1270958; JIM DAVIS DE OLIVEIRA, 76º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ARTUR DA ROCHA MOREIRA NETO, matrícula 1277707; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 77º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO SEIXAS HENRIQUES, matrícula 1280562; ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 78º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SERGIO NORAT CAVALCANTI, matrícula 1282026; PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JÚNIOR, 80º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARISA ROCHA DE ALENCAR, matrícula 1282069; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 84º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SAMIRO ASSREUY, matrícula 128343X; YASSER MOURA HAMIDAH, 87º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) PAULO FERNANDO DA SILVA T. FILHO, matrícula 1283839; SARAH LEANDRO DA SILVA SOUZA, 88º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) NUNO FEVEREIRO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1285548; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUÇAS, 91º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FABIO AVELINO DOS REIS, matrícula 1286404; LAYSSA DE MELO FEITOSA, 95º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) GUARACI LELIS BELEZA, matrícula 128732X.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere EDITAL DE ABERTURA n.º 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF n.º 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 39, DE 4 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF n.º 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tomadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir:

(especialidade, nome e classificação)

CIRURGIA GERAL - TRAUMA: TALLES RANIERE MOREIRA MARTINS, 107º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ROMULO CESAR GONCALVES, matrícula 1287362; FELIPE SOARES BRANQUINHO, 108º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO GOUVEA DE FARIAS, matrícula 1287583.

GERIATRIA: FELIPE BOZI SOARES, 8º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) AMAURY JORGE LINS LEAL, matrícula 1288822.

CARDIOLOGIA: ALLAN OLIVEIRA MACEDO, 49º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LILIANE CRISTINA BONIOLI CUGOLA, matrícula 1307940; FERNANDA DE MARIZ CARTAXO, 52º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CYNTHIA HORTA DE SOUZA BITTAR, matrícula 1308564; MARIA CELESTE MENEZES DA FONSECA, 54º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SANDRA H. SORMANTI HASSIN KERSUL, matrícula 1312073; NAYHARA RODRIGUES CAFUNDO, 59º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) DENISE MARQUES DA SILVA, matrícula 1314394; BRENA PAULA MARTINS DE MELO WENDLING, 62º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CARLA ELIAS JUNQUEIRA, matrícula 1314688.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: MAYUMI MONTEIRO IDOGAWA, 143º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SERGIO ADAO PASSAGLIA, matrícula 1292137; JOSE MAURICIO RORIZ DE PAIVA, 144º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JAMIL RIBEIRO ELIAS, matrícula 1292730; VICTOR CAMPELLO DE MELLO, 145º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOSE ADORNO, matrícula 1292773; LORENA FLORES DE CAMPOS KANHOUCHE, 146º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MITZI GASPARINI GALLERANI PACHECO, matrícula 1292803; MARILIA EVANGELISTA DDA SILVA, 147º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) BENEVENUTO NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1293966; Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final de fila: ISADORA BRAGA SEGANFREDO, 1º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, matrícula 1294296; CECILIA RAMOS FIDELES, 6º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FATIMA MRUE, matrícula 1295039; GABRIELA BEAUMORD PERILLO RIBEIRO, 7º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARISE HELENA FRIGINI DA SILVA, matrícula 1295217; GUILHERME MAIA VELOSO, 8º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ADRIANA COCINELL DE LIMA MOURA, matrícula 1296132; KARLA MARIA MENDES DO AMARAL, 11º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LUCILA NAGATA, matrícula 1304887; ALESSANDRA ROMA RODRIGUES, 12º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) GUTEMBERG DE FREITAS REGO, matrícula 1304895; KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, 13º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CLAUDIA DA COSTA GUIMARAES, matrícula 1304968.

MEDICINA DE EMERGÊNCIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final de fila: SAMARA MARTINS DA SILVA, 353º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) GIANE MARIA CEZAR, matrícula 1314963; MOZART MOREIRA NETO, 357º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ASSIS, matrícula 1317431; HELIO MILANI PEGADO, 359º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ANAMARIA ARAUJO CIPRIANI, matrícula 1317792; CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO, 368º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MAURICIO SILVA DE LEMOS SOARES, matrícula 1318349; RAFAELA DE ASSIS RAMOS LIMA, 372º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO, matrícula 1320505; NATALIA LIMA ALVES, 374º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) DEMETRIUS MAGNUS DE A. RIBEIRO, matrícula 1325876; GUILHERME CUNHA DOS SANTOS TELES, 378º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) NORDETE FERNANDES MAMEDE PINHEIRO, matrícula 1330632; LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, 380º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) WILNA CELIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1330950; CAMILA PINHEIRO CARVALHO, 383º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, matrícula 1337491; MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA, 397º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ARILSON BENEDITO CORREA DA COSTA, matrícula 1337645; DARIO MARTINS PALHARES DE MELO, 10º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CELI MARIA FRANARIN ALVES, matrícula 1342428; YURI VIKTOR PORTO, 11º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ISNAIA BARRETO SOARES, matrícula 1342681; RICARDO DEL NEGRO BARROSO FREITAS, 16º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LISLIE C. N. ARRAIS DE SOUZA, matrícula 1343025; ARNALDO GOMES DOS SANTOS, 29º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MIRIAN CONCEICAO MOURA, matrícula 1343513; PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA, 41º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) AILTON BARBOSA, matrícula 1344978; GUSTAVO BRAGANCA E SILVA, 62º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, matrícula 1352946; PRISCILLA DE PAULA GUSMAO, 63º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) GIL TEIXEIRA FILHO, matrícula 1353357; ALANE JARELLY MENDES DE CARVALHO, 76º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SUSANY DE OLIVEIRA SUDERIO, matrícula 1355627; EDUARDO NASSER VILELA, 85º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MONICA MULATINHO DE ALMEIDA, matrícula 1379585; KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA, 102º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SILVANA CAREN RODRIGUES, matrícula 1404369; RODRIGO GOMES MINAS NOVAS, 110º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOSE RIBAMAR FELIPE JACOB,

matrícula 1406272; FELIPE WILLIAM DIAS SILVA, 113º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SANDRA M. F. NOBRE FORMIGA, matrícula 1420143; VICTOR HUGO MATTEUCCI ARAUJO, 118º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOSE MIGUEL NETO, matrícula 1425129; DIEGO VINICIUS GONCALVES SANTANA, 127º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOSE GILBERTO HARTMANN, matrícula 1426109; SILAS GUSTAVO BARBOZA ROMERES, 133º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) HELOISA E. C. CANCIO MASCARENHAS, matrícula 1427121; THAIZ MENDES ROMERO DE ANDRADE, 134º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FERNANDO ALCIDES FERRARI SAMPAIO, matrícula 1451294; VICTOR SANTOS ARAUJO, 136º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CARLA PACHECO DE BRITO, matrícula 1453963; SARA BORGES DE OLIVEIRA, 154º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA JULITA PALMEIRA RODRIGUES, matrícula 1474693; GABRIEL FRIZON GREGGIANIN, 164º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CASSIA F. N. MARQUEES SARAIVA, matrícula 1543865; LUCAS AGUIAR VIEIRA, 178º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DE L. W. FERREIRA LOPES, matrícula 1544020; RAMON WARLEY SOUZA AZEVEDO, 183º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, matrícula 1545272; RAFAELA WANDER ALMEIDA BRAGA, 188º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) WALKYRIA DOS SANTOS CHIANCA, matrícula 1566601; NAYRA COSTA MOREIRA, 193º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LUCIENE BREDA TOSO SFALSINI, matrícula 1571257; ANDRE LIMA VALENTE, 220º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) KATIA MARIA NUNES DE ARAUJO, matrícula 159303X; RODRIGO BARCELOS FERREIRA DE CARVALHO, 230º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 1629328; ATENA OLIVEIRA BENICIO, 260º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, matrícula 1654039; THAIS DOURADO REIS NOBREGA, 284º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA LUCY ALVES DE LIMA GUEDES, matrícula 174030X.

NEUROLOGIA: MARCELE SCHETTINI DE ALMEIDA, 27º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) WYLLER CESAR FANTINI, matrícula 1826921; GUILHERME DA SILVA MELO, 28º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SAMARA F. COSTA GODEIRO CARLOS, matrícula 1906046; NATALIA NASSER XIMENES, 29º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) JOANA DARC FERREIRA VIANA, matrícula 14415984; MARCILLIO HOLANDA BEZERRA, 30º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FABIO MONTEIRO PROTA, matrícula 16765346; LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA PESSOA, 31º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) UBIRAJARA ESMERALDO RAMOS, matrícula 16766229; PAULO DIEGO SANTOS SILVA, 32º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) VIVIAN DE ARAUJO SOARES, matrícula 16778286.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tomadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº . 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO OBSTETRA: EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, 86º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) CRETO VALDIVINO E SILVA, matrícula 1245201; CLAUDINEIA DA CONCEICAO PEREIRA, 87º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) RUTH DA S. O. DE ALBUQUERQUE, matrícula 1271385. ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, 137º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula 1278843; SUZANE CAMPOS CORDEIRO, 138º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) NANCY RIBEIRO DE FARIA GONCALVES, matrícula 1287699; RAFAEL HERMONT FONSECA, 139º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) EULINA M. DO N. MENEZES RAMOS, matrícula 1288156; MARILIA DE JESUS PACHECO, 140º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) IRACI DE SOUZA GOMES, matrícula 1289314; THAIS LOBO CAMPOS, 141º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) NEYLA DE PAIVA ALMEIDA, matrícula 1289322; THAINA RODRIGUES LEMOS, 142º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LUCIA DA C. BARREIRAS MANSO, matrícula 1289608; THAMIRES BARBOSA ALCANTARA, 143º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LEONOR HENRIETTE DE LANNOY, matrícula 1290681; STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, 144º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ELMA MARIA COELHO OLIVEIRA, matrícula 1294806; CAMILLA NUNES MAGALHAES, 145º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARLY BASTOS PEREIRA, matrícula 1297694; CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA, 146º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SHEILAH REJANE ANDRADE DO VALE, matrícula 1288415; JULIANA MARQUES OLIVEIRA, 147º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARILIA FERNANDES FERREIRA, matrícula 1294539.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 07/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 44/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de Especialista em Saúde, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI n.º . 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - FARMÁCIA: SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA, 69º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FERNANDA LIMA REIS, matrícula 1290541; LETICIA SANTANA DA SILVA SOARES, 70º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA TERESA NUNES ROCHA, matrícula 1237985; ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, 71º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) ELIZABETH ALVES CARCUTE, matrícula 1288768; EVELIN SOARES DE BRIT, 72º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) SHEYLA ALMEIDA COSTA, matrícula 1295446; LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 73º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARCIA DO SOCORRO CASTRO CABRAL, matrícula 1349627; ALINE APARECIDA MESQUITA, 74º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FARIA, matrícula 1426621.

FONOAUDIÓLOGO: IRIS BARBARA VINAGRE DE LIMA, 24º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) FLAVIA MENDES FREITAS, matrícula 1800752; ALESSANDRA DIAS RODOR, 25º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) VALDENIR CORDEIRO DE QUEIROS, matrícula 1287710; BRUNO DE MAGALHAES, 26º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DA GUIA SANTANA DE SOUZA, matrícula 1287877; DHEBORA RODRIGUES PEREIRA, 27º, em decorrência de aposentadoria do(a) servidor(a) LUIS HUMBERTO JARDIM CORREA, matrícula 1322567.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias publicadas em DODF entre 25/05/2020 a 31/07/2020 com base na instrução dos autos do Processo SEI 00060-00456592/2020-59, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: CLARISSA CARVALHO DE ARAUJO MOREIRA, 120º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora FERNANDA DIAS WEILER, matrícula 16719689; VICTOR ROCHA MOURAO, 121º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora RENATA CRISTINA COSTA, matrícula 16807618; DALILLA CHRYSTIANA BATISTA MELO FERNANDES, 122º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora GABRIELA C. DE SOUZA CAMARGO, matrícula 16585585; FABIANA MARIA ARDEO, 123º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora REBECA COSTA BARBOSA, matrícula 16877004; GABRIELA NATHAIR NERI SANTOS, 124º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor FREDERICO BUENO DO PRADO, matrícula 16611977; PAOLINNE LIMA SILVA, 125º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor MURILO CARVALHO LOBATO, matrícula 01907425; ISADORA MATOS LEITE MELO, 126º, em decorrência de exoneração do servidor ELBER RAFAEL GONCALVES, matrícula 16974948; PEDRO HENRIQUE AMARAL ANGELO DA SILVA, 127º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora JANAINA NESSRALLA STURARI, matrícula 0172102X; CATARINA SALLES MENEZES, 128º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 16713230; ANDERSON CONSTANTINO, 129º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor CLODOALDO A. DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 01544055; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, 130º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor MARCOS DANIEL GONZAGA RIBEIRO, matrícula 16884655; RENAN MENDES BARROS, 131º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora NATALIA SPINOLA COSTA DA CUNHA, matrícula 16873513; LIVIA MARIA DA SILVA E MELO, 132º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor PAULO HENRIQUE RUBIM DE TOLEDO, matrícula 16867149; BARBARA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 133º, em decorrência de posse em cargo inacumulável da servidora GESSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, matrícula 16584325; JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, 134º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora KAREN DE SOUZA MENDONCA BOTELHO, matrícula 01820605; DANILO SILVA ALMEIDA, 135º, em decorrência de exoneração da servidora INGRID CHAVES DE SOUZA BORGES, matrícula 16976827; BRUNA GEROLIN DONAIRE, 136º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora FLAVIA BUENO DA FONSECA, matrícula 1697591X; LUCIO RIBEIRO SILVA, 137º, em decorrência de vacância do servidor GIOVANI DE ARAUJO MARQUES, matrícula 16815912; ERCI MARIA SILVA ALVES, 138º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora LEA MENEZES COUCEIRO BURLE, matrícula 1695050X; NATALIA ALVARES DO AMARAL, 139º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora LUANA KRATKA DE SOUSA, matrícula 16727932; LUCAS LIMA COSTA, 140º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor MURILO NEVES DE QUEIROZ, matrícula 16878426; SARAH HASIMYAN FERREIRA, 141º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora NATALIA TAVEIRA MARTINS, matrícula 16731581; NAYARA FERREIRA COSTA, 142º, em decorrência de exoneração da servidora LARYSSA G. NAVES TAIRA MENEGAZ, matrícula 16979303.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias publicadas em DODF entre 25/05/2020 a 31/07/2020 com base na instrução dos autos do Processo SEI 00060-00456592/2020-59, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA: GABRIEL PEIXOTO CASTRO ORIA, 31º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora SOFIA SANTANA FERNANDEZ COSTA, matrícula 16948769; MARIO LEITE BRINGEL, 32º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor WALLACE TASSIO DA SILVA MOURA, matrícula 1697493X; RAFAEL ALVIM DUSI, 33º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora FABIOLA FERREIRA FERRI CASER, matrícula 16854705; GUILHERME LOPES COUTINHO, 34º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor PEDRO JOSE ALVES DA COSTA, matrícula 16938976; GUSTAVO MASCARENHAS AUSTREGESILIO BARBOSA, 35º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor ANDRE SANTANA PRATA, matrícula 16732375; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, 36º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 01526685; DARLAN MALBA DIAS, 37º, em decorrência de exoneração da servidora ISABELA FERREIRA DUTRA, matrícula 1694948X.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 07/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 44/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias publicadas em DODF entre 03/08/2020 a 21/08/2020 com base na instrução dos autos do Processo SEI 00060-00456592/2020-59, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA: WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, 65º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora FABIANA ESTEVES BOAVENTURA, matrícula 16842561; GABRIELA LOCATELLI, 66º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor PEDRO IVO MOLINA PELLICANO, matrícula 16972945.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de abertura n.º 05, de 2 de março de 2018, publicado no DODF n.º 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias publicadas em DODF entre 02/04/2020 a 10/06/2020 com base na instrução dos autos do Processo SEI 00060-00456592/2020-59, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MARIANNI GONCALVES RAMOS, 35º, em decorrência de posse em cargo inacumulável do servidor ARTUR MARTINS, matrícula 14385279; VIVIANE DUARTE CHICARINO, 36º, em decorrência de posse em cargo inacumulável do servidor NORAI CAETANO FERREIRA, matrícula 14414066; GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, 37º, em decorrência de posse em cargo inacumulável do servidor JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01721917; JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA, 38º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor DANILO BORGES FERREIRA, matrícula 14426641; KELLY SUELLEN COIMBRA SANTOS, 39º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora LUCIANA CESAR DE FRANCA E SILVA, matrícula 01891480; VANESSA FERREIRA QUEIROZ, 40º, em decorrência de vacância da servidora ALINE LIRA DE OLIVEIRA TADEU, matrícula 14338475; ANA FLAVIA CORREIA HERINGER, 41º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora ANA CAROLINA ALVES ROCHA, matrícula 01403184; MARTHA SILVA ESTRELA, 42º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor DANILO SANTOS LIMA BARBOSA, matrícula 16591062; PEDRO LUIZ GONCALVES CHAVES, 43º, em decorrência de exoneração a pedido do servidor LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16590708; VINICIUS MAGALHAES FERREIRA, 44º, em decorrência de exoneração a pedido da servidora MAGNA MARZILA ALVES DE SOUSA, matrícula 01413473.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TERAPIA INTENSIVA ADULTO: ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUEREDO, 136º.

PEDIATRIA: JESSICA RODRIGUES NOGUEIRA, 184º; GLÁUCIA NAVES SILVA, 198º; TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 201º; THAIANA CABRAL LELIS BELEZA, 203º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 39, DE 4 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CARDIOLOGIA: ALLAN OLIVEIRA MACEDO, 49º; FERNANDA DE MARIZ CARTAXO, 52º; MARIA CELESTE MENEZES DA FONSECA, 54º; NAYHARA RODRIGUES CAFUNDO, 59º; BRENA PAULA MARTINS DE MELO WENDLING, 62º. GIERIATRIA: FELIPE BOZI SOARES, 8º.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: HELENA LUDUMIA ARAUJO LAPA, 81º; TAINA VIEIRA NILSON, 84º; MARIANA LANDIM ALVES, 93º; LARA WANDERLEY PAES BARBOSA, 94º.

MEDICINA DE EMERGÊNCIA: DARIO MARTINS PALHARES DE MELO, 10º; YURI VIKTOR PORTO, 11º; RICARDO DEL NEGRO BARROSO FREITAS, 16º; ARINALDO GOMES DOS SANTOS, 29º; PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA, 41º; GUSTAVO BRAGANCA E SILVA, 62º; PRISCILLA DE PAULA GUSMAO, 63º; ALANE JARELLY MENDES DE CARVALHO, 76º; EDUARDO NASSER VILELA, 85º; KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA, 102º; RODRIGO GOMES MINAS NOVAS, 110º; FELIPE WILLIAM DIAS SILVA, 113º; VICTOR HUGO MATTEUCCI ARAUJO, 118º; DIEGO VINICIUS GONCALVES SANTANA, 127º; SILAS GUSTAVO BARBOZA ROMERES, 133º; THAZ MENDES ROMERO DE ANDRADE, 134º; VICTOR SANTOS ARAUJO, 136º; SAMARA MARTINS DA SILVA; 353º; MOZART MOREIRA NETO, 357º; HELIO MILANI PEGADO, 359º; CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO, 368º; RAFAELA DE ASSIS RAMOS LIMA, 372º; NATALIA LIMA ALVES, 374º; GUILHERME CUNHA DOS SANTOS TELES, 378º; LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, 380º; CAMILA PINHEIRO CARVALHO, 383º; MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA, 397º. NEUROLOGIA: TALYTA CORTEZ GRIPPE, 8º; NATALIA DE OLIVEIRA SILVA, 9º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 08/2018 - SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 46/2018 - SES, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: CLAUDIA MARIANE SOUSA, 70º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 07, DE 2 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

FARMACÉUTICO - BIOQUÍMICO - FARMÁCIA: Candidato que se declarou portador de necessidades especiais: LAURO DO NASCIMENTO RIBEIRO FILHO, 5º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TERAPIA INTENSIVA ADULTO: RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS, 132º; MARIANA CRISTINA FONTENELE MARTINS, 134º; KAMILA FERNANDES FERREIRA, 135º; GABRIEL CAMPELO DOS SANTOS, 139º; MARCELLA SILVA NESSRALLA, 141º.

PEDIATRIA: LEANDRO PEREIRA, 1º; ANA GABRIELA PEREIRA CUNHA, 3º; ROSANA DE PAULA LAURINDO, 7º; RAFAELA FERNANDES DANTAS, 12º; ANNA LUIZA ALVES, 25º; ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES, 182º; CARLA AMARAL VIEIRA, 183º; ALINE DE SOUZA SILVA, 206º; JOÃO BATISTA DA COSTA FARIA, 208º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 39, DE 4 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CANCEROLOGIA: CIBELLI NAVARRO RODRIGUES ALVES, 3º; JOAO VICTOR CAMPOS DE ALMEIDA, 12º; HELIO BORGES DE SOUSA, 13º.

CARDIOLOGIA: PEDRO ARTHUR FERREIRA BORGES, 44º; PRISCILA IAMUSA SIQUEIRA CREPALDI, 46º; JALES SILVESTRE DE NOGUEIRA BRAGA, 51º; MARCUS VINICIUS SILVA FREIRE DE CARVALHO, 58º; DEICULO ALVES DA SILVA JUNIOR, 60º; PEDRO FELIPE PRATES SILVA, 63º; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 64º.

CIRURGIA ONCOLÓGICA: JADIVAN LEITE DE OLIVEIRA, 1º; RODRIGO ROCHA CUNHA, 4º; JORDANA BOTELHO DE CARVALHO, 5º; LUCIANA DO CARMO BUENO RIBEIRO, 9º.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: VINICIUS BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA, 4º; AMANDA VIEIRA MATOS, 7º; BERTA ELISA FONSECA DA SILVA SANTOS, 8º; MARIANA PROFIRIO FRANCA, 9º.

INFECTOLOGIA: LUISA ANDRADE DE LIMA, 14º; ANA MARIA GONCALVES, 19º; NATALI CRUZ DE CASTRO NICOLINO, 20º; HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA, 22º; MONICA SILVA DIAS FRANCO, 23º.

MEDICINA DE EMERGÊNCIA: GUSTAVO FERNANDES MOREIRA, 8º; GEOVANA CORNELIO DE DEUS, 17º; CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA, 23º; MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 25º; ANDRESSA BEATRIZ BELTRAO ROSA, 27º; ANDREY ROCHA ROCCA, 35º; VINICIUS DE SA PEREIRA, 36º; VICTORIA VEIGA RIBEIRO GONCALVES, 43º; ANA LOISA SILVA DE MENEZES, 47º; GERALDO CAMARA MARIZ, 50º; VITOR BITTAR PRADO, 56º; ANA CAROLINA GONCALVES E SILVA, 61º; FLAVIA ALVES FERREIRA, 65º; JOAO PAULO BARROS CARVALHO, 72º; FRINYE REGINA DE MORAES SANTOS, 74º; ANGELA KOURY MENESCAL LANDWEHR, 93º; JOAO PEDRO LEITE PEREIRA, 104º; JHESSYKA REIS DOS SANTOS, 105º; CAROLINA BENEVOLO BEZERRA, 120º; MARIANA FONSECA GIANI DELFINO, 137º; AGLON CEZAR FERREIRA MORENO, 143º; VITOR AFONSO PEREIRA NUNES, 355º; JOSE MATIAS LOPES JUNIOR, 360º; LUIS RIBEIRO QUEIROS, 361º; FREDERICO SANTOS DE FARIA, 371º; BRUNO MENEZES KRASNY GONCALVES, 375º; BRUNO TOLINO MARAN, 377º; TERUA BORGES DE OLIVEIRA, 382º; MARILIA DE MATOS BARROS, 384º; JESSICA SABRINA BEZERRA MENCHELE, 387º; JOAO PAULO PEREIRA CALDAS, 388º; VICTOR FALEIRO FERREIRA, 394º; RAFAEL DE SOUZA BUENO, 395º.

NEFROLOGIA: MARILIA DA CUNHA MENEZES ARARUNA, 3º; TABATA CAROLINA DE FARIA DO NASCIMENTO, 6º; WALLACE STUART CARVALHO PADILHA, 10º; GERALDO RUBENS RAMOS DE FREITAS, 21º; NUBIA DE FREITAS MOREIRA, 23º.

NEUROLOGIA: DIEGO JOSE FERNANDES, 10º; LAISE VALVERDE DE MORAIS MARCONDES VIEIRA, 11º; PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA, 13º; FREDERICO MORAES CARDOSO MARQUES, 15º.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: LUDMILA ARAGAO FEITOSA, 2º; TAMISA CRUZ SAMPAIO, 6º.

PALIATIVISTA: DANIELA GALVAO DAMASCENO, 6º; RAFAELA CANDIDA SILVA FREIRE DE CARVALHO, 7º.

PNEUMOLOGIA: ARTUR MARTINS CODECO, 1º; VIVIANE VIEIRA PASSINI SOARES, 2º.

RADIOTERAPIA: VITOR FONSECA XAVIER, 1º; ELSON SANTOS NETO, 2º; DIEGO ALVES CRUZ, 6º; TATIANA LEITAO DE AZEVEDO, 8º; MARLISON CALDAS GONCALVES PEREIRA, 9º; RYANN REYTHELE SILVA DE CARVALHO, 11º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o Edital Normativo nº 08/2018 - SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 46/2018 - SES, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: ANA PAULA CAMPOS BARBOSA DA SILVA, 74º; LILIAN CRISTINA ROCHA ANDRADE RODRIGUES, 77º; ESTER MARCELO FERREIRA DE MELO, 85º; FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, 88º; HUMBERTO DE SOUSA SILVA, 93º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 55 - A, de 16 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 07, DE 2 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00142957/2020-61, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

FARMACÉUTICO - BIOQUÍMICO - FARMÁCIA: GRACIELLE FELIX DE LIMA OLIVEIRA, 24º; GIOVANNA CORREA BAMPA, 41º; ALLAN CARNEIRO DE SOUZA, 47º; LAIS FERNANDA QUERUBIN, 56º. Candidata que se declarou portador de necessidades especiais: ADRIANA RODRIGUES DE ASSUNCAO, 6º.

FONOAUDIÓLOGO: KARINA LOURENCO RODRIGUES ALVES, 9º; PATRICIA PASSOS DA SILVA, 15º; DENISE FAGUNDES VIEIRA, 20º; LIARA DIAS DA SILVA, 21º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 60, de 28 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 06/2018 - SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 39/2018 - SES, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: JEANE CRISTINA ANTAS LINS, 101º; VANESSA DE AGUIAR CARAZZA, 106º; MARCUS VINICIUS BARBOSA DE PAULA, 107º; MARIANA AIRES VIEIRA ALVES, 114º; JANE HELLY RESPLANDES DOS SANTOS, 119º.

MEDICINA DE EMERGÊNCIA: SARA BORGES DE OLIVEIRA, 154º; GABRIEL FRIZON GREGGIANIN, 164º; LUCAS AGUIAR VIEIRA, 178º; RAMON WARLLEY SOUZA AZEVEDO, 183º; RAFAELA WANDER ALMEIDA BRAGA, 188º; NAYRA COSTA MOREIRA, 193º; ANDRE LIMA VALENTE, 220º; RODRIGO BARCELOS FERREIRA DE CARVALHO, 230º; ATENA OLIVEIRA BENICIO, 260º; THAIS DOURADO REIS NOBREGA, 284º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 60, de 28 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 06/2018 - SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 39/2018 - SES, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ANESTESIOLOGIA: VICTOR GUILHERME BITTAR SOUTO, 7º; RENNAN FERREIRA MOURA E NAVES, 42º; LUÍS HENRIQUE MENDONÇA LOPES, 62º; YARA DE OLIVEIRA MATEUS, 102º; MATHEUS ROSA DE ARAUJO, 114º; FERNANDO BERNARDES DAL SECCHI BENTO, 171º.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: ANA PAULA VANZELLA HALMENSCHLAGER NUNES, 109º; CECILIA TURQUE DOS SANTOS, 117º; MARIANA SILVA LOBO, 118º.

FAMÍLIA E COMUNIDADE: BERNARDO LAGO ALVES 1º; IAGO GONCALVES FERREIRA 6º; MARESSA RACHEL KISELAR AGUILERA 16º; RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA 21º; FERNANDA FRAISSAT SANTANA 24º; DEBORA JUNQUEIRA FONSECA OLIVEIRA, 33º; JULIANE ROSA FERREIRA, 39º; JULIA HORITA MOHERDAUL, 47º ANA PAULA BORGES CARRIJO 51º; FERNANDA GONCALVES FERREIRA SALVADOR, 53º RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, 56º; BRUNO JOSE ELEUTERIO GUIMARAES, 57º; CAIO OLIVEIRA ROCHA 67º; FILIPE MALTA DOS SANTOS, 73º; IGOR CABRAL SANTOS DE MELO, 75º; MANUELA LINS CALDAS CHIANCA, 91º; VICTOR ALBERTO DE AVIZ NICACIO, 95º, DOMINGOS THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 96º; LUISA FERRACO DE PAULA, 111º; ANA CARINA PERES FERREIRA DOS SANTOS, 132º; FERNANDA ALVES GUIMARAES, 139º; GEANE DE JESUS PAIXAO, 140º; POLIANA OLIVEIRA NOVAIS, 146º; GIBRAN SILVA ELIAS, 152º; DARIO YURI ARAUJO NOGUEIRA, 164º; NATERCIA FREITAS DE GARCIA KLINGL, 170º; ELIZA RODRIGUES DE SOUSA, 177º; MAIRA FERREIRA PARENTE, 185º; FERNANDA ALVES DE ARAUJO, 187º; SARAH ALCANTARA CARDOSO, 195º; MARESSA ADLE DA SILVA LIMA, 198º.

MEDICINA DE EMERGÊNCIA: SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, 147º; CHALINE STANKOWSKI MICHELOTTI, 151º; ISABELA PRISCILA GONCALVES DA COSTA, 152º; JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 156º; BRUNA LASSERRE NUNES COELHO, 175º; GAUSIELLE FERNANDIS BATISTA LIZ, 184º; RAYANNE RODRIGUES CARVALHO, 185º; LAYSSA DE MELO FEITOSA, 187º; MELVINHUANG, 192º; RODRIGO CORREIA DE ALCANTARA, 198º; LUCAS MARTINS ARAUJO SANTOS, 199º; CAROLINE BARRA SOUZA SANTANA, 201º; HARLEN FERREIRA SOARES RODRIGUES, 208º; RONALDO LOPES DOS SANTOS, 210º; JULIANA PEREIRA MENDANHA CAMILO, 214º; GABRIELLA JAIME VIEIRA, 216º; LUCILIA FRAISSAT SANTANA, 228º; SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA, 229º; RAFAEL FRANCA SILVA, 236º; LEONARDO MURARO WILDNER, 237º; PEDRO LUIZ CASTRO DE ALMEIDA, 249º; RAYSSA MACHADO MARQUES, 250º; THOMAS CAETANO LEAO DE SOUSA, 266º; LUIZA LIRA DE CARVALHO ARAIS, 268º; NATHALIA GOMES MIALICHI, 270º; FERNANDA CARNEIRO DE FIGUEREDO, 274º; BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS, 286º; FERNANDA PENNA LIMA GUEDES DE AMORIM, 292º.

CARDIOLOGIA: CARLOS HENRIQUE REIS ESSELIN RASSI, 1º; LORENA TAVEIRA AMARAL, 5º; JOSE MAURICIO HIGASHI DE FREITAS, 7º; DIEGO MARTINS DE MESQUITA, 8º; SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA, 12º; KAUAN ROESSLER MOHR, 19º; RICARDO CALS DE VASCONCELOS, 22º; PRISCILA HAAS, 33º; SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA PESSOA, 39º; WALDIR LUIZ COSTA MARIOTTO, 70º; JULIANA PAIVA FERRAZ, 71º; GABRIEL KANHOUCHE, 74º; ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA, 76º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF ED. EXTRA nº 60, de 28 de abril de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 06/2018 - SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 39/2018 - SES, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal

da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: JOSIRENE BONFIM SILVA, 95º; MARCELO FONTES AGUIAR, 99º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF Nº 84, de 27 de maio de 2020, a que se refere ao Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TERAPIA INTENSIVA ADULTO: REGIS AUGUSTO HASHIMOTO, 5º; ANDREIA COÊLHO DE OLIVEIRA, 144º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF Nº 84, de 27 de maio de 2020, a que se refere ao Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44 de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PEDIATRA: THAIS DE TOLEDO FINK, 28º, GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO, 29º; ANA CAROLINA VILELA SEVERINO, 38º.

TERAPIA INTENSIVA ADULTO: LUCAS GARCIA DE SOUZA GODOY, 14º; JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 10º;

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF Nº 84, de 27 de maio de 2020, a que se refere a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 06, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 39, de 4 de julho de 2018, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CIRURGIA GERAL TRAUMA: BRUNO DO NASCIMENTO ANDRADE, 87º; PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES, 90º.

MEDICINA DE EMERGÊNCIA: VINICIUS GABRIEL MONTEIRO VON ZUBEN, 313º; LETICIA FERREIRA GUIMARAES DIEGUEZ, 318º, YURI ZAGO SOUSA SANTANA DE PAULA, 326º.

PNEUMOLOGIA: ANA CARLA ANDRADE DE ALMEIDA, 12º.

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF Nº 153, de 13 de agosto de 2020, a que se refere o EDITAL DE ABERTURA nº 08/2018 - SES, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Resultado Final nº 39/2018 - SES, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00504412/2020-52, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, 106º; LAURA VIEIRA DO AMARAL, 113º; KASSIA CORREA CASTRO, 131º.

ENFERMEIRO OBSTETRA: NALMA ALEXANDRA ROCHA DE CARVALHO, 72º; TATIANA DE ARAUJO PIRES MENDES, 73º.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto, de 04 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 13, o ato que exonerou, a pedido, LUIZ ANTONIO CAMILO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14 de julho de 2020.", LEIA-SE: "...a contar de 20 de julho de 2020..".

No Decreto de 06 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 28, o ato que nomeou OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor...", LEIA-SE "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial...".

No Decreto de 21 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, páginas 46 a 52, o ato que nomeou VALMIR FERREIRA GOMES, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Chefe, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação...", LEIA-SE: "...Chefe, da Unidade de Plataformas e Subsistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação..."; o ato que nomeou THIAGO VINÍCIOS DE MELO ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...THIAGO VINÍCIOS DE MELO ALMEIDA...", LEIA-SE: "...THIAGO VINÍCIOS DE MELO ALMEIDA..."; o ato que nomeou JHONATAN CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...JHONATAN CARVALHO...", LEIA-SE: "...JHONATAN CARVALHO

DA SILVA..."; o ato que nomeou ANDREIA VIAL CORREIA, ONDE SE LÊ: "...ANDREIA VIAL CORREIA..."; LEIA-SE: "...ANDRÉIA VIAL CORRÊA..."; o ato que nomeou CAROLINA LINHARES HOLANDA, ONDE SE LÊ: "...CAROLINA LINHARES HOLANDA..."; LEIA-SE: "...CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA..."; o ato que nomeou EDIANE SIMÃO BRANDÃO, ONDE SE LÊ: "...EDIANE SIMÃO BRANDÃO..."; LEIA-SE: "...EDIANE SIMÕES BRANDÃO..."; o ato que nomeou DOUGLAS DO SANTOS LOPES, ONDE SE LÊ: "...DOUGLAS DO SANTOS LOPES..."; LEIA-SE: "...DOUGLAS DOS SANTOS LOPES..."; o ato que exonerou JOSIELSON WANZELER PACHECO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2020."; o ato que exonerou REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, ONDE SE LÊ: "...do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07..."; LEIA-SE: "...do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07..."; o ato que exonerou ALESSANDRO MATOS DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2020."; o ato que exonerou GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2020."; o ato que exonerou ANDRÉ LUCAS DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2020."; o ato que exonerou ROBERTA AGUIAR BITU, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2020.".

No Decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 38, o ato que exonerou LUCIANO BARBOSA FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.".

## CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1697232-5, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico, para substituir, sem acúmulo de vencimentos, ALEXANDRE VITORINO SILVA, Consultor Jurídico Executivo, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 03 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

RODRIGO FRANTZ BECKER

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, o 2º período das férias 2020, de WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 174.638-3, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, marcadas no período de 07/12/2020 a 21/12/2020, por necessidade do serviço, tendo em vista que nesse período de pandemia, o mesmo continua executando suas atribuições em Regime Presencial. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER o 3º período das férias 2020 de RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, marcadas no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, e que por necessidade do serviço, o Servidor continuou executando suas atribuições em Regime Presencial, nas datas acima mencionadas. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula: 1.689.981-4 e Executor Substituto WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula: 1689980-6, do Processo: 00133-00002196/2020-96 referente a Eficientização Energética, Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED a iluminação pública da Região Administrativa de Brazlândia NE nº 2020NE00349.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JUVENAL RAMOS, matrícula 39033-X para atuar como executor titular, e RENATA DE SOUSA MARIANO, matrícula 1692154-2, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados por até 18 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Administração Regional de Sobradinho e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, objeto do processo 00134-00001257/2020-70.

Art. 2º Os executores titulares e, em suas ausências formais, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MEIREVONE SILVA DORNELAS SALGADO, matrícula nº 1.690.897-X, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular. SEI nº 00135-00002951/2020-86.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula nº 1.691.959-9, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá como executor do Contrato nº 042348/2020, com a colaboração da Engenheira Gabriela Moreira da Silva matrícula: 1694220-5 Gerente de Elaboração de Projetos, para o contrato firmado entre a Administração Regional do Paranoá e a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI, processo 00140-00001430/2019-71, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços - execução do projeto de reforma do coreto, guarita e fonte da Praça Central, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, Paranoá - Distrito Federal, conforme Projeto Básico e condições estabelecidas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER as férias da servidora LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 1.689.886-9, Coordenadora de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, no período de 01 a 10 de dezembro de 2020, tendo em vista a necessidade do serviço durante a finalização do exercício.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.647-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de serviço nº 119, de 27 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225 de 01 de dezembro de 2020, página 25, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, nos moldes do Processo SEI nº 00136-00001290-020-43.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço de RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula nº 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

JURACY PAES LANDIM

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço de LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.689.650-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe, do Núcleo de Informática, no período de 02/12/2020 a 10/12/2020. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar JOAO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR, matrícula: 1.691.948-3, Assessor Técnico, para substituir CARLOS DAVI SILVA MARTINS, matrícula: 1.689.393-X, Gerente, símbolo CC-08, da Gerencia de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar DAVID JOSÉ DIAS, matrícula: 1.691.728-6, Assessor Técnico, para substituir JOSÉ CARLOS BARBOSA, matrícula: 1.689.550-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerencia de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020 e 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista os autos do Processo SEI-GDF nº 00302-00000582/2020-91, resolve:

Art. 1º Designar LAYANE SILVA SOUZA, matrícula nº 1.699.983-5 e MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula nº 1.694.215-9, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente, dos serviços contratados junto à CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas à execução de ampliação e melhoria na Iluminação Pública no entorno das Quadras SQSW 301 e 302, no Setor Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista os autos do Processo SEI-GDF nº 00302-00000814/2020-19, resolve:

Art. 1º Designar LAYANE SILVA SOUZA, matrícula nº 1.699.983-5 e MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula nº 1.694.215-9, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente, dos serviços contratados junto à CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas à ampliação e melhoria na Iluminação Pública nas quadras SQSW 104 (Blocos B e E), SQSW 105 (Blocos B e C), SQSW 304 (entre o estacionamento do Colégio CECAN e o Bloco F) e QRSW 03 (Bloco A4), na Região Administrativa do Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e considerando os procedimentos para o encerramento do exercício 2020, estabelecidos no Decreto nº 41.277, de 30/09/2020 e Instrução Normativa nº 06, de 09/10/2020 c/c na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17/08/2015 e no art. 70 a 72 do Decreto nº 16.109 de 01/12/1994, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2020;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1700735-6; PABLO LÚCIO BERNARDES OLIVEIRA, matrícula nº 1700230-3; WELLINGTON ANTONIO GOMES LIMA, matrícula nº 1700226-5; sob a presidência do 1º membro;

Art. 3º A referida Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais e apresentar Relatório, conforme estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 16.109/1994, Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente, e Decreto do Encerramento do Exercício de 2020;

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2020, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula 175.877-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA



## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, matrícula 0040196-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula 0174661-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executora Suplente do Contrato nº 005/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo SEI nº 00307-00001117/2019-01.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;
- atestar as notas fiscais /faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O Executor e o Suplente devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor CLÓVIS BRAZ DE SOUSA, matrícula 1.700.542-6, Gerente, por 7 (sete) dias consecutivos, no período de 20/11/2020 a 26/11/2020 e Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias), no período de 27/11/2020 a 19/12/2020, pelo nascimento da dependente JÚLIA STHEFANYN PEREIRA BRAZ, Certidão de Nascimento Número: 021220 01 55 2020 1 00371 059 0144856 48. Processo SEI 00307-00001519/2020-31.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO 70, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar: ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, matrícula 1.69304-36, em substituição da servidora ELISANGELA MARIANA FERREIRA, matrícula: 0.17456-89, Gerente de Pessoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Executor do Contrato de certificação digital, de identificação 2020NE00146, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa MUNDO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL, objeto do Processo SEI nº 00307-00001153/2020-08.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei 8.666/93 o artigo 41, do Decreto nº 2.598/2010, Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PADUA AMORIM ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSÉ SIMÃO DE SÁ FERREIRA, matrícula nº 1690355-2, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos e GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula 1698338-6, Assessor do Gabinete, para substituírem os servidores MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e DANIEL SOUSA REIS, matrícula 16903552, Gerente de Administração, como membros da Comissão responsável pelo Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-exercício 2020, designada inicialmente por meio da Ordem de Serviço Nº 75, de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF Nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 03, de 23/07/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 158, de 20/08/2020, Página 10.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA, Matrícula: 1.694.403-8, Diretor de Licenciamento e Aprovação de Projetos; AMANDA OLIVEIRA QUEIROZ, Assessora, Matrícula: 1.699.926-6; SUELEN OLIVEIRA SOARES, Assessora, Matrícula: 1.700.705-4; e, GUSTAVO ALBUQUERQUE, Assessor, Matrícula: 1.699.122-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Locação de Imóvel, para elaboração de Projeto Básico, avaliação de imóvel, análise contratual e demais atos necessários para locação de imóvel para instalar a Sede da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, que se processará mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000652/2020-53, resolve:

DESIGNAR POLLIANA GOMES LOPES, matrícula 1697.748-3, ocupante do cargo Assessor da Assessoria Especial de Gabinete, símbolo CNE-06, para substituir JOSELI PEDRO DE SOUZA, matrícula 1697756-4, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉA DE LIMA E SILVA LEMOS, Matrícula 1698.096-4, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria Especial de Gabinete, símbolo CNE-08, para substituir MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1697854-4, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-7, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 0174536-0, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, para substituir JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1698216-9, Ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1698216-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-7, para substituir SÉRGIO LUÍZ FELTRINI, matrícula 1697753-X, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-6, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ EVANDRO SOARES, matrícula 1697894-3, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-08, para substituir ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR POLLIANA GOMES LOPES, matrícula 1697.748-3, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria Especial de Gabinete, símbolo CNE-06, para substituir BRENDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1698095-6, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1700376-8, ocupante do cargo Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, para substituir ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1697979-6, ocupante do cargo de Diretora de Obras, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR HANNA PAULA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1698097-2, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir TERCIANA SARAIVA RODRIGUES, matrícula 1697972-9, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR HANNA PAULA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1698097-2, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir ARABELA NEIVA LUCENA, matrícula 1697861-7, ocupante do cargo de Gerente de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, para substituir CAROLINA ALCANFOR WERNECK, ocupante do cargo de Gerente de Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA, matrícula 1697898-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08, para substituir WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1697977-X, ocupante do cargo de Diretor de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.



DESIGNAR JOAO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1698.410-2, ocupante do cargo de Chefe do Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CC-08, para substituir GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, para substituir JOAO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1698.410-2, ocupante do cargo de Chefe do Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1700376-8, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, para substituir ANA PAULA BRANT OLIVEIRA, matrícula 1698127-8, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1697979-6, ocupante do cargo de Diretora de Obras, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-07, para substituir FERNANDA CHRISTINE SILVA, matrícula 1697896-X, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenação Executiva, símbolo CNE-06, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EDSON SOUZA MACENA DE BRITO, matrícula 1697900-1, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria Técnica de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir ALINY ISACKSSON ACACIO, matrícula 1698043-3, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR HANNA PAULA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1698097-2, ocupante do cargo de Assessor da Assessoria de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir CAMYLA MARTINS DA SILVA CAMELO, matrícula 1697899-4, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Licenciamento, de Obras e Atividades Econômicas, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MAYCON ALVES DOS SANTOS, matrícula 00001491, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, para substituir PAULO MARIANO BATISTA AMORIM, matrícula 1697943-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula 1697895-1, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-06, para substituir ROCEAN SOUZA DE JESUS, matrícula 1697862-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Execução de Obras, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EDILANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 1697976-1, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-06, para substituir STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA, matrícula 1697898-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 1699318-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, para substituir SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1698382-3, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 0174536-0, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, para substituir RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1699351-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

TELMA RUFINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de dezembro de 2020

Processo: 00050-00036015/2020-81 Interessada: ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, matrícula nº 57.754-5, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II -

INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, § 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00018748/2018-63. Interessado: MIGUEL ANTONIO VELOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor MIGUEL ANTONIO VELOSO, matrícula nº 59.198-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, § 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016 e republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 50, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00039427/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora abaixo relacionada.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: 174.865-3, JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 81,00, 40,00, 121,00, -, 1ª, I, 05/01/2019, 00040-00038415/2020-69.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SUZY RORIZ DOS SANTOS, cônjuge e pensão temporária a SAMUEL MINAS NOVAS RORIZ DOS SANTOS, filho do ex-servidor ELENAURO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 35.861-4, Subprocurador, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004457/2020-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JURACY BEZERRA DE PAIVA, cônjuge do ex-servidor JOSE ANTONIO DE PAIVA, matrícula nº 16.374-0, Analista em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004449/2020-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ROSA DE SOUSA ROCHA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO MARTINS ROCHA, matrícula nº 64.053-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004526/2020-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA HISTELITA RODRIGUES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOÃO LUIS DE MIRANDA E SILVA, matrícula nº 93.712-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00413-00004479/2020-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDESIO RAIMUNDO GONÇALVES, cônjuge e temporária a KAROLINE DE SOUZA GONÇALVES e MATEUS SOUZA GONÇALVES, filhos da ex-servidora MARINALDA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 83.864-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00094-00006875/2020-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDA NONATA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 13.500-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004535/2020-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PEDRO HONÓRIO DA SILVA, companheiro da ex-servidora TEREZINHA MARIA INHAN, matrícula nº 1.400.667-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020. Processos SEI nº 00413-00004391/2020-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLAUDIONOR SEBASTIAO PIRES, cônjuge, e pensão temporária a DANIEL EMANUEL DEODORO PIRES, filho, da ex-servidora MARIA DE LOURDES DEODORO PIRES, matrícula nº 125.335-2, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo Auxiliar em Saúde – AGENTE DE PORTARIA, NA-17 (Equivalente ao Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a contar de 11 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004334/2020-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSENADY RODRIGUES DE SOUSA MELO, cônjuge do ex-servidor IVANILDO FRANCISCO DE MELO, matrícula nº 123.841-8, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00501784/2020-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DENIVIO FERREIRA, cônjuge da ex-servidora ALICE DOS SANTOS, matrícula nº 130.646-4, da Carreira de Enfermeiro, Cargo Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2020. Processo SEI nº 00060-00500807/2020-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LENILDA ARAGAO ARRUDA, cônjuge do ex-servidor VALMIR DE ASSIS ARRUDA, matrícula nº 106.964-0, da Carreira Médica, Médico -Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004434/2020-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOS SANTOS JESUS SOUSA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ELIAS DE SOUSA, matrícula nº 106.335-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004349/2020-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARAES, cônjuge, do ex-servidor GILSEMAR MACHADO GUIMARÃES, matrícula nº 145.785-3, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00060-00466042/2020-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ESMERALDINO HENRIQUE DA SILVA, cônjuge da ex-servidora DELCI RUFINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 115.759-0, da Carreira Médica, Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00060-00501164/2020-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA DE CÁSSIA TIMOTEU SOARES CARDOSO, cônjuge do ex-servidor ROBSON CARDOSO BEZERRA, matrícula nº 1.436.908-7, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2020. Processos SEI nº 00060-00503227/2020-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GUARACY CARNEIRO PINTO, na qualidade de a pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor BENEDITO FERNANDES PINTO, matrícula nº 106.758-3, da Carreira Médica, Médico - Citologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00004393/2020-85.

RETIFICAR, Ordem de Serviço nº 246, de 30 de abril de 2020, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a WALBER DE SOUZA VIANA, na qualidade de companheiro e Pensão Temporária a CAMILA SALGADO VIANA, na qualidade de FILHA da ex-servidora Luciene Aparecida da Silva Salgado, matrícula 139.699-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD-Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011",

LEIA-SE: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e ", inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00172874/2020-04.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112 de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216 de novembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a OSVALDO LUIZ DE MIRANDA, cônjuge da ex-servidora, MARIANA TEIXEIRA DE MIRANDA, matrícula nº 137.671-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., matrícula nº 137.671-6", LEIA-SE: "..., matrícula nº 132.671-6", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00358796/2020-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 196.925-0, no cargo de Agente de Execução Penal, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado em 11 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 053/2020. Processo SEI nº 00050-00024039/2020-98.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA TORRES, matrícula nº 134.012-3, no cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 029/2020. Processo SEI nº 00060-00191015/2020-14.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 787, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, RESOLVE:

Art. 1º CEDER WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 16807626, Médico - Clínica Médica, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 684, de 03 de setembro de 2020, que designou SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, matrícula nº 1.691.713-8, para substituir o Subsecretário de Administração Geral, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da publicação. Processo SEI nº 00060-00377912/2020-13.

DESIGNAR HELBERTH GONCALVES MACAU, matrícula nº 1.688.795-6, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, para substituir o Subsecretário de Administração Geral, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 919, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR

DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNA DA SILVA FLOR, Matrícula nº 0138068-0, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, a contar de 11 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00507376/2020-89.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 920, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAUDE - AOSD-FARMACIA, AS-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SARAH SANTOS DE ABREU, Matrícula nº 1677884-7, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE LOGISTICA FARMACEUTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de setembro de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº. 00060-00388999/2020-46.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 429, SEI nº 51199040, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 33, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, ONDE SE LÊ: "...GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula 1438.789-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, HELDER FONSECA E MENDES, matrícula 146.574-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula 174.200-0, lotado(a) no(a) NRAD-GUA/GACL/HRGU/SRSCS, para atuar como membro da Comissão Executora no âmbito do(a) HRGU/SRSCS/SES...", LEIA-SE: "...GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula 1438.789-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGU/SRSCS, para atuar como membro da Comissão Executora no âmbito do(a) HRGU/SRSCS/SES...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATO CARLOS SIQUEIRA, matrícula 1657.980-1, lotado(a) no(a) GACIR/HRT/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRÚRGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREO TAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.008.665/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00255593/2019-44 (50684566), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1682922-0, lotado(a) no(a) GACIR/HRT/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00351619/2020-18 (51470517, 51470631), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041879/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de MEDICINA FÍSICA E AO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - NUPOP da rede SES-DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00351619/2020-18, a saber: 1. FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 1672.906-4, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) GAOPS-OE/DA/SRSOE, como Executor(a) Titular e CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) GAOESP-BZR/DA/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00463019/2020-00 (50311021, 50297121, 51401338, 51410351, 50097930, 50125886), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 135.426-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE e CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) GAOESP-BZR/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito das unidades de Atenção Especializada e Secundária em Brasília, da SRSOE/SES; 2. DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1690.568-7, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSOE e VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, lotado(a) no(a) NPDOC/GAOESP-CEI/DA/SRSOES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito das unidades de Atenção Especializada e Secundária em Ceilândia, da SRSOE/SES; 3. WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 1693.841-0, lotado(a) no(a) GAOAPS-OE/DA/SRSOE e MILTON AMANCIO DE MOURA, matrícula 1694.396-1, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito das unidades de Atenção Primária da SRSOE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292595/2020-58 (51196033), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041496/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ITACA EIRELI, quem tem por objeto aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - TELEVISÃO DE LED, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00292595/2020-58, a saber: 1. LUCIANA FELIPA ALVES, matrícula 1679.666-7, lotado(a) no(a) SUAG/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00403083/2020-23 (51699673), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 042185/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME, quem tem por objeto aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR (ILIZAROV), contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00403083/2020-23, a saber: 1. FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula 1675.428-X, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de LUCIENE FERNANDES BUENO, matrícula 16599101, Fonoaudiólogo, lotada no Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Curso de Formação da Oficina de Fluência-Selo Fonoaudiólogo Amigo da Gagueira - ON-LINE com afastamento para o dia 18 de setembro de 2020, conforme Processo SEI 00060-00366256/2020-15.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de LUCIENE FERNANDES BUENO, matrícula 16599101, Fonoaudiólogo, lotada no Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia V Congresso Ibero Americano de Fonoaudiologia ON-LINE, realizado em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 08 a 09 de outubro de 2020, conforme Processo SEI 00060-00366172/2020-81.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ANA CLAUDIA REIS DE MAGALHAES, matrícula 1456113, Terapeuta Ocupacional, lotada no Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso On-line em Saúde Mental Infantojuvenil do Brasil, com afastamento pretendido no dia 21 de agosto de 2020, conforme Processo SEI 00060-0048291/2020-55.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA Q. DE PAULA SILVEIRA, matrícula 14423138, Médico - Clínica Médica, lotada na Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 37º Congresso Brasileiro de Reumatologia, ON-LINE com afastamento pretendido no período de 19 a 22 de novembro de 2020, conforme Processo SEI 00060-00395245/2020-42.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA PAIVA DUARTE, matrícula 1341049, Médico - Proctologia, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIX Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, ON-LINE, com afastamento pretendido no período de 21 a 25 de novembro de 2020, conforme Processo SEI 00060-00399658/2020-04.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de VANESSA DAVID ROCHA, matrícula 1719734, Fonoaudiólogo, lotada no Centro de Orientação Médico - Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia V Congresso Ibero Americano de Fonoaudiologia ON-LINE, realizado em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 07 a 09 de outubro de 2020, conforme Processo SEI 00060-00366347/2020-51.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR JANAÍNA MARINHO PINHEIRO GHESTI, Nutricionista, matrícula 179799-9, Nutricionista, do cargo de substituta da Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, Nutricionista, matrícula 1672220-5, para substituir a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, Enfermeira, matrícula 1684251-0, para substituir a Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 135798-0, do cargo de substituta de COSME DA ROCHA, matrícula 130274-4, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 135798-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR JAIRO FLAUSINO AMOR, Técnico Administrativo, matrícula 125064-7, do cargo de substituto do Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BERNADETE ALVES ANDRIOLI, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1700671-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RECONHECER a dívida em favor de JENNEEFAR FRANCIÉLE MARQUES DA SILVA, Matrícula 1672910-2 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 4935/2019, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZA o pagamento retroativo a partir de 01/08/2017.

RECONHECER a dívida em favor de KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA, matrícula 1659046-5 referente ao Adicional de Insalubridade - LTCAT Nº GST 10988/2018, grau médio incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico e AUTORIZA o pagamento retroativo a partir de 11/2018.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA EQUIVALENTE AO VALOR RESPECTIVO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR TER COMPLETADO OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E OPTADO POR

PERMANECER EM ATIVIDADE à servidora SIRLENE BATISTA DE SOUZA, Matrícula 1302566, Aux. Enfermagem, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 25/03/2020, conforme proc. SEI 00060-00290310/2019-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora DIVANA MATOS CARDOSO CÂMARA, matrícula 147.598-3, com lotação na SES/SR/SSO/GSAP2-RE, com base no artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 a partir do dia 03/02/2018. Processo SEI 06000048567/2018-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES RESENDE, matrícula 131.749-0, com lotação na SES/SR/SSO/DIRASE/CER-II-TAG, com fundamento no ART. 3, § 1º, da EC nº 47/2005 combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 12/03/2020, conforme Processo SEI 060-00328200/2020-62.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF 184, de 28 de setembro de 2020, página 76, referente a ESMENDE JOSEFINA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 1662149-2, Técnica de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 623, de 24 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, página 50, o ato que designou ELISANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 140.128-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00523348/2019-75.

Art. 2º Designar MARIA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1.401.315-0, ocupante do cargo de Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00523348/2019-75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 672, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00088930/2020-15, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEIXOTO, matrícula 129.975-1, AGENTE DE PORTARIA do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, a contar de 23/10/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00490995/2020-27.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NUBIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.443.667-1, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica e Laboratório, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004159, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00522163/2020-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 15 de julho de 1992, publicado no DODF de 17 de julho de 1992, página 13, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 061.030.093/92, NOME: NIVALDO LUIZ FERNANDES, Matrícula nº 128.969-1, ASS- Odontologo-HRT. 1661 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 30.01.85 a 17.08.89, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...PROCESSO: 061.030.093/92, NOME: Nivaldo Luiz Fernandes, Matrícula nº 128.969-1, ASS- Odontologo-HRT. 1661 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 30.01.85 a 17.08.89, contados para fins de aposentadoria e Adicional de Tempo de Contribuição...".

Na Ordem de Serviço nº 34, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ESMENDE JOSEFINA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 1662149-2 Técnica de Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5396 dias...", LEIA-SE: "...5251 dias, ou seja, 14 anos 4 meses e 21 dias. No período de 04/08/98 a 16/09/01, 1140 dias 3 anos 1m 15 dias, no período de 18/09/2002 a 19/12/2013, 4111 dias, ou seja 11 anos, 3 meses e 6 dias, contados somente para fins de aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO, Proc. 270.000.912/2015...".

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00513676/2020-05, resolve:

DISPENSAR MARÍLIA FERRARI MACHADO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Matrícula nº 1.440.127-4, da função de Chefe substituto(a) do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da Ordem de Serviço nº 119, de 1º de julho de 2019, publicado no DODF nº 122 de 02/07/2019, pág. 20;

DESIGNAR ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHÃES, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Matrícula nº 180.398-0, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DISPENSAR WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº 1.441.953-X, da função de Gerente substituto(a) da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designado através da Ordem de Serviço nº 119, de 1º de julho de 2019, publicado no DODF nº 122 de 02 de julho de 2019, página 20;

DESIGNAR EDDI SOFIA DE LA S. T. SERICIA MEJIAS MEDREI, Médica - Cirurgia Geral, Matrícula nº 1.441.378-7, para substituir o (a) Gerente da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DISPENSAR ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, Enfermeiro, Matrícula nº 1.440.412-5, da função de Chefe substituto(a) do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da Ordem de Serviço nº 173, de 06 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 149, 08 de agosto de 2019, página 22.

DESIGNAR RICARDO CAIXETA DIAS, Enfermeiro, Matrícula nº 183.258-1, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARTA EVANGELISTA DE ARAÚJO ALVES DE LIMA, matrícula 131.084-4, NUTRICIONISTA, processo SEI 00060-00528412/2019-12, para participar do "XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO (CONBRAN 2020)", na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19/01/2021 a 22/01/2021, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores listados abaixo:

LIZ MARIA BATISTA TELES DE MELO, matrícula nº 1.401.941-8, pela dependente Ana Ester Teles de Melo, nascida em 17/10/2020, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00005275/2020-93.

HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.694.965-X, pela dependente Olívia Isidório Ferreira, nascida em 31/10/2020, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00005260/2020-25.

PATRICIA FERNANDA MEIRELES, matrícula nº 1.402.087-4, pela dependente Gabriela Fernanda Meireles de Souza, nascida em 26/10/2020, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00005235/2020-41.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO BISPO BALDEZ, matrícula 1.401.834-9, como executor do CONTRATO Nº 41/2020 - NCC/CODAG/FHB, e NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1.402.129-3, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00005298/2020-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): CAIO VINICIUS DE MOURA NEY, matrícula 1401953-1, Analista de Atividades do Hemocentro Biomédico 258 dias, ou seja, 08 (meses e 18 (dezoito), dias conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/05/2010 a 01/02/2011; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00005664/2020-19.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 16977319, Técnico de Atividades do Hemocentro Técnico em Hematologia Hemoterapia 160 dias, ou seja, 05 (meses) e 10 (dez), dias conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/02/2013 a 17/07/2013; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00005607/2020-30.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): PABLO SOL SERRA, matrícula 16985826 Analista de Atividades do Hemocentro Administrador 1399 dias, ou seja, 03 (três) anos 10 (dez), meses e 04 (quatro) dias conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 07/10/2016 a 05/08/2020; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00005289/2020-15.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ARAÚJO PORTELA, matrícula nº 245.980-9, para substituir LUENE GOMES SANTOS, matrícula nº 245.947-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15/12/2020 a 18/12/2020 e 28/12/2020, por motivo de Abono de Ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00215606/2020-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 415, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR PALOMA VIRGÍNIA GAMBARRA NITÃO MILANE, matrícula 220.361-8, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Gerente, da

Gerência de Incentivo à Inovação Educacional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00211383/2020-11.

DESIGNAR MARTA CORRÊA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00202407/2020-33.

DISPENSAR SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, ocupante do Cargo de Monitor de Gestão Educacional, da substituição de Gerente da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00202407/2020-33.

DESIGNAR WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula 212.226-X, ocupante do Cargo de Orientador - Pedagogo Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Modelagem e Monitoramento de Projetos, símbolo CPC-08, da Diretoria de Governança em Projetos e Políticas Públicas, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00206987/2020-38.

DISPENSAR ELAINE CRISTINA SAMPÃO, matrícula 211.684-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente da Gerência de Elaboração, Análise e Avaliação de Programas e Projetos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00206987/2020-38.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00197924/2020-83.

DISPENSAR ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 31.941-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00197924/2020-83.

RETIFICAR na Portaria nº 400 de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224 de 27 de novembro de 2020, o ato que designou LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula nº 244.417-8, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão dos Professores Substitutos, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... da Gerência de Gestão dos Professores Substitutos, ..." LEIA-SE: "... da Gerência de Gestão de Servidores Temporários, ...". Processo SEI nº 00080-00207588/2020-94.

RETIFICAR na Portaria nº 400 de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224 de 27 de novembro de 2020, o ato que dispensou LEONARDO DA CRUZ JORDÃO, matrícula nº 239.689-0, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Gestão dos Professores Substitutos, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... da Gerência de Gestão dos Professores Substitutos, ..." LEIA-SE: "... da Gerência de Gestão de Servidores Temporários, ...". Processo SEI nº 00080-00207588/2020-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos de CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO, matrícula 49.307-4, publicado no DODF nº 68, de 10/04/2018, conforme Despachos do Secretário de 06/04/2018. Onde se lê "1º/03/2018", leia-se "10/04/2018".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.764-6, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, 00080-00187689/2020-31, INSS, BELO HORIZONTE/MG, copeira, 22/03/1988 a 04/04/1988, 17/08/1989 a 26/04/1990,

267 dias para aposentadoria; 21.764-6, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, 00080-00187689/2020-31, INSS, BELO HORIZONTE/MG, autônomo, 01/10/1993 a 17/01/1994, 109 dias para aposentadoria; 22.465-0, MARGARIDO ROSARIO DE SOUZA, 00080.00201165/2020-61, INSS, GAMA/DF, servente, 24/05/1986 a 30/01/1994, 2.809 dias para aposentadoria; 31.064-6, IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, 00080-0010280/2020-28, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarado, 07/12/1989 a 31/05/1993, 1.272 dias para aposentadoria; 35.015-X, EDNEI BEZERRA PIMENTEL, 00080-00174855/2020-30, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 01/05/1994 a 30/11/1996, 405 dias para aposentadoria; 200.414-3, ROBELIA MONTEIRO PEREIRA, 00080-00195233/2019-10, INSS (Câmara dos Deputados), BRASÍLIA/DF, secretária parlamentar, 01/03/1995 a 29/02/1996, 366 dias para aposentadoria; 206.802-8, SAMANTHA DE ASSIS E SILVA, 00080.00171733/2020-91, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, BRASÍLIA/DF, técnico administrativo, 27/09/2001 a 21/01/2004, 847 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.002-5, TAIS MIRELLE MORENO SILVA, 00080-00198812/2020-40, INSS(Banco do Brasil), BRASÍLIA/DF, auxiliar de serviço, 02/09/1992 a 01/06/1995, 1.003 dias para aposentadoria; 213.002-5, TAIS MIRELLE MORENO SILVA, 00080-00198812/2020-40, INSS, BRASÍLIA/DF, diversos, 04/10/1995 a 18/04/2000, 02/05/2000 a 01/12/2000, 07/02/2001 a 10/05/2001, 14/05/2001 a 11/03/2003, 01/09/2003 a 02/01/2006, 19/06/2006 a 04/01/2009, 4.419 dias para aposentadoria; 215.568-0, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, 0080.004862/2015, IPREV (Contribuição Previdenciária Voluntária), BRASÍLIA/DF, não declarado, 01/08/2014 a 31/12/2014, 153 dias para aposentadoria; 216.558-9, GISELE DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00198625/2020-66, INSS, CEILÂNDIA/DF, professor, 30/04/1997 a 31/01/2001, 01/02/2001 a 30/07/2010, 31/07/2010 a 12/11/2010, 4.945 dias para aposentadoria; 220.274-3, EDILENE MARQUES DA SILVA SERAFIM, 00080.00057101/2020-16, INSS, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 01/06/2000 a 13/02/2004, 1.353 dias para aposentadoria; 220.274-3, EDILENE MARQUES DA SILVA SERAFIM, 00080.00057101/2020-16, INSS, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, coordenador, 01/02/2005 a 15/12/2010, 01/02/2012 a 03/07/2012, 2.298 dias para aposentadoria; 226.729-2, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 00080-00012544/2020-88, Fundação Piauí Previdência, TERESINA/PI, professor, 12/04/1985 a 29/07/2012, 9.971 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.939-3, DEBORA RODRIGUES LIMA, 00080-00206128/2020-49, INSS, PORTO VELHO/RO, diversos, 01/05/2002 a 05/06/2002, 01/10/2002 a 03/09/2003, 01/02/2004 a 09/12/2004, 01/01/2005 a 20/06/2006, 1.223 dias para aposentadoria; 228.939-3, DEBORA RODRIGUES LIMA, 00080-00206128/2020-49, INSS, PORTO VELHO/RO, professor, 01/03/2012 a 21/05/2013, 01/08/2013 a 08/05/2014, 728 dias para aposentadoria; 228.909-1, GILCIANE SILVA SOUSA, 00080-00183814/2019-09, Prefeitura Municipal de Bragança, BRAGANÇA/PA, professor, 01/02/2008 a 03/08/2009, 550 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.909-1, GILCIANE SILVA SOUSA, 00080-00183814/2019-09, Prefeitura Municipal de Águas Lindas, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, professor, 16/01/2013 a 09/07/2014, 540 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.514-2, MICHELE DOS SANTOS DE PAULA BACELAR, 00080-00203017/2019-47, IPASLUZ, LUZIÂNIA/GO, professor, 01/10/2010 a 28/07/2015, 1.762 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.514-2, MICHELE DOS SANTOS DE PAULA BACELAR, 00080-00203017/2019-47, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, professor, 29/07/2015 a 22/02/2018, 940 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.537-1, SHISLEY HONORIO CAIRES RIBEIRO, 00080-00157969/2019-81, GOIANIAPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 22/02/2011 a 27/02/2018, 2.562 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.961-6, MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO AMARAL, 00080-00192454/2020-61, FORMOSAPREV, FORMOSA/GO, professor, 03/02/2015 a 02/12/2016, 669 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.961-6, MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO AMARAL, 00080-00192454/2020-61, IPASVAL, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, orientador educacional, 05/12/2016 a 03/04/2019, 850 dias para aposentadoria; 243.765-1, GABRIELA PEREIRA DE ABREU MARTINS, 00080-00187745/2020-38, INSS(SEE-DF), RIBEIRÃO PRETO/SP, professor, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 26/04/2013, 30/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/02/2015, 23/02/2015 a 06/11/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 01/08/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 1.995 dias para aposentadoria; 400.017-X, JOÃO MARCELO PACHECO, 00080-00203969/2020-02, Ministério da Aeronáutica, BRASÍLIA/DF, militar, 01/02/1995 a 17/03/1999, 1.506 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/11/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAVINA RODRIGUES MOREIRA ROMEIRO, matrícula 26.894-1, processo nº 080.017005/2002, ONDE SE LÊ: "Período(s): 06/12/83 a 18/05/89, 22/05/89 a 28/06/91, 23/12/94 a 16/02/95, 03/05/95 a 21/06/95; Efeito(s): 2.865 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "06/12/1983 a 18/05/1989, 22/05/1989 a 28/06/1991, 23/12/1994 a 16/02/1995, 03/05/1995 a 07/05/1995, 2.820 dias para aposentadoria".

IDALMO SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER redução de carga horária em sala de aula, conforme § 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 216, de 16 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionado, a partir do segundo semestre de 2020, observando-se a seguinte



ordem: nome, matrícula e processo: ADMILSON MARIANO REGO, 00361933, 080-00234888/2019-11; ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE, 02008661, 080-00185613/2019-38; ALESSANDRO MARCIO PINHEIRO FERREIRA, 00394041, 080-00037324/2020-67; ALEXANDRE LUIZ AMORIM DE PAIVA, 00357812, 080-00073031/2020-43; ALEXANDRE SERRAO MELLO, 02016591, 080-00168193/2020-69; ALINE BUENO DA FONSECA, 03004341, 080-00153749/2020-12; ALUISIO LOPES BRAGA, 00458325, 080-00117483/2020-44; ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA, 03009467, 080-00084755/2020-12; ANA MARIA MORAIS SOUZA, 00368113, 080-00230181/2019-27; ANA TERCIA MARTINS, 00399213, 080-00181379/2019-70; ANAHI REIS DOEDERLEIN PIMENTEL, 00301817, 080-00002866/2019-85; ANDREA GUEDES CAPUCHO, 02014904, 080-00126840/2020-65; ANDREIA BERNARDES DA SILVA, 0201565X, 080-00126281/2020-93; ANTONIA PEREIRA DA SILVA, 00362700, 080-00143681/2019-20; ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, 0392790, 080-00038697/2020-55; CARLA DIAS MOURA, 03008673, 080-00047135/2020-01; CELIA CRISTINA ROSSI, 02012642, 080-00115631/2020-96; CEZAR AUGUSTO XAVIER BORGATTO, 0201259-6, 080-00161134/2020-60; CLAILDA SUZANE VENANCIO PENA, 00390534, 080-00088282/2019-99; CLARA MEDEIROS CANDIDO, 00399043, 080-00073556/2020-89; CLAUDIA CANDIDA DE OLIVEIRA, 0033149X, 080-00031197/2020-92; CLEIDE HELENA PEREIRA BORGES, 00326348, 080-00149595/2020-64; CLEIDE MARIA DE ARAUJO, 00373109, 080-00105739/2019-37; CLEODON AGRA BRANDAO QUEIROZ, 00347272, 080-00030092/2020-16; CONCEICAO DE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 00351636, 080-00029250/2020-95; CRISTIANE CARDOSO GOMES, 00398691, 080-00014813/2020-41; CRISTIANE FARIAS DA SILVA LIMA, 04000382, 080-00071964/2020-04; CYNTHIA FREITAS CARDOSO LIMA, 00372544, 080-00121536/2019-98; DANIELLE BAGGIO MENDES, 02010240, 080-00082270/2020-94; DANILO CECILIO SALOMAO, 00365211, 080-00014969/2020-21; DENILSON JOAO DA COSTA, 02011956, 080-000146730/2020-10; EDNA VICENTE DA SILVEIRA, 00335118, 080-00177147/2020-51; EDNALDO ALVES DE SOUZA, 00389080, 080-00169729/2019-20; EDUARDO JOSE BORGES DOS SANTOS, 00334413, 080-00127582/2020-34; EDYE JACKELINE DE ANDRADE REZENDE, 00391700, 080-00046591/2019-91; ELDOM SOARES DOS SANTOS, 0030591X, 080-00013866/2020-44; ELISANGELA SOUSA ALEIXO, 00363715, 080-00007749/2020-41; ELIZABETE DA SILVA MACHADO DE SOUSA, 02001969, 080-00106241/2019-91; ELIZIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 02000326, 080-00164819/2020-68; EMANUEL MARQUES DE SOUZA, 03001113, 080-00013103/2020-01; EUCILENE PEREIRA PINTO, 00458821, 080-00037118/2020-57; FABIANA ASSIS VIEIRA, 02009234, 080-00029031/2020-14; FABIANA SANTANA MIRANDA, 03006557, 080-00017325/2020-95; FABIANE SANTOS THOMAS, 00399329, 080-00172986/2019-49; FATIMA SANTOS OLIVIERI E JORGE, 00365572, 080-00166116/2019-31; FERNANDO DELL'ISOLA DE FARIA, 0300421X, 080-00114245/2020-87; FERNANDO RIBEIRO ALVES, 00264873, 080-00014477/2020-36; FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS, 00357200, 080-00035957/2020-31; GERLANE DE OLIVEIRA ATAIDES MAIA, 00399973, 080-00034838/2020-61; HELAINE OKI CARVALHO, 02002736, 080-00159091/2020-52; ISABELA SILVA VIANA, 0201627-3, 080-00174335/2020-27; ISTEMANE APARECIDA SILVA MOURA, 00387606, 080-00183968/2019-92; IVONE RITA PEREIRA, 0200755X, 080-00185416/2019-19; JEANE SOARES BRANDAO, 02004895, 080-00041538/2020-38; JESANNY NERI CARDOSO BRANDAO, 00394815, 080-00028629/2020-88; JOAO BATISTA ANTUNES, 00356794, 080-00200033/2019-88; JOAO CARLOS GODOI ALVES, 00341827, 080-00206965/2019-34; JOAQUIM WALTER DE SOUZA MENEZES, 02011891, 080-00124311/2020-27; JOCELANDIA NUNES DE SOUZA, 02001713, 080-00047552/2020-45; JOSE ALEXANDRE DE MELLO FREITAS, 0031353X, 080-00139157/2020-98; KATIA MARIA LOPES, 00360074, 080-00178424/2019-17; KEILA DOS SANTOS ARAUJO, 04000218, 080-00069720/2020-53; LEILA TELMA SOARES DA CUNHA, 00386448, 080-00211501/2019-40; LEONARDO DA CUNHA MESQUITA CAFÉ, 00313041, 080-00029488/2020-11; LEONARDO LEOCADIO DA SILVA HACK, 04000676, 080-00037821/2020-65; LEONARDO PEIXOTO AREAS DA SILVA, 00395528, 080-00015213/2020-08; LIDIA DA APARECIDA LELES, 00310336, 080-00043519/2018-21; LILIAN KARLA RODRIGUES NASCIMENTO, 02007266, 080-00055017/2019-24; LILIANE FERNANDES PINTO, 03005437, 080-00143331/2020-05; LUCIENE FIGUEIRO MARQUES, 0031286X, 080-00152383/2018-40; LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, 00363464, 080-00231067/2019-14; LUCIMARA ARAUJO LIMA PASSOS, 00381683, 080-00190714/2020-64; LUZIA MOURA DE SOUZA, 00323357, 080-00043479/2020-32; LUZINETE OLIVEIRA FERNANDES, 0201531-5, 080-00161398/2020-13; MARCIA AUGUSTA DOS SANTOS, 00384674, 080-00074455/2020-25; MARIA AMELIA APARECIDA PERES, 0024989-0, 080-00182720/2020-48; MARIA APARECIDA SILVA DE PAIVA GUIMARAES, 00235342, 080-00047692/2020-13; MARIA CECILIA DA SILVA, 0039565X, 080-00026806/2019-58; MARISTELA BENSO HENDGES, 00391794, 080-00115367/2019-57; MARLENE JOSEFA DA CONCEICAO, 00367761, 080-00096712/2019-46; MILAINE FERREIRA DA SILVA CABRAL, 02015307, 080-00167358/2020-85; MILDIA ANGELA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA, 02018357, 080-00179343/2020-60; MIRIAN TONHA ALVES DE SOUZA, 02013991, 080-00207804/2019-68; NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS, 00313874, 080-00017216/2020-78; NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 0048170X, 080-00208443/2019-77; PAULO BURGOS DE CASTRO CANTANHEDE, 00328979, 080-00144531/2019-33; RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO, 02017962, 080-00153032/2020-71; RONILDA FLORENTINA DE MEDEIROS, 02016699, 080-00192581/2020-61; ROSANA RORIZ CARNEIRO DA SILVA, 0039131X,

080-00228682/2019-43; ROSEMARY LIMA DE SOUZA, 00382213, 080-00039841/2020-71; ROSIMEIRE JOSE DE SOUSA, 02010712, 080-00084887/2020-44; SANDRA APARECIDA COUTO DE ARAUJO, 02007940, 080-00029237/2020-36; SANDRA DOS SANTOS TIBAES, 02010038, 080-00146830/2020-46; SILVANA MONTEIRO ROCHA, 00333247, 080-00120922/2018-81; SILVIA DIENER CAVALCANTI, 03007766, 080-00120440/2020-46; SILVIA HELENA CEARENSE ROSA, 00385476, 00080-00081089/2020-61; SINTIA MATIAS GONTIJO, 02015676, 080-00161210/2020-37; SONIA RODRIGUES DA COSTA, 02016524, 080-00167473/2020-50; TANIA REGINA GOMES VIEIRA, 00333484, 080-00124380/2019-05; TELKA MARA DE OLIVEIRA CANDIDO, 00496847, 080-00078883/2020-27; VALNIELE GOMES VILELA, 00321451, 080-00086343/2020-17; VANESSA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA, 00366900, 080-00136634/2020-63; VANILSON ALVES DOS REIS, 00333115, 080-00129559/2018-60; VERONICA SILVA DE LIMA, 0201719-9, 080-00178282/2020-13; VILDENEI NEGRAO PEREIRA, 00389218, 080-00047580/2020-62; VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR, 02006901, 080-00048269/2020-31; WANIA MARIA ALVES BEZERRA, 00390151, 080-00170688/2020-58; WILSON FREITAS NOBREGA, 00314080, 080-00081610/2019-26.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1998: 034.299-8, CARMENCI GONCALVES COSTA FELIZ, 9,80, 09/01/2001, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2000: 201.748-2, FRANCISCA DAS C. AGUIAR DE FRANCA, 10,00, 18/09/2003, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.828-X, DALILA DA SILVA SANTOS DE MENEZES, 9,98, 07/12/2020, APROVADO. 235.870-0, JOAO PEDRO DA COSTA ALVES, 9,40, 14/06/2019, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.291-6, WESLEY DE SOUZA PEREIRA LOPES, 9,66, 09/03/2020, APROVADO. 237.296-7, RENATA ESTEVES LOBATO, 10,00, 09/03/2020, APROVADO. 237.310-6, RAIZA SILVA DE ANDRADE, 10,00, 09/11/2020, APROVADO. 237.314-9, IRENE NERES FERNANDES, 10,00, 09/09/2020, APROVADO. 237.329-7, MARIANA MACHADO BRAGA, 9,76, 09/04/2020, APROVADO. 237.336-X, WILLIAM PEREIRA ROSA, 9,86, 22/06/2020, APROVADO. 237.341-6, RAQUEL DA SILVA MARQUES, 10,00, 09/09/2020, APROVADO. 237.347-5, IZABEL GUEDES DE SOUZA, 9,96, 09/03/2020, APROVADO. 237.360-2, JHONNY VIANA BORGES, 9,90, 18/05/2020, APROVADO. 237.381-5, LAISE DE SOUZA SANTOS, 9,86, 23/09/2020, APROVADO. 237.414-5, HELAINE FERNANDES MOREIRA, 9,80, 12/09/2020, APROVADO. 238.574-0, TIAGO EUGENIO, 10,00, 10/11/2020, APROVADO. 238.613-5, ARNALDO CESAR DE CASTRO ROCHA, 9,90, 13/11/2020, APROVADO. 238.627-5, WALTER A. CARNEIRO DA SILVA, 10,00, 17/11/2020, APROVADO. 237.777-2, GABRIELA G. STARLING DE SOUZA, 10,00, 06/06/2020, APROVADO. 237.788-8, ANDRESSA GOMES PINTO, 10,00, 11/10/2020, APROVADO. 237.800-0, PATRICIA MANSO DE LIMA, 9,80, 03/12/2020, APROVADO. 237.802-7, RITA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, 10,00, 06/06/2020, APROVADO. 237.810-8, CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, 10,00, 06/06/2020, APROVADO. 237.812-4, FERNANDA DIAS DA SILVA, 9,80, 17/12/2020, APROVADO. 237.820-5, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, 9,60, 08/06/2020, APROVADO. 237.822-1, MARIA LUCIA GOMES PINTO, 10,00, 08/06/2020, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 227.838-3, JANINE DE A. S. C. DOS SANTOS, 10,00, 23/07/2019, APROVADO.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora LILIAN PATRICIA GEAVERD DE AGUIAR, matrícula 45.910-0, processo 00080-00016449/2019-10, publicada no DODF nº 23, de segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, ao servidor FELIPE BASSO PARREIRA, matrícula nº 28.072-0, com remuneração, no período de 24/09/2020 a 25/11/2020, conforme processo nº 00080-00173298/2020-30.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: REVER na Ordem de Serviço nº 294, de 15/09/2020, publicada no DODF nº 176,



de 16/09/2020, página 12, o ato que concedeu HORÁRIO ESPECIAL, à servidora NAYLA NOBRE PAIM, matrícula nº 231.247-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para considera a redução de horário em 20%, a partir de 1º/12/2020, conforme Laudo Médico Pericial em Grau de Reconsideração nº 107/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00048508/2020-52.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR no Despacho da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 117, de 20/06/2000, página 18, republicado no DODF nº 122, de 28/06/2020, página 33, que autorizou a Licença para Trato de Assuntos Particulares ao servidor CARLOS CÉZAR DA SILVA, matrícula nº 32.906-1, PARA ONDE SE LÊ: “CARLOS CÉZAR DA SILVA”, LEIA-SE: “CARLOS CÉZAR DA SILVA”, conforme processo nº 082.002197/2000.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2018, publicada no DODF de 03 de julho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a EMIR BEZERRA FAUSTINO, matrícula 64.470-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00063389/2017-62.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF de 17 de novembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a GILMARIO VALENTIM MARTINS, matrícula 68.407-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, nível 10, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a etapa, para onde se lê: Etapa II; leia-se: Etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00026232/2017-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2011, publicada no DODF de 25 de agosto de 2011, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA ABADIA SOUZA PARAGUASSU RODRIGUES, matrícula 56.634-5, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25CD-II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos nos termos do artigo 3º da Lei nº 8911 de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei 1004 de 11 de janeiro de 1996, e o parágrafo único do artigo 4º da Lei 1864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0474-000082/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2016, publicada no DODF de 02 de maio de 2016, o ato que aposentou MARIA DIVINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 21.879-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão II, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a etapa, para onde se lê: Etapa III; leia-se: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080-001517/2016.

IDALMO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais previstas no Artigo 227, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 e no art. 5º da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE TELES DA SILVA RONSONI, matrícula nº 187.747-X e ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 181.498-2, da função de Mediador de Conflitos entre agentes públicos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Designar MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1.669.584-4, para a função de Mediador de Conflitos entre agentes públicos, no âmbito desta Secretaria, conforme disposto no art. 5º da Instituição Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 26 de julho de 2016.

Art. 3º A atuação da servidora deve se dar sem prejuízo das atividades próprias de seu cargo ou função.

Art. 4º A atuação como mediador não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.669.749-2, e LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 065/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00034359/2020-56-SSP/DF, firmado com a Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, tendo por objeto a aquisição de (02) dois niveladores a laser, para atender demanda da Coordenação de Engenharia e Arquitetura/COENG, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 50/2020 - PMDF/RP/MP/SP/SEC, resolve:

Art. 1º Designar o Subtenente QPPMC MAXWEL DA SILVA OLIVEIRA, Matr. 11.836/2, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ROBSON IGOR TAVARES, Matr. 73.980/4, para a função de Executor Substituto, do Contrato de Comodato nº 01/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, denominada Comodatária, e a Empresa Axon Enterprise Inc., denominada Comodante, cujo objeto consiste na cessão gratuita de usode 15 (quinze) kits de teste TASER X2 e 15 kits de teste Axon Body 2, para a realização de avaliação da capacidade operacional dos mencionados equipamentos, nos termos do Processo SEI nº 00054-00020424/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitado pelo Ofício n. 37/2020 - PMDF/CP/TRAN/SAD/SEC (Doc. Sei n. 51098388), para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM GLEYMANN GONZAGA RODRIGUES ALVES, Matr. 730.598/2, para a Função de Presidente, CB QPPMC CHRISTIANO MARQUES PRAXEDES, Matr. 732.255/0, para a Função de 1º Membro, e a SD QPPMC GABRIELLA MACIEL DOURADO, Matr. 732.735/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 40/2020, Ata de Registro de Preço n. 55/2020 e as Notas de Empenho n. 2020NE00455 e 2020NE00457, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00057106/2020-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM GLEYMANN GONZAGA RODRIGUES ALVES, Matr. 730.598/2, na Função de Presidente, CB QPPMC CHRISTIANO MARQUES PRAXEDES, Matr. 732.255/0, na Função de 1º Membro, e a SD QPPMC GABRIELLA MACIEL DOURADO, Matr. 732.735/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 356, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitado pelo Edital (Doc. SEI n. 42719487) para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA NETO, Mat. 195.693/0, para a Função de Presidente, 1º TEN QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, Mat. 72.734/2, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, Mat. 23.679/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n. 68/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SILVIO VINICIUS FONSECA DE ARAUJO 08275965705, nos autos do Processo SEI n. 00054-00062925/2019-73.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA NETO, Mat. 195.693/0, na Função de Presidente, 1º TEN QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, Mat. 72.734/2, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, Mat. 23.679/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 357, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitado pelo Ofício n. 8/2020 - PMDF/CI/SAD/SSPROJ (Doc. SEI n.51771050), para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC HERALDO CARLOS LOPES MATOS, Mat. 23.631/4, para a Função de Presidente, a 3º SGT QPPMC THAIZA CARDOSO GUERINO, Mat. 74.388/7, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC GIOTTO VENTURINI JÚNIOR, Mat. 196.876/5, para a Função de 2º Membro, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 52/2020 e Ata de registro de Preços n. 104/2020 e a Nota de Empenho n. 2020NE000859 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELL, nos autos do Processo SEI n. 00054-00106987/2020-38.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC HERALDO CARLOS LOPES MATOS, Mat. 23.631/4, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC THAIZA CARDOSO GUERINO, Mat. 74.388/7, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC GIOTTO VENTURINI JÚNIOR, Mat. 196.876/5, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 358, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme solicitado pelo Ofício n. 38/2020 - PMDF/DCC/GAB/SSLOG (Doc. SEI n.21912780), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC JADERSON SILVA DOS SANTOS, Mat. 23.735/3, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função o 1º SGT QPPMC WAGNER ABREU DE ANDRADE, Mat. 24.045/1, referente ao Contrato n. 33/2009 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIMOS EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, nos autos do Processo Físico n. 054.000.046/2009 e Processo SEI n. 00054-00037799/2019-19.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 23.635/7, na Função de Presidente, ST QPPMC DIOGENES BONFIM FERREIRA, 22.478/2, na Função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC WAGNER ABREU DE ANDRADE, Mat. 24.045/1, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 359, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, da Função de 1º Membro, referente ao Contrato n. 10/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00015217/2019-43.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC JOSÉ GETÚLIO DE CARVALHO, Mat. 19.065/5, na Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC HELITON DE SOUSA ALVES, Mat. 19.088/8, na Função de 2º Membro, e o SD DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, Mat. 732.591/6, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo SEI Nº 00054-00064294/2019-27

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA., por ter emitido as notas fiscais fora do prazo contratual, conforme NOTA FISCAL (25499336), OFÍCIO Nº 80 (35681769) e DESPACHO PMDF/DSAP/SAD/ATA (39191823), constantes no presente processo.

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES, matrícula 734.033/8, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo SEI Nº 00054-00059498/2020-80

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ONCOTEK - Clínica Especializada em Pesquisa e Tratamento de Câncer., por ter emitido as notas fiscais fora do prazo contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (47707817), Nota Fiscal (42222267), e demais documentos anexos a este processo.

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD CASSIA MUES ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da ATA do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001023/1999-CBMDF, e 0030-003616/2000-CM, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. VICENTE MOREIRA DAMACENO, matrícula nº 1401331, a contar de 19 de julho de 2020, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II, e 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 084, de 04 de maio de 2000, nos seguintes termos: "CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 17 de março de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupa quando exonerado da função (Soldado BM), contando com 03 anos, 01 mês e 28 dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993".

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 053.024.276/2016-CBMDF, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada o 1º Sargento BM Ref. SEVERINO ALVES DA MOTA, matrícula nº 1402191, a contar de 01 de outubro de 2020, nos termos do artigo 101, § 2º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda;

SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 1º Sargento BM Ref. SEVERINO ALVES DA MOTA, matrícula nº 1402191, a contar de 01 de outubro de 2020, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA

### PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: RETIFICAR a Portaria de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020, que trata da reforma da Segundo-Sargento QBMG-1 VALÉRIA DE FREITAS MARQUES, matr. 2405076, para onde se lê: "termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II e 97, inciso VI"; Leia-se: "termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II e 97, inciso V".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

### PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd CLEBER FERREIRA DE SOUZA, matr. 1403393, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu

posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00116583/2020-81.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 GLEY DUARTE DA SILVA BOAS, matr. 1403340, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00109991/2020-86.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 19 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. ROGERIO ALVES DUTRA, matrícula nº 1399990, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 8468/2020 - SES/GAB, de 19 de novembro de 2020 e demais informações constantes no Processo SEI 00060-00508129/2020-08.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER, ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 26 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula nº 1399917, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 619/2020 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 26 de novembro de 2020 e demais informações constantes no Processo SEI nº 00428-00002552/2020-39.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER, ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 26 de novembro de 2020, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula nº1400154, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 621/2020 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 26 de novembro de 2020 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00002606/2020-66.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGRREGAR à respectiva QBMG a contar de 6 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula nº 1399990, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c", n.ºs 11 e 12, §§ 3.º e 7.º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE 02, Função Civil, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme publicação na página 05 do DODFEE nº 133-A, de 29 de outubro de 2020, e retificado a nomeação na página 28, do DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, Termo de Posse do dia 06 de novembro de 2020 e Processo nº SEI-00060-00432581/2020-83. Em consequência a SEMAC, SEMOV, SEARQ e SEPAG da Diretoria de Gestão de Pessoal providencie o que lhes couber.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001454/2006-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. EDVALDO GOMES, matrícula nº 1400837, a contar de 13 de abril de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001778/2006-CBMDF e 0360-000001/2007-CM, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRM. CARLOS ALBERTO SANTIAGO DA ROCHA, matrícula nº 1399772, a contar de 12 de outubro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 045, de 06 de março de 2007 e retificado no DODF nº 085, de 04 de maio de 2007, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.841, de 09 de novembro de 2004, a contar de 01 de fevereiro de 2007, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CORONEL BM - GFM 12), contando com 02 (dois) anos e 21 (vinte e um) dias."

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001840/2006-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM. PAULO ROBERTO DE FREITAS, matrícula nº 1401477, a contar de 09 de julho de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de dezembro de 2020, o Ten-Cel QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matr. 1399982, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 68, do DODF nº 223 de 26 de novembro de 2020, Ofício nº 577/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 00050-00034281/2020-70.2.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de dezembro de 2020, a Ten-Cel. QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matr. 1400001, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Supervisora de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 68, do DODF nº 223 de 26 de novembro de 2020, Ofício nº 577/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 00050-00034281/2020-70.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de dezembro de 2020, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matr. 1400154, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria de Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva, de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, conforme tornou público na página 68, do DODF nº 223 de 26 de novembro de 2020, Ofício nº 578/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 00050-00034554/2020-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de dezembro de 2020, o Ten-Cel. QOBM/Comb. THIAGO PALÁCIO JOHN, matr. 1400178 nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos da Coordenação de Operações, da Subsecretaria de Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva, de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornou público na página 68, do DODF nº 223 de 26 de novembro de 2020, Ofício nº 578/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 01 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 00050-00034554/2020-86.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001078/1991-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Coronel BM Ref WALDIR ALVES PINHEIRO, matrícula nº 1399691, a contar de 19 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000795/1997-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 2º TEN BM Ref. MANOEL BAPTISTA DE LIMA, matrícula nº 1400609, a contar de 18 de janeiro de 2020, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 233, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 80, o ato que designou DANILO XAVIER DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.182-3, para substituir GENETE ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.035-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, em virtude de licença-médica do substituído no período de substituição da chefia.

Art. 2º Designar DANILO XAVIER DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.182-3, para substituir GENETE ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.035-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 12 a 27/11/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00047843/2020-12.

Art. 3º Designar GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, para substituir GENETE ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.035-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 28/11 a 11/12/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00047843/2020-12.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, para substituir LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 23/11 a 27/11/2020, por motivo da participação do titular no "Curso de Nivelamento Técnico dos Operadores do Sistema de Radiocomunicação Digital da PRF", nos termos do Processo SEI: 00055-00060634/2020-56; e no período de 13/01 a 22/01/2021 e 25/01 a 03/02/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00046750/2020-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR BRUNO DOS SANTOS BELZERRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.284-X, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 02/12 e 05/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00010752/2020-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 354, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.135-5, para substituir JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 251.266-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 21/12/2020 a 04/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00066625/2020-79.

Art. 2º Designar ANA CRISTINA PACHECO DA SILVA SOUSA, Administrativo, matrícula 251.178-9, para substituir JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 251.266-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00066625/2020-79.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

DESIGNAR WALDIR GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.395-2, para substituir LAÉRCIA RODRIGUES PEREGRINO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.112-6, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/11/2020 a 28/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.181-1, para substituir MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.232-6, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 26/11/2020 a 05/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA ROCHA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1436109-4, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1676207-X, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, Agente Execução Penal, matrícula 181.517-2, para substituir CARLOS HENRIQUE DA FONSECA TAVARES AREAS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.684.172-7, Chefe do Núcleo de Ensino, Gerente de Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente Execução Penal, matrícula nº 188.097-7, para substituir, ERIVALDO DA SILVA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.656.061-2, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.666.816-2, para substituir DELFIM LOPES HOTT, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.676.205-3, Gerente de Assistência ao Interno do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.666.816-2, para substituir ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 233.220-5, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerente de Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/07/2020 a 10/08/2020, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.870-9, para substituir FÁBIO RODRIGUES ÁVILA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.095-X, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, em virtude de férias regulamentares

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.748-2, para substituir RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.486-4, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.748-2, para substituir RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.486-4, Chefe do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO BRUNO SILVA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.929-3 para substituir RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 178.318-1, Chefe do Plantão da Unidade III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-01 no período de 20/10/2020 a 29/10/2020, em virtude de férias regulamentares;

DESIGNAR ERICA MENEZES LEDUC, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.492-7 para substituir ALLAN DA SILVA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 178.498-6, Chefe do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 13/11/2020 a 22/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÁLVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.750-4 para substituir RAFAEL MAGALHÃES DE ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 197.094-1, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-01 no período de 06/10/2020 a 15/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 187.561-2, para substituir RAFAEL PINHEIRO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.369-6, Diretor Adjunto do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 03/11/2020 e 04/11/2020, em virtude de abono de ponto;

DESIGNAR NILTON MIRANDA ARAGAO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.175-2, para substituir LUCIANA BORNEO DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.881-0, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020, em virtude de férias regulamentares, e no dia 26/10/2020, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR BRUNNO DE CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.427-7, para substituir FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.414-5, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 15/10/2020 a 19/10/2020, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.824-5, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 188.047-0, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRESSA SAINT JUST, Agente de Execução Penal, matrícula nº 195.049-5, para substituir FABIO DOS SANTOS MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.246-7, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.774-1, para substituir o servidor RICARDO AURELIO FREITAS MATOS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.693.387-7, Chefe do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.028-3, para substituir a servidora DÉBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 188.042-X, Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de Abono de Ponto Anual.

DESIGNAR RAFAEL PÓVOA PONTES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.753-2, para substituir MARCO ANTONIO NASSIF, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.689.012-4, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da

Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020 em virtude de licença médica.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.931-0, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA CARRILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.488-0, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 30/09/2020 a 12/10/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FERNANDO GODOY DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.163-X, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA CARRILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.488-0, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/10/2020 a 08/11/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.931-0, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA CARRILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.488-0, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALBERTO BOMFIM DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.747-8, para substituir MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.879-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 29/10/2020 a 27/11/2020, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.567-8, para substituir MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.685.771-2, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 20/10/2020 a 23/10/2020 e 26/10/2020, em virtude de abono de ponto e no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.689.596-7, para substituir CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.895-4, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.314-3, para substituir GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.885-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.676-3, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.246-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 16/11/2020 a 05/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HARRISSON KRAWCZYK, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.085-1, para substituir HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.139-6, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.816-4, para substituir a LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal matrícula nº 176.333-4, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 26/11/2020 a 05/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.914-5, para substituir LEITHYERI AMANDA M. NEVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.624-5, Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 12/11/2020 a 21/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.896-2, para substituir MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 233.471-2, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA ROSA SILVA CAVALCANTE, Agente de Execução Penal, matrícula 178.504-4, para substituir VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.306-8, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 30/11/2020 a 17/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 197.140-9, para substituir SUELY MATOS MENEZES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/11/2020 a 13/11/2020 e de 16/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.596-1, para substituir CASSIO ALAN PORTELA VERAS, Agente de Execução Penal, matrícula 195105-X, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020 em virtude de férias e no dia 13/11/2020 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.607-0, para substituir LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.943-8, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JECKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.636-7, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.825-6, Chefe do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/09/2020 a 09/10/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JECKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.636-7, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.364-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 09/11/2020 a 23/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYANNE SEVERO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir MARCÍLIO BRANDÃO DE SOUSA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.568-0, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 15/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196924-2, para substituir MARCÍLIO BRANDÃO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 178.568-0, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 16 e 17/11/2020 e no período de 08/11/2020 a 20/11/2020, em virtude de Férias regulamentares e Abono de Ponto, respectivamente.

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196924-2, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.587-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos dias de 23/11/2020 a 07/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.251-3, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Agente de Execução Penal, matrícula 195.109-2, Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.366-0, para substituir LEONIDAS DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia matrícula nº 1.693.319-2, Diretor da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2020 a 05/12/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.217-1, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.621-9, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULA NERY RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 182.128-8, para substituir SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 182.018-4, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.702-3, para substituir MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.752-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 10/11/2020 a 19/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE WIECZOREK GRACA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.941-1, para substituir ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/11/2020 a 25/11/2020, em virtude de férias regulamentares e no período de 26/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.894-6, para substituir, REINALDO MORI HAYASAKI, Agente de Execução Penal, matrícula 190.614-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LUIS SERGIO GUIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.092-5, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, Agente de Execução Penal, matrícula 180.258-5, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LAYS DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.095-0, para substituir VERÔNICA MARTINS SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.482-6, Chefe do Núcleo de Arquivo e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020 e no dia 09/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir ITALO CALDEIRA TEODORO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.751-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares e nos dias 11/11/2020 e 12/11/2020.

DESIGNAR LUIZ FRATARRI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.815-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANESSA ALINE DE MELLO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.881-4, para substituir EVILAZIO HOLANDA TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.375-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.719-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 24/11/2020 a 03/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL SOARES ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.255-6, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.680-6, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/11/2020 a 14/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.334-2, para substituir ELISANGELA PINTO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.559-8-X, Gerente, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.443-1-X, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.494-X, Gerente, Gerência de Análise Jurídico, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2020 a 20/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.411-X, para substituir MARCONI MENDES TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.537-5, Gerente, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/11/2020 a 05/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL JÚLIO FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.650-1, para substituir WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, Agente de Execução Penal, matrícula 178.682-2, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 19/10/2020 a 30/10/2020, em virtude de participação no XI Curso de Entradas Táticas, realizado pela Divisão de Operações Especiais (D.O.E) da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL JÚLIO FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.650-1, para substituir WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, Agente de Execução Penal, matrícula 178.682-2, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.385-8, para substituir, DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.260-7, Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no dia 18/12/2020 e de 21/12/2020 a 24/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.978-7, para substituir DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.260-7, Chefe, do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 29/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 1.679.762-0 para substituir EDSON VIANA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula n.º 1.681.597-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 04/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LUCIA ALVES PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 107.198-X para substituir ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 176.592-2, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/12/2020 a 02/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.983-7 para substituir ANDERSON MARQUES E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.686.216-3, do cargo de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.320-3, para substituir WILLIAN GONZAGA DO COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 192.531-8, do cargo de Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.693.053-3, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 178.516-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAMON AMORIM MARTINS Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.692.798-2, para substituir WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.687.188-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANA CRISTINA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.700-6, para substituir, DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.730-0, Diretor da Escola Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/11/2020 a 12/12/2020, em virtude de férias regulamentares, no dia 19/11/2020, no período de 14/12/2020 a 17/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DOUGLADYS NUNES PESSOA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.831-8, para substituir, RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.732-7, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária do Distrito Federal II, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.554-X, para substituir LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.109-9, Chefe do Núcleo de Contra-Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/12/2020 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.



DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.433-1, para substituir JONAS DE OLIVEIRA BUENO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.233-9, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALBINO BATISTA RIBEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.146-7, para substituir FLÁVIA PETRY, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.687.184-7, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência aos Internos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.874-1 para substituir ABNER DEOLINDO CANDIDO, matrícula nº 180.121-X, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS DE PINHO CHALUB, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.474-1, para substituir JADSON HONÓRIO SILVA, matrícula nº 1.682.666-3, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONAS DE OLIVEIRA BUENO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.233-9, para substituir MÁRCIO DIAS XAVIER, matrícula nº 176.539-6, Gerente da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO GUIMARÃES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.667.005-1, para substituir MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, matrícula nº 176.334-2, Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, em virtude de licença Médica regulamentada.

DESIGNAR LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.692.944-6, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.185-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 06/11/2020 a 22/11/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.832-6, para substituir MARCO ANTONIO NASSIF, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.689.012-4, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.942-X, para substituir WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.532-6, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 16/11/2020 a 19/11/2020 e 23/11/2020 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.931-0, para substituir CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.691.332-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 01/12/2020 a 04/12/2020 e 07/12/2020, em virtude de abono de ponto, no período de 08/12/2020 a 06/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FILIPE CARVALHO JAJAH, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.714-7, para substituir EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.790-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.676-3, para substituir JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.490-2, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, Agente de Execução Penal matrícula nº 187.642-2, para substituir JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.482-X, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 16/12/2020 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADÔNIS VELOSO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.087-8, para substituir JOSÉ DE DEUS SALES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.085-8, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos

Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.314-3, para substituir MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Agente Execução Penal matrícula nº 1.692.879-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, Agente de Execução Penal matrícula nº 1.688.720-4, para substituir MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente Execução Penal, matrícula nº 1.688.569-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEX RODRIGUES VIANA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.755-5, para substituir RAFAEL RAMOS CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.337-7, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 10/12/2020 a 08/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.808-9, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.925-6, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 19/11/2020 e de 23/11/2020 a 26/11/2020, em virtude de abono de Ponto, no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.852-0, para substituir ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.948-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DYEGO VINÍCIUS NASCIMENTO GODOI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.880-6, para substituir LUCAS GUEDES PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.190-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01 no período de 23/09/2020 a 02/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.745-6, para substituir GISLANDO FERREIRA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.246-0, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, 10 dias, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.679-5, para substituir CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.088-6, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLÁVIO SILVA DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.252-5, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.511-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MÁRCIA ROCHA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.114-9, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 20/10/2020 a 29/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEMERSON ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 187.736-4, para substituir ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.618-2, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILO OLIVEIRA SILVA NETTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.722-7, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 187.618-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 16/10/2020 a 25/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.690-5, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.721-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 12/10/2020 a 10/11/2020, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR LEÔNIDAS SOARES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.833-4, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.372-6, Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.272-2, para substituir ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.749-9, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LÍVIA PAIVA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.795-3, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.419-6, Gerente, da Gerência de Saúde, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO PAULO DE CASTRO MELO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.648-X, para substituir JÚLIO CÉSAR BORRE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.712-9, Chefe do Núcleo de Ensino, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO PAULO DE CASTRO MELO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.648-X, para substituir JÚLIO CÉSAR BORRE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.712-9, Chefe do Núcleo de Ensino, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/11/2020, 26/11/2020 e 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.005-3, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 179.506-6, para substituir MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 179.446-9, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 12/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.785-0, para substituir MURILO DA COSTA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.074-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WENDEL CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.890-X, para substituir LUCAS GUEDES PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.190-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AMILTON DE JESUS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 198.711-9, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.307-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL SOARES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.583-7, para substituir ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.948-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL MOREIRA SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.201-X, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de

Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020, 10 dias, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação/CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 26/11/2020 a 05/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 29/11/2020 a 08/12/2020, 10 dias, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILLIAN MÁRCIA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.114-9, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/11/2020 a 13/11/2020 e 16/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.142-6, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.518-0, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LÚCIA ALEXANDRE DE FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.834-5, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.511-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/12/2020 a 25/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GRAZIELLE GOMES MARTINS FERREIRA CALIXTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.825-3, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.511-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 26/12/2020 a 30/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.679-5, para substituir CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.088-6, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 09/12/2020 a 12/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.005-3, para substituir CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.088-6, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.679-5, para substituir BRUNO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.951-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.272-2, para substituir ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.749-9, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2020 a 03/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.785-0, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/12/2020 a 04/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR IGOR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.317-3, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 179.476-0, Chefe do Núcleo de Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 10, 11, 14, 15 e 16/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HUGO MAGALHÃES VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.371-7, para substituir LUCAS GUEDES PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.190-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de

Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.896-2, para substituir MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 233.471-2, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/12/2020 a 09/12/2020, em virtude de Abono de Ponto.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.486-9, para substituir VALERIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 01/12/2020 a 04/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR DEBORA GADELHA BRAGA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.088-3, para substituir VALERIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, no Cargo em Comissão, de Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR CIBELE REIS COSTA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181702-7, para substituir MARTA BASÍLIO RODRIGUES, matrícula nº 1679127-4, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 30/11/2020 a 07/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Agente de Execução Penal, matrícula 195109-2, para substituir NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 187539-6, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 31/12/2020 a 29/01/2021, em virtude de férias Regulamentares.

DESIGNAR EVERTON COSTA E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1686097-7, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FABIO ADRIANO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 179.474-4 de, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/12/2020 a 07/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196924-2, Agente de Execução Penal, matrícula, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 193718-9, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de Férias regulamentares.

DESIGNAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.607-0, para substituir LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, matrícula 194.943-8, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.993-1, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 192.590-3, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR LAYANNE SEVERO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Agente de Execução Penal, matrícula 195.109-2, Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, em virtude de Férias Regulamentares.

DESIGNAR ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.223-6, para substituir VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 179.417-5, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/07/2020 a 07/08/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.223-6, para substituir VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 179.417-5, Gerente da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/11/2020 a 04/12/2020, em virtude de férias regulamentares, e no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR VIVIANE DUARTE ALEGRE, Agente de Execução Penal, matrícula 176.356-3, para substituir THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO matrícula 196.653-7, Chefe do Núcleo de Operações de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAL PINHEIRO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.369-6, para substituir CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.338-5, Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, CPE-07, no período de 31/12/2020 e 29/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NILTON MIRANDA ARAGÃO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.175-2, para substituir LUCIANA BORNEO DE ABREU, matrícula nº 175.881-0, Chefe do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 27/11/2020 e 18/12/2020, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR BRUNNO DE CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.427-7, para substituir FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, matrícula 178.414-5, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 06/12/2020 a 04/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.824-5, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula 188.047-0, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 01/12/2020 e 02/12/2020, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR ANDRESSA SAINT JUST, Agente de Execução Penal, matrícula nº 195.049-5, para substituir FABIO DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 192.246-7, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 23/11/2020, 25/11/2020, 27/11/2020, 01/12/2020 e 02/12/2020, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.698.635-0, para substituir NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares, e nos dias 07/12/2020 e 08/12/2020, em virtude de abono anual de ponto.

DESIGNAR MARCELO WENDELL BRANDÃO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 183.381-2, para substituir MARIANA BANDEIRA PEDROSO GOMES, matrícula 195.106-8, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 27/10/2020 a 25/11/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GLEISON FÁBIO RIBEIRO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula:1.665.759-4, para substituir BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 176.444-6, Chefe da Equipe de plantão IV da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-01, no período de: 29/10/2020 a 10/11/2020 em virtude de Licença Médica, de: 14/11 a 17/11 em virtude de Abono de Ponto Anual e de 18/11/2020 a 22/11/2020 em virtude de Licença Eleitoral.

DESIGNAR WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.881-4, para substituir SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.366-0, Diretor adjunto da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.217-1, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula nº 196.621-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULA NERY RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 182.128-8, para substituir SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, matrícula nº 182.018-4, Gerente da Gerência de Atendimento aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 10/12/2020 a 24/12/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.702-3, para substituir MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula nº 197.752-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATALIA LOBO AMENO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.137-X, para substituir CLERISTON TORRES DA SILVA, matrícula nº 197.089-5, Gerente da Gerência de Vigilância Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 a 11/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE WIECZOREK GRACA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.985-3, para substituir ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, matrícula 193.691-3, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de abono.

DESIGNAR RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.894-6, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 190.614-3, Chefe do Núcleo de Ensino, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/12/2020 a 12/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIS SERGIO GUIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.092-5, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA CHAVES BORJA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.150-3, para substituir MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, matrícula 178.501-X, Chefe do Núcleo Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/12/2020 a 01/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELE MARIA MIRANDA SILVA, matrícula 1.692.829-6, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.095-0, para substituir TIAGO FELIX DE SOUSA, matrícula 1.692.797-4, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JESSYKA APARECIDA TURISCO CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.757-5, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula 176.415-2, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/12/2020 a 05/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ FRATARRI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos dias 01/12/2020 e 14/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS, matrícula 1.682.497-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 02/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares, e nos dias 17/12/2020, 18/12/2020, 21/12/2020 e 22/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, matrícula 1.692.888-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 28/12/2020 a 26/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir GISELE MARIA MIRANDA SILVA, matrícula 1.692.829-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 01/12/2020, em virtude de abono, e no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.817-2, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 16/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.753-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 13/11/2020 a 19/11/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARÍLIA CÂNDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula: 176.538-8, para substituir LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 196.631-6, Agente de Execução Penal, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.829-6, para substituir LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 196.631-6, Agente de Execução Penal, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 195.108-4, para substituir LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, Analista de Gestão Fazendária, matrícula nº 1.698.470-6, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CNE-02, no período de 09/11/2020 a 25/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, Agente de Execução Penal, para substituir ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 195.108-4, Agente de Execução Penal, Pregoeiro da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 26/11/2020 a 09/12/2020, em virtude de Licença médica, e no dia 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.962-1, para substituir ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 178.350-5, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 10/12/2020 a 24/12/2020, em virtude de período de férias.

DESIGNAR GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.959-2, para substituir ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 1.681.572-6, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, Agente Execução Penal, matrícula nº 179.309-8, para substituir FABRÍCIO ROCHA LARA, matrícula nº 175.895-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1783157, para substituir MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 1678876-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.143-2, para substituir CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 1.676.022-0, Diretor-Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 31/12/2020 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176182-X, para substituir FABIANO DE MORAIS SANTANA, matrícula nº 178464-1, Chefe da Unidade Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/12/2020 a 02/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107172-6, para substituir FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 233.723-1, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178315-7, para substituir JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 197161-1, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 01, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO MARCO CÂMARA DE SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 187887-5, para substituir LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula nº 176207-9, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVAN LUIZ DA SILVA, Assessor de Inteligência, matrícula nº 1679713-2, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula nº 1700343-1, Diretor da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE - 07, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula: 14314436, para substituir ROGERIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula nº: 197.138-7, Chefe do Núcleo de Operações com Cães da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/12/2020 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.517-9, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.245-3, Diretora de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPE-07, nos dias 20/11/2020 a 02/12/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.517-9, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.245-3, Diretora de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPE-07, nos dias 18/12/2020, 21/12/2020, 22/12/2020, 23/12/2020 e 24/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 190.618-6, para substituir GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7, CPC-08 – Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176573-6, para substituir JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.632-1, GERENTE DE REGISTROS FUNCIONAIS - GERFUN, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 31/12/2020 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IZABELA BARBOSA MIGUEL, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.389-3, para substituir JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.688.632-1, GERENTE DE REGISTROS FUNCIONAIS - GERFUN, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto de anual.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 84, o ato que designou KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.639-6, para substituir MARCELO GONÇALVES NUNES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.232-6, ONDE SE LÊ: "...MARCELO GONÇALVES NUNES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.232-6...", LEIA-SE: "...MARCELO GONÇALVES NUNES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.472-9...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 84, o ato que designou EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.679719-2, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Delegado de Polícia, matrícula 1.700.343-1, ONDE SE LÊ: "...EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.679719-2...", LEIA-SE: "...EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.700.550-7...".

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

DESIGNAR WALDIR WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.702-2, para substituir PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula nº 179.449-3, Gerente, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares, e nos dias 02/12/2020 a 04/12/2020, 07/12/2020 a 08/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.411-X, para substituir MARCONI MENDES TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 177.537-5, Gerente, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; II - Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.682.470-9, RODRIGO DA SILVA GOMES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/12/2017, 22/11/2020; 1.682.478-4, THIAGO MARTINS DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/12/2017, 14/12/2020; 1.682.487-3, MARCO SAMUEL

DA MOTA ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,88, 05/12/2017, 25/11/2020; 1.682.499-7, GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/12/2017, 26/12/2020; 1.682.520-9, LUANA GONCALVES CARDOSO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,64, 06/12/2017, 23/11/2020; 1.682.592-6, GUILHERME PALACIO JOHN, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/12/2017, 29/11/2020; 1.682.634-5, LUCIANA DA PAIXAO FARIAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 11/12/2017, 03/12/2020; 1.682.715-5, RAFAEL PARRON PRADO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,86, 18/12/2017, 02/11/2020; 1.682.811-9, WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,96, 03/01/2018, 03/11/2020; 1.683.183-7, IGOR MAIA DE CASTRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 22/01/2018, 22/11/2020; 1.683.184-5, EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 26/01/2018, 26/11/2020.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve: DESIGNAR TATIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 275.513-0, para substituir MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 37.981-6, Coordenador de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 1º de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, em razão de férias do titular do cargo.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00060-00024318/2020-14, resolve: DESIGNAR LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula: 194.988-8, Técnico de Transportes Urbanos, para substituir MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula: 277.653-7, Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, nos períodos de 27/11/20 e 21/12/20 a 24/12/20, de Abono de Ponto e no período de 01/12/2020 a 20/12/2020 de Férias do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea VI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00034276/2020-18, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor VALERIO PEDROSO GONCALVES, matrícula 266449-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no total de 1.906 dia(s), correspondendo a 5 Anos, 2 Meses e 21 Dias.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: - ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula: 188.685-1, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 01/12/2020 a 01/06/2021, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para substituir SILVIA MARIA VIEIRA PALA, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 786, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 240.259-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803040, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 19/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 787, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula nº 1.430.822-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 03/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 788, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GUSTAVO SANTOS ORTIS, matrícula nº 172.347-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 02/12/2020 a 04/12/2020 e de 07/12/2020 a 26/12/2020, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 789, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANILLO RABELO DE ALMEIDA, matrícula nº 240.306-4, ocupante do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 16/11/2020 e 20/11/2020 e no período de 24/11/2020 a 13/12/2020, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 790, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, matrícula nº 220.282-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 08/10/2020, por motivo de folga eleitoral.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 791, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, matrícula nº 242.524-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 25/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 792, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/10/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

## PORTARIA Nº 793, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 102.965-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802897, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/11/2020 a 18/11/2020, por motivo de licença médica.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA SALES SOUZA, matrícula nº 245.801-2 em substituição a servidora AMANDA ROCHA TEXEIRA, matrícula nº 195.045-2, para atuar como Executora Suplente da Nota de Empenho 2020NE00904, emitida para GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00009599/2020-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

## PORTARIA Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00024466/2020-77, prorrogada por meio da Portaria nº 47, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativa, matrícula nº 198.143-9, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

## PORTARIA Nº 69, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ - matrícula nº 245.009-7, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 11/12/2020 a 24/12/2020, a suspensão é a contar de 11/12/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à

servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 225.316-X, NAYARA CRISTTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Pós-graduação lato sensu, 15%, 01/12/2020, 0400-000844/2013.

VANESSA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

## PORTARIA Nº 82, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar os ajustes de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, relacionados à extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS de que trata o art. 1º da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Designar para compor a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria: MÁRCIO FÉLIX MOREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 267-446-7, Presidente; ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA, Matrícula 180-115-5, Membro; DENISE FÉLIX GONÇALVES ÁLVARES, Matrícula 267-589-7, Membro, e DIDA LOPES DA FONSECA, Matrícula 273.636-5, Membro.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 10 de dezembro de 2020 como sendo o prazo máximo para conclusão desses ajustes, conforme determinado pela Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso Ib, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO – GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de dezembro 2020, a ARCÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo 04017-00020406/2020-14.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

## PORTARIA Nº 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 273.869-4, servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executora do Contrato nº 018/2020-SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP, doc. 36778443, Proposta doc. 47180610 e Termo de Referência 14, doc. 36034217, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 133, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:



Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;

b) Primeiro suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS;

c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: GLAUCO AMORIM DA CRUZ;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: MONA GRIMOUTH BITTAR.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: GRACO MELO SANTOS;

c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: DANILO COSTA MACÊDO;

c) Segundo suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;

c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

a) Titular: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES;

c) Segundo suplente: ANA PAULA NERY ROSADO.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;

c) Segundo suplente: RAPHAEL LIMA MACÊDO.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: SÉRGIO ANTUNES LEMOS;

b) Primeiro suplente: MÁRCIO FRANCISCO COSTA;

c) Segundo suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: RÔMULO BARBOSA;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP:

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

a) Titular: CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO;

b) Primeiro suplente: IVONE MOREIRA DE FEITAS OLIVEIRA;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA:

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: CHRISTIAN TADEU DE SOUZA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

1. Titular: ANA SZERVINSK BERNARDES;

2. Primeiro suplente: AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: KIM PARENTE CURLLIN PERPETUO.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;

2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB:

1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

2. Primeiro suplente: CLAUDIO TAVARES VIANA TEZA;

3. Segundo suplente: MURILO GOMES TORRES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;

2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;

3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

1. Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;

2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;

3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

b) Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:

1. Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;

2. Primeiro suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR;

3. Segundo suplente: DANIEL SANT'ANA.

c) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:

1. Titular: MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES;

2. Primeiro suplente: ANTÔNIO COSTA LIMA JUNIOR;

3. Segundo suplente: CRISTINA VALENTINO FLORIANO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON:

1. Titular: DIÓGENES FARIA DE CARVALHO;

2. Primeiro suplente: SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES;

3. Segundo suplente: VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA.

b) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF:

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;

2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;

3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA;

II - Primeiro suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

II - Segundo suplente: CAROLINE NUNES DE NORONHA.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 100, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 161, terça-feira, página 41, de 25 de agosto de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 135, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, e a Portaria nº 75, de 25 de junho de 2020, que institui a Câmara Temática de Saneamento Rural no Distrito Federal, bem como encaminhamentos da 6ª e 8ª Reuniões Ordinárias do Conselho, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes da Câmara Temática de Saneamento Básico Rural no Distrito Federal do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, instituída pela Portaria nº 75, de 25 de junho de 2020:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES;

b) Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

II - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

b) Suplente: ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA.

III - Da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF:

a) Titular: DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA;

b) Suplente: CLAUDIA ALESSANDRA GOMES.

IV - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Suplente: CAMILA MAIA DIAS SILVA.

V - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: PATRÍCIA DA SILVA CÁCERES;

b) Suplente: ROSSANA SANTOS DE CASTRO.

VI - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: MESSIVAL JOSE MENDES;

b) Suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

VII - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

a) Titular: THIAGO DE ARAÚJO MENDES;

b) Suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.  
VIII - Da Universidade de Brasília - UNB:  
a) Titular: CRISTINA CELIA SILVEIRA BRANDÃO;  
b) Suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM.  
IX - Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:  
a) Titular: MARIA DO CARMO MAGALHÃES CEZAR;  
b) Suplente: LIANE MOURA FERNANDES COSTA.  
X - Da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF:  
a) Titular: HERMES JANUZZI;  
b) Suplente: CARLOS ALBERTO BASTOS.  
XI - Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:  
a) Titular: CLEBERSON CARNEIRO ZAVASKI;  
b) Suplente: LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ.  
XII - Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF:  
a) Titular: LETÍCIA PASTOR GOMES MARTINEZ;  
b) Suplente: ANA PAULA NERY ROSADO.  
XIII - Da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN:  
a) Titular: CECÍLIA DE FARIA SAMPAIO;  
b) Suplente: KÁSSIA BATISTA DE CASTRO.  
XIV - Da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:  
a) Titular: ALFREDO GUERRA DA COSTA MACHADO;  
b) Suplente: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOCHEL.  
Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 75, de 25 de junho de 2020, publicada no DODF nº 119, sexta-feira, página 9, de 26 de junho de 2020.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 136, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 28 do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.704 de 20 de dezembro de 2011, combinado com Decreto nº 33.825 de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.404 de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos do Distrito Federal, pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes relacionados abaixo:

§ 1º Sete representantes do Governo do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 277.816-5;  
b) Suplente: NORMA CHEMIN, matrícula nº 273.979-8.

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 273.901-1;  
b) Suplente: ISADORA LOBÃO MORI, matrícula nº 276.332-X.

III - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-x;  
b) Suplente: SILVO GOIS DE ALCANTARA, matrícula nº 182.243-8.

IV - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU:

a) Titular: VINICIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula nº 276.262-5;  
b) Suplente: JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula nº 273.564-4.

V - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a) Titular: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 42.929-5;  
b) Suplente: RILDO ALVES WAGNER, matrícula nº 42.736-5.

VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: GABRIELA SEKEFF MARQUES, matrícula nº 973-462-7;  
b) Suplente: VICENTE DE PAULO CORREA, matrícula nº 75.035-2.

VII - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1660454-7;  
b) Suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 51612-0.

§ 2º Quatro representantes dos geradores, transportadores e recicladores de resíduos de construção civil:

I - Sindicato da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal - SINUDSCON/DF:

a) Titular: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;  
b) Suplente: JOSÉ ANTÔNIO BUENO MAGALHÃES JÚNIOR.

II - Associação das Empresas Coletoras de Entulho e Similares do Distrito Federal - ASCOLES/DF:

a) Titular: EBER ROSSI DE FREITAS;  
b) Suplente: ANDERSON AMORIM TEIXEIRA.

III - Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem Martins:

a) Titular: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MARTINS;  
b) Suplente: LUIZ CEZAR HOECKELE.

IV - Associação dos Carroceiros do Distrito Federal:

a) Titular: ESTANISLAU RAIMUNDO NETO;  
b) Suplente: JOÃO HONÓRIO DA SILVA FERRUGEM.

§ 3º Dois representantes da sociedade civil:

I - Universidade de Brasília - UnB:

a) Titular: MICHÉLE DAL TOÉ CASAGRANDE;

b) Suplente: CLÁUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA FEITOSA PEREIRA.

II - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Distrito Federal - ABES/DF:

a) Titular: ANDREA PORTUGAL FELLOWS DOURADO;

b) Suplente: PAULO CELSO DOS REIS GOMES.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 203, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, quinta-feira, página 18, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 273.528-8, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de dezembro de 2020

Processo: 00393-00000897/2020-84. Interessado: WALBERTO SILVA ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público WALBERTO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 73.511-6, Auxiliar de Serviços Gerais (SEI nº 49483033), desta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 04300490, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme nomeação republicada, no DODF nº 223, página 68, de 26/11/2020 (SEI nº 51517736), com ônus para o órgão de origem, a partir de 27 de novembro de 2020. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

Processo: 00393-00000897/2020-84. Interessado: WALBERTO SILVA ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020, página 43, o ato que autorizou a cessão do empregado público WALBERTO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 73.511-6, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 04300490, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar do dia 18 de novembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 42, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei nº 792 de 10/11/1994, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63, de 11/03/2016, conforme documentação apresentada pela servidora FERNANDA AFONSO CAIXETA, matrícula nº 02775638, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação desta Secretaria, pela dependente: Luísa Caixeta Coelho, nascida em 10 de março de 2016, conforme Processo SEI-GDF nº 04008-00000597/2020-15.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 44, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, combinado com o que lhe confere o art. 1º, Inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de maio de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, com efeitos financeiros a contar do mês

subsequente à solicitação, ao servidor HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula Nº 030.443-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, título DE MESTRADO, percentual 35%, data de vigência 01/12/2020, número do processo SEI: 0401-000157/2010.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexistência, da cineasta CARINA BINI FERNANDES, por meio da empresa ATMAN FILMESE CRIAÇÕES EIRELI-ME, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção dos Filmes da Mostra Brasília do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 150-00005875/2020-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 333, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 88, o ato que designou JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, para considerar a seguinte redação, ONDE SE LÊ: "...Designar JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir o servidor FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1650238-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15.12.2020 a 29.12.2020...", LEIA-SE: "...Designar EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 15.12.2020 a 29.12.2020...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula nº 242.685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme Processo: 00150-00006678/2020-25.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio Creche ao servidor LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, pela dependente LAÍS PORTO BRAGA, nascida em 19 de setembro de 2015, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00150-00006688/2020-61, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula nº 172.877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula nº 240.920-8, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "9º Festival do Japão Brasília - Edição Virtual" - Processo: 00150-00005700/2020-10, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 46.425-2, 5º quinquênio, referente ao período de 09.08.2015 a 23.11.2020. (Processo: 0150-002036/2005).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais, LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais e MARIA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA - matrícula nº 1.650.444-8 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Soul Ballet" - Processo: 00150-00006100/2020-79, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASILIA 60' - EMPREENDEDORISMO FEMININO NO DF" – Processo: 00150-00006434/2020-42, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "INCLUSÃO CULTURAL 2020" – Processo: 00150-00005698/2020-89, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1, Gerente da Almoxarifado, como Executor para acompanhamento aquisição de material de consumo para atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00005707/2020-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, bem como nos termos do Convênio 03/2015 - UGP/SEDST, resolvem:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS matrícula 276.560-8, para substituir JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA matrícula 273.872-4, na qualidade de membro da Comissão Executora, designada pela Portaria Conjunta nº 13, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 220, de 23 de novembro de 2020, pág. 44, que tem como objeto o Contrato nº 38.218/2018, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE e do CONSÓRCIO ADE CEILÂNDIA, para execução da Obra de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE – Materiais de Construção e da rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE - Setor de Indústrias, localizada na cidade da Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370-000467/2016, resolve:

Art. 1º Designar ARLETE ALVES XAVIER, matrícula: 273.716-7, como presidente da Comissão, Marcos Vinicius Magalhães da Costa, matrícula nº 275.834-2, como membro e presidente substituto, LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula: 273.675-6, em para atuar como membro; e VICTÓRIA MOREIRA CAPISTRANO NOBRE, matrícula nº 275.977-2, como membro suplente da Comissão do Contrato nº 040.319/2019, referente a contratação execução dos serviços de análises laboratoriais para o programa de controle de efluentes não domésticos nas ADES do Programa PROCIDADES-DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 18, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES MAIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 81, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002262/2020-68, resolve: DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS, Matrícula nº 276.582-9, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir

AMANDA CRISTINA MARQUES MONTEIRO, Matrícula nº 275.809-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, no dia 31 de janeiro de 2021 e nos dias 1º e 02 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 82, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002262/2020-68, resolve: DESIGNAR ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, Matrícula nº 277.980-3, Assessora, Símbolo CNE-06, para substituir AMANDA CRISTINA MARQUES MONTEIRO, Matrícula nº 275.809-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, art. 2º, inciso VI, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MIRELLA IMBROISI, matrícula 02179059, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 01/12/2020 a 03/12/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00022545/2020-11.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, art. 2º, inciso VI, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 01898841, para substituir SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula 01722026, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos períodos de 20/10/2020 a 18/11/2020 e 19/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00021869/2020-24.

DESIGNAR REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, para substituir JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 0179292X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos períodos de 17/12/2020 a 18/12/2020 e 20/12/2020 a 23/12/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00022585/2020-55.

DESIGNAR VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02769034, para substituir KARLA LISBOA RAMOS, matrícula 02769026, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00022719/2020-38.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula nº 01767763, referente ao período de 30/11/2020 a 14/12/2020 conforme Processo 00431-00014198/2020-45. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade do serviço, de RAFAEL TOMAZ DE MAGALHAES SAUD, matrícula 16901452, referente ao período de 01/12/2020 a 20/12/2020, conforme Processo 00431-00022700/2020-91. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392.00012207/2020-68, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, CPF \*\*\*.154.861-\*\*, matrícula – 1953, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 13 de maio de 2020, Edição Extra nº 72, página 4, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, Matrícula 0277689-8, para exercer o encargo de Substituto Eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de dezembro de 2020, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula nº 0277756-8, para atuar como executor titular e JOÃO GONÇALVES DA HORA, matrícula nº 34.571-7, para atuar como Suplente do Contrato nº 9912468570, Processo SEI nº 00393-00000836/2019-83, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que tem por objeto a prestação de Serviços Postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 273.909-7, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial e, Designar JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 273.936-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão para substituir MARIA SILVIA ROSSI, matrícula nº 273.585-7, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00001222/2019-19.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 273.936-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão e, Designar VANESSA CORTINES BARROCAS, matrícula nº 268.607-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão para substituir TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.011-7, ocupante do cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Estratégias de Gestão, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00001080/2020-03.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar ELISA RODRIGUES DE CORTA, matrícula nº 269.590-1, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III e dispensá-la da função de Assessora na Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear BRENDA MONTES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, e designá-la para exercer a função de Assessora na Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04012-00003449/2020-76, resolve: DESIGNAR DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FRANCINI APARECIDA FARIA MACHADO, matrícula nº 274.101-6, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade do Observatório do Trabalho, no período de 31 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, em razão de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, do servidor ANÍBAL ARAÚJO PEREA, matrícula 278.113-1, no período de 1º a 11 de dezembro de 2020, conforme o Processo nº 04010-00000022/2020-72, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3, Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI, matrícula 277.081-4, Gerente, para substituir FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276.870-4, Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2020, por motivo de licença paternidade e de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula 175.200-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EDNA LUZIA MENDES, matrícula 174.576-X, Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 19 de novembro de 2020, por motivo de dispensa por serviço eleitoral, 23 a 27 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto e de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, Gerente, para substituir ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 4 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, Nutricionista, para substituir ANTONIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula 79.226-8, Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, Diretora, para substituir FREDERICO ARAGAO VERAS, matrícula 78.501-6, Coordenador, da Coordenação de Articulação das Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 04, 07, 08 e 12 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, Gerente, para substituir IVONILDO BRAGA MAGALHAES, matrícula 79.980-7, Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 21 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Coordenador, para substituir REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, Diretora, para substituir FREDERICO ARAGAO VERAS, matrícula 78.501-6, Coordenador, da Coordenação de Articulação das Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de dezembro de 2020.

DESIGNAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, Nutricionista, para substituir ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, Diretora, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de dezembro de 2020.

DESIGNAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, Nutricionista, para substituir THIAGO MENDONÇA CHAGAS, matrícula 275.527-0, Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

DESIGNAR JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENÇA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3, Assessora, para substituir DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 339, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a

ANA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.445-X, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00018640/2020-14.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a MARIA DE FATIMA DA SILVA BRANDÃO matrícula nº 1.400.907-2, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00016997/2020-68.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

### PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO

PORTARIA Nº 460, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de Pregoeira e equipe de apoio para atuar no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o Decreto do Governador do Distrito Federal, de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 37, edição extra, de 08 de junho de 2018, que nomeou a servidora Cleonice Neri dos Santos para o exercício do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, atual CPE-06, de Pregoeiro, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, e o Decreto nº 32.985, de 13 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, por período indeterminado, nos termos do art. 16, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019:

I - CLEONICE NERI DOS SANTOS, matrícula 238.152-4, para atuar como Pregoeira responsável pela condução dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão e Cotação Eletrônica, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II - MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula 223.894-2, Analista Jurídico, para integrar a equipe de apoio à Pregoeira;

III - NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula 226.100-6, Técnico Jurídico, para integrar a equipe de apoio à Pregoeira;

IV - GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, matrícula 040.401-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para integrar a equipe de apoio à Pregoeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12, de 10 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS



## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIAEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00133-00002196/2020-96; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Do Objeto: tem por objeto a contratação de empresa especializada visando substituir, gradativamente - por meio da Eficientização Energética, Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED a iluminação pública da Região Administrativa de Brazlândia- Unidade: UN. Para atender às necessidade da Administração Regional de Brazlândia, no valor total de R\$ 1.495.559,01 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 – Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora – U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6209.1836.7006 - Substituição de Luminárias para Eficientização. Tesouro. Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00349, emitida em 03/11/2020, na modalidade Global. Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 27/11/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Edison Antônio Costa Brito Garcia, na qualidade de Representante Legal.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 141 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA  
Administrador Regional

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 116 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA  
Administrador Regional

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo: 00134-00001257/2020-70 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP). Do Objeto: O Contrato tem por objeto prestação de serviços a serem executados por até 18 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Administração Regional de Sobradinho e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.605,20 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos) para

o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09107, Nota de Empenho nº 242, no valor de R\$ 31.217,10 (trinta e um mil duzentos e dezessete reais e dez centavos) referente ao proporcional de dezembro/2020, emitida em 19/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04421621724260049, Natureza da Despesa 3.3.91.39 e Fonte do Recurso 100. VIGÊNCIA: 1/12/2020 a 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

## EXTRATO DO CONTRATO 042348/2020

Processo: 00140-00001430/2019-71. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: Contratação de Serviços. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RA-VII X VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - execução do projeto de reforma do coreto, guarita e fonte da Praça Central, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, Paranoá - Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00326, no valor Global de R\$ 260.419,61 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos. VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020. Brasília-DF. Signatários: Pela Contratante, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá – RA-VII e pela Contratada, ALAN JOSÉ RODRIGUES, representante legal da empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, por meio da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01/07/2019, publicada no DODF nº 122 de 02/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 02/10/2019, publicada no DODF nº 191, de 07/10/2019, pag. 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2020, pag. 17, e pela Ordem de Serviço nº 58, de 09/10/2020, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2020, pag. 14, torna público o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 01/2020 – RA-XIV, do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da “Praça Santo Afonso” localizada na Rua da Igreja/Rua 22, Bairro São José, São Sebastião/DF, com área total de 2.764 m² (dois mil setecentos e sessenta e quatro metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos que o acompanham. Com base nas propostas apresentadas pelas licitantes, Doc(s) SEI nº 51443178, 51443705 e 51444134; no Relatório de Análise das Propostas Constantes no Envelope nº 02, Doc. SEI nº 51472614, e todos os anexos que o acompanham, aprovados mediante a Ata nº 05/2020, Doc. SEI nº 51542236, processo SEI nº 00144-00001309/2019-37, a CPL RA-XIV decide CLASSIFICAR as empresas licitantes da seguinte maneira na segunda fase deste procedimento licitatório: 1ª COLOCADA: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, valor total: R\$ 185.771,91 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos); 2ª COLOCADA: TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, valor total: R\$ 198.491,08 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito centavos). A empresa W.R.M. Engenharia e Construções Ltda, apresentou a proposta no valor total: R\$ 212.349,32 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), porém não foi CLASSIFICADA por não cumprir a letra “j” do item 5.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2020 - RA-XIV. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA VENCEDORA a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP por ter apresentado o menor preço para a execução dos serviços objeto deste certame, tendo seus preços dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo serviço e ter sido considerada classificada. Ficam abertos os prazos recursais, contra o resultado objeto deste aviso, a partir da data da publicação deste ato conforme art. 109 da Lei 8.666/1993.

JURACY PAES LANDIM

Administrador Regional de São Sebastião, Substituto

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 02/2020

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01/07/2019, publicada no DODF nº 122 de 02/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 02/10/2019, publicada no DODF nº 191, de 07/10/2019, pag. 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2020, pag. 17, e pela Ordem de Serviço nº 58, de 09/10/2020, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2020, pag. 14, torna público o resultado preliminar do julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – RA-XIV; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de implantação da “Praça Vila Nova” localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata,

Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do edital, projeto básico e demais anexos que o acompanham. Com base nas justificativas apresentadas no Relatório de Análise da Documentação de Habilitação Envelope nº 01, Doc. SEI nº 51645118, e todos os anexos que o acompanham, aprovado pela Comissão de Licitação conforme registrado na Ata nº 02 de Julgamento da Documentação de Habilitação Referente a Primeira Fase da Tomada de Preços nº 02/2020 – RA-XIV, Doc. SEI nº 51711840, processo SEI nº 00144-00001002/2019-36, a CPL RA-XIV decide por HABILITAR todos os seguintes licitantes: LA DART IND. E COM. EIRELI EPP; TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Ficam abertos os prazos recursais, contra o resultado objeto deste aviso, a partir da data da publicação deste ato conforme art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes contendo as propostas de preços, permanecerão sob a guarda da CPL-RA XIV, devidamente lacrados.

JURACY PAES LANDIM

Administrador Regional de São Sebastião, Substituto

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 05/2020

Processo: 00148-00001442/2020-14- Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA-XVII X CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES. Objeto: alteração contratual do Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2020 (49617455), referente ao Processo nº 00148-00000929/2020-80, celebrado entre Administração Regional do Riacho Fundo I RA-XVII e o Consórcio Saga Solo Construções com assinatura em 28/09/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2020, que tem por finalidade, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção com substituição de mobiliário e pintura. A devida alteração está amparada nos termos do inciso I, alínea “b”, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Memorando Nº 16/2020 – RA-XVII/COLOM/DILOB – (51105723) e Projeto Básico – RA-XVII/COLOM/DILOB – (49125199), com vistas ao acréscimo financeiro, no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), equivalente a ~23,07% (vinte e três vírgula sete por cento) aproximadamente do valor antes contratado de R\$ 591.499,89 ( quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para prestar serviços de engenharia e manutenção dos Parques Infantis, com substituição dos mobiliários, pintura do piso e demais instalações no Riacho Fundo I RA-XVII, nas quadras QN 01 CONJ. 09, CLN 05 BLOCO K, QN 09 AE 04 E QOF, passando o Contrato a ter o valor global total de R\$ 727.999,89 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 09.119. Programas de Trabalho: 15.451.6206.3902-0064, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00221, no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), emitidas em 01/12/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 02/12/2020. Assinantes: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA-XVII: ANA LUCIA PEREIRA DE MELO. Pelo CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES: FULVIO NEIVA SILVA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00302-00000224/2020-88. Interessado: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas à execução de eficiência e melhoria da iluminação pública no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – Quadras Residenciais (QRSW), na Região Administrativa do Sudoeste, no valor de R\$ 260.754,14 (duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme o Relatório Técnico - RA-XXII/COAG (Doc. SEI-GDF nº 50066624) e Nota Técnica N.º 53/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 50085240), constantes no Processo SEI-GDF nº 00302-00000224/2020-88. TEREZA CANAL LAMB, Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal.

Processo: 00302-00000236/2020-11. Interessado: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas à execução de eficiência e melhoria da iluminação pública da Quadra 08 no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa do Sudoeste, no valor de R\$ 62.061,06 (sessenta e dois mil, sessenta e um reais e seis centavos), conforme o Relatório Técnico - RA-XXII/COAG (Doc. SEI-GDF nº 49689388) e Nota Técnica N.º 49/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 49764814), constantes no Processo SEI-GDF nº 00302-00000236/2020-11. TEREZA CANAL LAMB, Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal.

Processo: 00302-00000297/2020-70. Interessado: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas à execução de substituição das luminárias convencionais por LED nos arredores do campo esportivo situado na Quadra SQSW 304, no Setor Sudoeste, no valor de R\$ 46.905,66 (quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme o Relatório Técnico - RA-XXII/COAG (Doc. SEI-GDF nº 49742492) e Nota Técnica N.º 48/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 49756883), constantes no Processo SEI-GDF nº 00302-00000297/2020-70. TEREZA CANAL LAMB, Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal.

Processo: 00302-00000582/2020-91. Interessado: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas à execução de ampliação e melhoria na Iluminação Pública no entorno das Quadras SQSW 301 e 302, no Setor Sudoeste, no valor de R\$ 154.219,54 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o Relatório Técnico - RA-XXII/COAG (Doc. SEI-GDF nº 50431806) e Nota Técnica N.º 65/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 50575626), constantes no Processo SEI-GDF nº 00302-00000582/2020-91. TEREZA CANAL LAMB, Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal.

Processo: 00302-00000814/2020-19. Interessado: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas à execução de ampliação e melhoria na Iluminação Pública nas quadras SQSW 104, SQSW 105, SQSW 304 e QRSW 03, nas localidades especificadas, na Região Administrativa do Sudoeste, no valor de R\$ 98.405,87 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme o Relatório Técnico - RA-XXII/COAG (Doc. SEI-GDF nº 50429595) e Nota Técnica N.º 60/2020 - RA-XXII/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 50433263), constantes no Processo SEI-GDF nº 00302-00000814/2020-19. TEREZA CANAL LAMB, Administradora Regional do Sudoeste/Octogonal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PRÉVIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

### EDITAIS DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial - IPTCE, instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, Pág. 26 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 56, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020 e suas alterações posteriores, RESOLVE, CITAR, pelo presente EDITAL, a Empresa AVANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.642.905/0001-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Edifício Sede desta Administração Regional, sito à Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/ DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento da Instrução Prévia de IPTCE, bem como acompanhar o feito, pelas razões apresentadas nos autos do Processo SEI nº 00306-00000872/2020-21. Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste.

O Presidente da Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial - IPTCE, instituída pela Ordem de Serviço nº Ordem de Serviço Nº 31, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, Pág. 22 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 55, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209 de 05 de novembro de 2020 e suas alterações posteriores, RESOLVE, CITAR, pelo presente EDITAL, a Empresa HEXAGONO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Ltda EPP, CNPJ nº 00.735.571/0001-74, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Edifício Sede desta Administração Regional, sito à Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/ DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento da Instrução Prévia de IPTCE, bem como acompanhar o feito, pelas razões apresentadas nos autos do Processo SEI nº 00306-00000621/2020-47. Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 42088/2020**

Processo: 00410-00014204/2017-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a SCANSYSTEM LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a aquisição de leitoras/copiadoras digitais de microfilme, com garantia *on site* de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2020NE09523, emitida em 29/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 01/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RICARDO HOSANA CAMARGO MONTEIRO, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE Nº 137/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (perfil, chapa de aço, dobradiça, tinta, etc.), conforme especificações e quantidades constantes no Termo Anexo I do Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 1.376.452,67. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa 33.90.30. Abertura das propostas dia 18/12/2020, às 10:00h. Processo SEI nº: 00040.00018358/2020-00. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda das Administrações Regionais, órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE Nº 142/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 389.585,35. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 16/12/2020 às 09h30min. Processo SEI nº: 00040-00006982/2020-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0048/2020**

Processo: 00220-00003396/2019-06, Pregão Eletrônico n.º 0022/2020. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/12/2020. Objeto: cancelamento do fornecedor homologado do Pregão Eletrônico n.º 0022/2020, de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de logística, estrutura, sonorização, recursos humanos, ambulância, seguros, locação de veículos, fornecimento de medalhas e troféus, materiais gráficos e serigráficos, alimentação, bicicleta, visando a execução dos Eventos, Empresas: BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO - CNPJ: 13.778.389/0001-42, itens 54, 55, 58 e 59. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0285/2020**

Processo: 00040-00033837/2019-12, Pregão Eletrônico n.º 0094/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de novembro de 2020. Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado. Assinatura da Ata: 03/12/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens 1 e 7, UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.942.276/0001-09, itens 2 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**PRORROGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0098/2020**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0098/2020, de Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (enxada, picareta e outros) a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, PRORROGA A CONVOCAÇÃO das empresas classificadas em primeiro lugar: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDACNPJ: 21.875.005/0001-38, podendo ser assinadas eletronicamente as Atas de Registro de Preços até o dia 05 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao=acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO****EDITAL Nº 39, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 08.011.953/001-30, BRENDIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTADORA, AGCEI. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 07.956.133/001-23, COMÉRCIO DE RAÇÕES E ALIMENTOS CARDOSO LTDA, AGBRA. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.017.765/001-89, TI VAREJO E COMÉRCIO EIRELI, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;

PAULO ROBERTO BATISTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO  
E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 01, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2020, em consonância com o regulamento aprovado por meio da Portaria nº 351, de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28/10/2020, TORNA PÚBLICO o resultado final e classificatório do CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - "Meu Sonho para 2021", conforme segue:

## I - Faixa Etária: 6 a 8 anos incompletos

CLASS.	IDADE	INICIAIS DO NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
1º lugar	7 anos	L. H. M. L.	04/01/2013	Maria Leuza Medeiros Lima
2º lugar	7 anos	S. G. S.	17/12/2013	Domingos Alves dos Santos
3º lugar	6 anos	M. F. C. X.	24/09/2014	Viviane Godoi Campos
4º lugar	7 anos	V. L. W.	09/02/2013	Gabriela Lourenço de Lima Waihrich

## II - Faixa Etária: 8 a 10 anos incompletos

CLASS.	IDADE	INICIAIS DO NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
1º lugar	8 anos	A. J. S. P.	04/11/2012	Livia Lúcia Campos da Silva Porto
2º lugar	9 anos	C. C. C.	23/07/2011	Daniela Filgueira Costa
3º lugar	9 anos	M. B. L.	11/07/2011	Karita Rachel Pedroso Bastos
4º lugar	9 anos	N. S. P.	10/12/2009	Roseane Santana Rodrigues Portela

## III - Faixa Etária: 10 a 12 anos

CLASS.	IDADE	INICIAIS DO NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
1º lugar	12 anos	L. M. L.	03/03/2008	Camila Caldas Manciola
2º lugar	12 anos	J. A. M.	14/07/2008	Cirlene Alon de Albuquerque Moraes
3º lugar	11 anos	M. C. S. F.	18/09/2009	Jane de Santana Ferreira
4º lugar	10 anos	A. L. L. S.	24/03/2010	André Alves Santana

O evento de premiação será realizado no dia 09 de dezembro de 2020, em local e horário a serem informados aos participantes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAS E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 041/2020, cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento de performance de aplicação (APM). Empresa vencedora: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ.: 07.430.151/0001-29, pelo valor total de R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 439/2020. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Pregoeiro.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 231/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2020. Objeto: prestação, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência, 12 meses contados da data de assinatura do contrato. 26/11/2020 a 26/11/2021. Valor total: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: WASHINGTON LUIZ SOARES DA SILVA. Processo nº: 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 0098/2020, processo Nº 00060-00393524/2018-57, cujo objeto é a Nova Contratualização do fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF (Lote 11) do Pregão Eletrônico 314/2015, procedimento que ocorreu para substituição ao Contrato Nº 040/2018-SES/DF. O procedimento busca atendimento à rede pública de saúde do Distrito Federal e foi RATIFICADO em favor da empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA - CNPJ: 16.654.626/0001-51, no valor global estimado de R\$ 28.028.456,64 (Vinte e oito milhões, vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por um período de 18 (dezoito) meses, conforme especificado nos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, em

conformidade ao Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de Dezembro de 2020, nos termos do Art.26 C/C Art.89, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 0099/2020, processo Nº 00060-00393495/2018-23, cujo objeto é a Nova Contratualização do fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF (Lote 05) do Pregão Eletrônico 314/2015, procedimento que ocorreu para substituição ao Contrato Nº 037/2018-SES/DF. O procedimento busca atendimento à rede pública de saúde do Distrito Federal e foi RATIFICADO em favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ:00.801.512/0001-57, no valor global estimado de R\$ 27.123.066,36 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por um período de 18 (dezoito) meses, conforme especificado nos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, em conformidade ao Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de Dezembro de 2020, nos termos do Art.26 C/C Art.89, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO AOCP, inscrita no CNPJ nº 12.667.012/0001-53. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30 de novembro de 2020 e término em 28 de maio de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 42, inciso VI da Lei nº 13.019/2014; A prorrogação do presente Termo Aditivo não resultará em qualquer custo ao Distrito Federal ou transferência de valores ao Instituto AOCP. Da Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00175580/2020-26. Data de Assinatura: 01/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela AOCP: VINICIUS AUGUSTO BATALINI MONTEIRO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Espécie: Convênio nº 41178/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0001-35. Objeto: realização de desenvolvimento e aplicação de inovação para digitalização dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS - DF), gerando a transformação digital, com foco no cidadão, na gestão, assistência, promoção e vigilância da saúde, na perspectiva de obter maior precisão nas Políticas de Saúde no Distrito Federal - SES/DF, com vista ao desenvolvimento saudável e sustentável. Da Vigência: 48 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis; Este Convênio poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica; A SES/DF obrigará-se a prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que seja feita antes do término da vigência. Do Valor: A SES/DF transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 9.880.405,92 (Nove milhões, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. Dotação Orçamentária: A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.122.6202.4165.0001 - Qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde - SES - Distrito Federal; 10.126.8202.1471.0087 - Modernização de Sistema de Informação - Aperfeiçoamento e gestão da tecnologia da informação - SES/DF. Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10126820214710087 e 10122620241650001. Natureza das Despesas: 449052 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 338014931. Notas de Empenho: 2020NE06023 e 2020NE05361. Valores iniciais: R\$ 341.189,00 (trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e nove reais) e R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Emitidos em 24/07/2020 e 30/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00319560/2019-30. Data de Assinatura: 01/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela FIOCRUZ: HAYNE FELIPE DA SILVA e MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 041496/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Objeto: aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos -TELEVISÃO DE LED, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 9.766,68 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE07055. Valor inicial: R\$ 9.766,68 (nove

mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Emitido em 31/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00292595/2020-58. Data de Assinatura: 06/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ISMAEL GEOVANI REICHERT. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Espécie: Contrato nº 042287/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07 e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), grupo 30.19, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Da Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, improrrogáveis. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$71.395,48 (setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE09588. Valor inicial: R\$ 9.519,40 (nove mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). Emitido em 23/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00492127/2020-81. Data de Assinatura: 23/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Contrato nº 042327/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: aquisição em caráter Emergencial de REAGENTES para dosagens bioquímicas para enfrentamento da pandemia de Coronavírus, com fornecimento de equipamentos automatizados, em regime de comodato, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Da Vigência: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 3.420.587,44 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138018816. Nota de Empenho: 2020NE09724. Valor inicial: R\$ 1.505.073,48 (um milhão e quinhentos e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Emitido em 27/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00150153/2020-35. Data de Assinatura: 27/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2017-SES/DF. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: RETIFICAR o Apostilamento Segundo (48641955); 2.1.1. ONDE SE LÊ: "...PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2020-SES/DF - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 09 (CENTRO DE REFERÊNCIA)...", LEIA-SE: "...SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2017-SES/DF - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 09 (CENTRO DE REFERÊNCIA)..."; 2.1.2. ONDE SE LÊ: "...1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 - Nº 860 - Brasília -DF, CEP 70632-100., Telefone: (61) 3234-5250, E-mail: comercial@visanseguranca.com.br, neste ato representado por POLYANA MEDINA BORGES, portador do RG nº 2.490.502 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 012.220.601-08, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº

067/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:...", LEIA-SE: "...1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 - Nº 860 - Brasília -DF, CEP 70632-100., Telefone: (61) 3234-5250, E-mail: comercial@visanseguranca.com.br, neste ato representado por POLYANA MEDINA BORGES, portador do RG nº 2.490.502 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 012.220.601-08, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:..." 2.1.3; ONDE SE LÊ: "...2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Contrato 067/20120-SES/DF localizado no Caput...", LEIA-SE: "...2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Contrato 067/2017-SES/DF localizado no Caput..."; O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores contratados, observada a orientação específica do Parecer Referencial 007/2020 (44565473) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., e demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (28512654) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: PRIMEIRO SEMESTRE (antes da Sub-rogação formalizada no 1º Termo Aditivo) - Período específico de 01/01/2018 a 28/06/2018 - O valor mensal passará de R\$ 499.739,24(quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 510.409,81 (quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos e oitenta e um centavos); SEGUNDO SEMESTRE (após a Sub-rogação formalizada no 1º Termo Aditivo) - Período específico de 29/06/2018 a 31/12/2018 - O valor mensal passará de R\$ 389.469,88 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 398.255,36 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); O valor total do Contrato para o ano de 2018 passará de R\$8.359.654,85 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 8.514.449,98 (oito milhões, quinhentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), com um aumento percentual total de 1,8516928%; A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagidos a 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas; Após o Primeiro Termo Aditivo (12661455), que tratou da sub-rogação, e com a devida repactuação referente ao ano de 2018, os valores contratuais detalhados, à época, passaram a ser os descritos no presente termo; Os quantitativos e valores atuais do Contrato, após a inclusão de 07 (sete) postos de vigilância formalizada no Quarto Termo Aditivo 47311473, estão descritos conforme anexo I deste Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE07486. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 16/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327918/2018-17. Data de Assinatura: 22/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2017-SES/DF. SIGGO: 35259. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 46.563.938/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/10/2020 e término em 18/10/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual de 2,44%, conforme IPCA acumulado de Agosto/2020, a partir de 19/10/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 637.151,32 (seiscentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 652.697,81 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e o valor mensal do contrato de R\$ 53.095,94 (cinquenta e três mil noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 54.391,48 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08372. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 16/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-002456/2017. Data de Assinatura: 16/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CAMILA PAGNI FARIA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2017.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 103/2017-SES/DF. SIGGO: 35512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Jurídico nº 007/2020 (44563397) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos nas seguintes Convenções Coletivas de Trabalho: Exercício de 2019 (50813226), nº de registro DF000133/2019, Processo nº CC 46206.000662/2019-92 – TRT 10ª Região; Exercício de 2020 (50813227), nº de registro DF000040/2020, Processo nº CC 19964.101386/2020-68 – TRT 10ª Região; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2019, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 1.110.338,88 (um milhão, cento e dez mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.133.193,12 (um milhão, cento e trinta e três mil cento e noventa e três reais e doze centavos); O valor mensal passará de R\$ 92.528,24 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 94.432,76 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); O aumento corresponde a um percentual de 2,0583121%, conforme apresentado na planilha (50813283); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2020, passam a ser de: O valor anual passará de R\$ 1.133.193,12 (um milhão, cento e trinta e três mil cento e noventa e três reais e doze centavos) para R\$ 1.167.895,20 (um milhão, cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); O valor mensal passará de R\$ 94.432,76 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 97.324,60 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); O aumento corresponde a um percentual de 3,0623271%, conforme apresentado na planilha (50813421); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE09564. Valor de empenho inicial: R\$ 200,00 (duzentos reais). Emitido em 19/11/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460633/2018-97. Data de Assinatura: 27/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013-SES/DF. SIGGO: 28695. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 37.985.538/0001-02. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/12/2020 e término em 03/12/2021, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245/1991; Fica condicionada a vigência de que trata o item "2.1." à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa junto aos Órgãos do GDF, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo; A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620225810001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE09824. Valor de empenho inicial: R\$ 96.786,67 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 01/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-004647/2013. Data de Assinatura: 02/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 05/12/2013.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020C

Processo: 00060-00338260/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.579,3000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020A

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material

médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.180,00 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020B

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 250.217,8500. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020C

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.905,5900. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020D

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,03,04,12,13,14,15,16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 589.019,8700. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS BARRETO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020B

Processo: 00060-00041484/2020-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 315/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 315/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ADESIVO DENTAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43894,2. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020E

Processo: 00060-00371495/2019-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 316/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 316/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ nº 91012345261783339:75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17' 18' 20'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126064,28. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO CESAR DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020A

Processo: 00060-00163385/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.820,00. DATA DA ASSINATURA 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020B

Processo: 00060-00163385/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.424,01. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FRANCISCO FEITOSA DE MATOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020C

Processo: 00060-00163385/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.168,8000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa YURI LAVEZZO BORTHOLIN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020A

Processo: 00060-00278216/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 426/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 426/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.939,4500. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020B

Processo: 00060-00278216/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 426/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 426/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.794,2400 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020C

Processo: 00060-00278216/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 426/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 426/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.749,00. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VIRGÍLIO DEL GIUDICE JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020A

Processo: 00060-00126472/2020-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 439/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 439/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados e não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 984,96. DATA DA ASSINATURA 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020B

Processo: 00060-00126472/2020-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 439/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 439/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: Aquisição regular de

medicamentos padronizados e não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212544. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GILBERTO MAYER FILHO. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EDITAL Nº 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), aberto pelo Edital nº 23 de 17 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114 de 19 de junho de 2020 e reaberto conforme autos do Processo SEI nº 00060-00253747/2020-05.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 23 de 17 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114 de 19 de junho de 2020 impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no período de 07 de dezembro de 2020 à 11 de dezembro de 2020, exceto sábado, domingo e feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/SUGEP da Secretária de Estado de Saúde, situado no SAIN s/nº Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte - Brasília/DF, Téreo, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h. Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º No ato da sua apresentação, o candidato convocado deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo nº 23 de 17 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114 de 19 de junho de 2020, bem como apresentar toda documentação (original e cópia) exigida para contratação, além de apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos convocados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo.

Art. 9º O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 10. As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros (as) e pardo(a)s deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

Art. 11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 12. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de ENFERMEIRO (cargo 401), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0700002830, ADRIANA VALADARES DE LULA, 151º; 0700002513, MIRIAN ARMINDA DOS SANTOS, 152º; 0700006586, MARONILDE GABRIEL SILVA, 153º; 0700004930, SILVANO DE LUCENA LINO E SILVA, 154º; 0700003493, ANDRÉ GUSTAVO BORGES DA CUNHA, 155º; 0700002992, ALEXANDRA DE MACEDO LINS DE BARROS, 156º; 0700004932, VALÉRIA ALVES FERNANDES, 157º; 0700006420, ROSANA DIAS DE SOUZA CARVALHO TELES, 158º; 0700004817, JANAINA XAVIER DE SOUZA, 159º; 0700006229, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, 160º; 0700003219, FLAVIA MARIA DE QUEIROZ MACHADO, 161º; 0700005448, FABIANA CHENDES LACERDA DE LIMA, 162º; 0700006619, ALAN WANDERSON DA SILVA LIMA, 163º; 0700006125, LAIS ALCINA MATOS FREITAS, 164º; 0700000099, WESLEY DIAS ARRUDA DE PAULO, 165º; 0700002962, JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, 166º; 0700005742, CAROLINA COSTA E SILVA, 167º; 0700006733, CRISTIANO DA COSTA BESERRA, 168º; 0700000367, KAMILA ALVES FEITOSA, 169º; 0700000670, JESSICA ALVES, 170º; 0700005628, LUCIENE RIBEIRO CAETANO ARRUDA, 171º; 0700005721, ROSANGELA DA SILVA ANDRADE, 172º; 0700006415, FABIANA TOME DE SOUSA, 173º; 0700000704, ELLEN DOS SANTOS CARDOSO, 174º; 0700001718, FABIULA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO, 175º; 0700001787, ANA MARCIA RODRIGUES REIS, 176º; 0700001329, GESIANE DIA DA SILVA, 177º;



0700001564, ELTON PEREIRA BARBOSA, 178°; 0700001683, ZELMA MARTA DA SILVA, 179°; 0700006345, ISAURA VIEIRA GONÇALVES SOUSA, 180°; 0700004085, ALIANA REGINA DE SOUZA MOSLAVES, 181°; 0700002170, ELBA DORNELAS MORAIS, 182°; 0700005123, LAIANE DA SILVA SANTOS, 183°; 0700000604, LUCIANA LOURDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA, 184°; 0700003588, DARTWAY NUNES SANTIAGO, 185°.

Art. 13. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (cargo 301), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0740004493, FRANCISCA YSLEYLA DE SOUSA ALEXANDRE SOBRINHO, 381°; 0740005735, TERESINHA GONÇALVES DA SILVA DE PAULA, 382°; 0740001432, ELENIR DE SOUSA BRITO, 383°; 0740003268, JOSICLAY DOS SANTOS NOGUEIRA, 384°; 0740002136, SIDINEY BARBOSA DE MIRANDA, 385°; 0740001033, MARLINETH SILVA DE SOUSA MATOS, 386°; 0740006172, ELIANE SIRQUEIRA DAMACENO ARAGAO, 387°; 0740006030, ELIANE ALVES DA SILVA, 388°; 0740000165, LAUDICER SANTOS DA SILVA RIBEIRO, 389°; 0740001353, LINDAURA GOMES MOTTA, 390°; 0740002972, SHEILA DA SILVA DARES GOMES, 391°; 0740001760, FRANCISCA GOMES DE SOUSA, 392°; 0740003286, MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS DE ARAUJO, 393°; 0740000468, MARIA ELCILEIDE DE ARAUJO BELEM, 394°; 0740005330, MARCIA REGINA SANTOS MOREIRA, 395°; 0740001976, VERONICA DE FÁTIMA BARBOSA, 396°; 0740000937, FRANCINALDA MENEZES DA SILVA RODRIGUES, 397°; 0740004679, MERIDIANA RIBEIRO DE AMORIM, 398°; 0740004008, LÚCIA DE OLIVEIRA, 399°; 0740004687, SELMA RODRIGUES DA SILVA, 400°; 0740003134, CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO BRZEZOWSKI, 401°; 0740005279, TEODORA ALVES DE OLIVEIRA, 402°; 0740002832, ELENITA PEREIRA DOS REIS LIMA, 403°; 0740003742, MARISTELA FERREIRA BARBOSA, 404°; 0740005513, BARLA DA SILVA ROSA, 405°; 0740004096, ANDREIA ROSARIO DA SILVA, 406°; 0740001569, DALMY PEREIRA DA SILVA, 407°; 0740004923, DISLANE PAISANTE ALVARENGA DA SILVA, 408°; 0740006714, CARLA PINHEIRO RIBEIRO, 409°; 0740003464, MARTA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DOURADO, 410°; 0740000759, AUDARICE DA CUNHA ROLIM, 411°; 0740004670, FABIANA RIBEIRO ANDRADE, 412°; 0740005992, GIZELDA SOUZA REIS, 413°; 0740001264, MARIA SALETE ROCHA DUARTE, 414°; 0740003881, MARIA DLIANDIA SOUSA MATIAS, 415°; 0740003012, DENNIZ GARCIA VIEIRA, 416°; 0740003616, HELEN MEIRELLES BARBOSA, 417°; 0740005126, MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA, 418°; 0740004177, ANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS, 419°; 0740001278, ANDREA SANTOS SOUZA, 420°; 0740005238, GIZELE CASSIA DO AMARAL VARGAS, 421°; 0740006780, BRUNO LEANDRO DA SILVA, 422°; 0740003237, JEONE DE SOUSA GOMES, 423°; 0740000382, DANIELE MARIA DO NASCIMENTO SOARES, 424°; 0740005048, EDIVANE DA SILVA, 425°; 0740002076, LEÔNICIO ALVES DA SILVA, 426°; 0740000053, ARLETE CRISTINA DE SOUZA, 427°; 0740003100, VALÉRIA CARDOSO DA SILVA, 428°; 0740004221, ELK DIENE SILVA BRAGA, 429°; 0740002770, MARIA DOS ANJOS RODRIGUES LEITE LABRES, 430°; 0740003423, FABIANA MARQUES DE ALVARENGA, 431°; 0740001289, MARILIA GALVÃO ABREU, 432°; 0740000097, AGNES DE ALMEIDA SOUZA KNUPP, 433°; 0740006330, FABIANA OLIVEIRA SILVA, 434°; 0740005127, RENATA DOS SANTOS BARBOZA, 435°; 0740001997, RAQUEL NEVES DE LIMA DA SILVA, 436°; 0740000907, HELYKA MOUSINHO ARAUJO, 437°; 0740005840, GISELE RODRIGUES DA COSTA CAVALCANTE, 438°; 0740003664, FATIMA LAURENTINO GREGORIO, 439°; 0740001748, CRISTIANE ALVES BISPO, 440°; 0740005379, FRANCISCA ALVES DE SOUZA NETA, 441°; 0740001416, FERNANDO JOSÉ RODRIGUES RIOS, 442°; 0740003353, HELOIANE NUNES DO NASCIMENTO RIBEIRO, 443°; 0740005500, LARISSA LYZ SILVA LEANDRO, 444°; 0740006000, DAYANE DE JESUS CORREIA, 445°; 0740002065, KELLY KRISTINA MORAES ALTINO, 446°; 0740005094, KAMILA ALVES FEITOSA, 447°; 0740002057, PRISCILA TAWANNE BASTOS GALDINO DE OLIVEIRA, 448°; 0740000614, SEBASTIANA DE SOUSA CAMELO SILVA, 449°; 0740003171, TERESINHA MARIA SIQUEIRA DE MATOS, 450°; 0740001974, DENISE MARIA MARTINS SANTOS, 451°; 0740005081, MARIA GILZAMAR ALVES DA COSTA SOUSA, 452°; 0740002603, IRACI LOPES CARDOSO, 453°; 0740005278, MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA MORAIS, 454°; 0740002355, ANTONIA RODRIGUES RAMOS BORGES, 455°; 0740000793, JOSILENE BOMFIM MARTINS DA SILVA, 456°; 0740002001, MARIA LUCIMAY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, 457°; 0740006132, MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA MENDES, 458°; 0740003705, ELIHETE GONÇALVES LORONHA, 459°; 0740006272, FRANCISCA DE JESUS SOUZA, 460°; 0740004638, IVONE DOMINGOS RAMOS RIBEIRO, 461°; 0740002976, LUCINEI XAVIER CARDOSO, 462°; 0740000362, ADNA CRISTHIANEDINIZ DIAS, 463°; 0740006666, ESTER SOUSA DE OLIVEIRA, 464°; 0740005137, EVA PASTORA BARREIRA DOS REIS, 465°; 0740002232, EMÍLIA GOMES DOS SANTOS, 466°; 0740000425, JOSELIO CAZUSA DA SILVA, 467°; 0740004657, ADRIANA FERREIRA DA ANUNCIACÃO, 468°; 0740003499, PATRÍCIA SANTOS RODRIGUES, 469°; 0740003668, IRIS DE JESUS ALMEIDA SILVA, 470°; 0740004765, SANDRA GOMES CARMO NASCIF, 471°; 0740001557, ELAINE VIEIRA DE LIMA, 472°; 0740000808, EDILENE GOMES FERNANDES, 473°; 0740003967, WELMA GOMES PEREIRA, 474°; 0740003104, LUCIANA SOUZA DA SILVA, 475°; 0740004993, JÚLIA CRISTINNE RODRIGUES DE SOUSA, 476°; 0740005981, POLLYANNA PEREIRA BARBOSA

TOLEDO, 477°; 0740004029, ALEXANDRE SALVATORE VADALA, 478°; 0740005512, GLEISE MOREIRA ORNELAS, 479°; 0740001528, LUCIENE DOS SANTOS ELEUTÉRIO DA COSTA, 480°; 0740000753, JACILEIDE SOARES SALDANHA PANTOJA, 481°; 0740004867, PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO SOUZA, 482°; 0740006422, ANDRÉIA BARBOSA, 483°; 0740005695, NIURA DIAS RIBEIRO, 484°; 0740001618, AURENI MALHEIRO DE ARAUJO, 485°; 0740004434, HELLEN CRISTINA SOUSA OLIVEIRA ALVES, 486°; 0740001903, FELIPE MONTEIRO LIMA, 487°; 0740002304, LUCIRENE PEREIRA NUNES, 488°; 0740005199, JANINE DA SILVA MAGALHÃES, 489°; 0740005641, VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS COSTA VIANA, 490°; 0740004649, VALDELICE CHAVES DE OLIVEIRA, 491°; 0740004353, ANGELANE DOS REIS DA COSTA, 492°; 0740000994, RAFAELA XAVIER DE OLIVEIRA, 493°; 0740004292, ANTONIA SOUZA DOS SANTOS, 494°; 0740000659, VANDEIJANE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, 495°; 0740004719, WALCLEIYANE PAZ DE OLIVEIRA NERES, 496°; 0740006101, LUCIANA FERREIRA SALES, 497°; 0740003406, SILVIA MARIANE CAMPOS ARAUJO, 498°; 0740002535, JOSE CARLOS GOMES DE MELO JUNIOR, 499°; 0740005511, MICHELE GUIMARÃES PIRES, 500°.

Art. 14. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), abaixo classificados para o cargo de ENFERMEIRO (cargo 401), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0700006082, GILVANIA LEITE SÃO JOSÉ, 31°; 0700001017, ROSANGELA CAETANO PIMENTEL TEIXEIRA, 32°; 0700001374, JOÃO PINHEIRO DA SILVA, 33°; 0700004766, MICHELLE BEN HANNESCH, 34°; 0700006524, ELAINE CÂNDIDO DE ARAUJO, 35°; 0700005983, WESCLEY MOITINHO CARDOSO, 36°; 0700000578, EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, 37°; 0700000156, FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS, 38°; 0700006002, VIVANE ALMEIDA BATISTA DA SILVA, 39°.

Art. 15. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), abaixo classificados para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (cargo 301), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação:

0740002749, SILDA PEREIRA GOMES, 77°; 0740001411, ARTHUR ACHILES RIQUE NÓBREGA, 78°; 0740005498, SÔNIA MARIA MENDES DA SILVA, 79°; 0740004302, CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS SALGADO, 80°; 0740000620, JOANA FAUSTINO DE OLIVEIRA, 81°; 0740004268, GENY APARECIDA NUNES CIRQUEIRA, 82°; 0740003466, SIMONE XAVIER LISBOA, 83°; 0740000652, JANAINA DE PAIVA GONÇALO E SILVA, 84°; 0740005674, EDILEUZA OLIVEIRA COSTA, 85°; 0740004957, VILMA VASCO PORTO DA SILVA, 86°; 0740004998, CLEUDILENE CARVALHO DE SOUZA, 87°; 0740002651, MARYSA BARROS DA CUNHA, 88°; 0740000882, LEILA RIBEIRO DOS SANTOS, 89°; 0740002899, MIRAMAR MOREIRA DA SILVA, 90°; 0740006037, ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, 91°; 0740005046, JULIELMA RODRIGUES DE LIMA, 92°; 0740005224, MARIA ELENICE SILVA GALENO LIMA, 93°; 0740005318, CLOVES DE JESUS LISBOA, 94°; 0740003908, ELISÂNGELA ARAÚJO DA SILVA, 95°; 0740006187, ROSANA MARIA DE SOUSA, 96°; 0740000701, JÚLIO CESAR LEITE FERREIRA, 97°; 0740004460, MICHELLE BARBOSA, 98°; 0740001700, DÉBORAH COSTA SAMPAIO MELO, 99°; 0740004501, WESLEY MOURA GOMES BARBOSA, 100°; 0740004591, MÔNICA RODRIGUES BRAGA, 101°; 0740004593, ANA CLAUDIA SILVA, 102°; 0740001869, LÍLIA ALVES VIANA, 103°; 0740003992, MONIQUE DANTAS SANTOS DE PINNA, 104°; 0740001189, DARLEIDE PEREIRA DE SOUSA, 105°; 0740000603, BRUNA MORAIS FERREIRA PEREIRA, 106°.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09840

Processo: 00060-00457782/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍTACA EIRELI. CNPJ Nº 24.845.457/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO DE LED, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003482. VALOR: R\$ 2.790,48 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09861

Processo: 00060-00506036/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2020 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003601. VALOR: R\$ 110.550,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09863

Processo: 00060-00488466/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003548. VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09866

Processo: 00060-00275033/2017-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA 100U/ ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 387/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003638. VALOR: R\$ 996,10 (novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09867

Processo: 00060-00511167/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003621. VALOR: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09870

Processo: 00060-00505977/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/ 2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003600. VALOR: R\$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09873

Processo: 00060-00469935/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍTACA EIRELI. CNPJ Nº 24.845.457/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO DE LED, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/ 2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003568. VALOR: R\$ 4.185,72 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09879

Processo: 00060-00457325/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGISERVI TRADING EIRELI. CNPJ Nº 02.602.747/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003478. VALOR: R\$ 1.294,00 (um mil duzentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09880

Processo: 00060-00518139/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003645. VALOR: R\$ 5.085,00 (cinco mil oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09882

Processo: 00060-00251638/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM002029. VALOR: R\$ 188.404,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09883

Processo: 00060-00498018/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003583. VALOR: R\$ 44.430,75 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 331/2020, 293/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 331/2020 - 00060-00035690/2020-56 - BAYER S.A.; JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA.

ATA Nº 293/2020 - 00060-00425287/2019-81 - REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRASRESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2020

A Pregoeira da Central de Compras comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 442/2020, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): Eletros Hospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ: 00.584.060/0001-07, 1 (R\$ 1.630,00); 2 (R\$ 939,00); ILMA CHAVES PEREIRA, CNPJ: 19.026.964/0001-37, 3 (R\$ 3.597,2300), Perfazendo um valor total para licitação em R\$ 9.426,23.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 452/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.848.316/0001-66, 10 (R\$ 139,00), 11 (R\$ 139,00), 12 (R\$ 139,00). Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 foram cancelados e o item 02 restou deserto. O valor total licitado foi de R\$ 8.340,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 455/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 455/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33: item 01 (R\$ 875,33), item 02 (R\$ 875,33), item 03 (R\$ 170,47). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.844.284,80.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 457/2020

A Pregoeira da Central de Compras comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 457/2020, sagrou-se vencedora (empresa, itens e valores unitários): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 1 (R\$ 70,1740); 5 R\$ 47,9300. Os itens 3, 7, restaram fracassados e os itens 2, 4, 6, 8 foram desertos, porém os quantitativos dos itens 2 e 5 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência de acordo com subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 888.317,566.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 511/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00341672/2020-19. Total de 11 itens (participação exclusiva ME/EPP). Valor

Estimado: R\$ 141.613,7675. Cadastro das Propostas: a partir de 04/12/2020. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 512/2020 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços (SRP) de material de laboratório ÁGUA RNASE FREE e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00314549/2020-17. Total de 12 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 238.210,1400. Cadastro das Propostas: a partir de 04/12/2020. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 077/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, Interino, IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é o Registro de Preço para INSUMO PARA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA - NAVALHA PARA MICRÓTOMO BAIXO PERFIL, conforme abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 077/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 04/12/2020 às 09h até 14/12/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 14/12/2020, às 9h – horário local; Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020.  
PAULO RICARDO SILVA  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: RETIFICAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 58, ONDE SE LÊ: "...CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO...", LEIA-SE: "...CONVOCAR o(a) servidor(a) DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO...".

FELIPE DIENER FONSECA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**

Processo: 00050-00036035/2020-52. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cartuchos e materiais de expediente para a SSPDF, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 53/2020. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura: 02/12/2020. Empresa adjudicatária: LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.639.199/0001-56, no valor unitário: item 1, R\$ 6.500,00. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA e pela empresa: LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP: LADIR FINATTO DO NASCIMENTO.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

Processo: 00050-00027327/2020-02. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado: Aberto/Fechado. OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados de modernização do sistema de ar condicionado do Centro

Integrado de Operações de Brasília-CIOB. A SSPDF informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à Conector Engenharia Ltda., CNPJ 01.114.245/0001-02, no valor de R\$ 1.599.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 455/2020**

Processo: 00054-00057106/2020-48 – Nota de Empenho GLOBAL n.º 2020NE000455, emitida em 16/11/2020, UG: 24103, Programa de Trabalho: 06181821785179685, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. CNPJ: 09.252.432/0001-64, no valor de R\$ 630,00. OBJETO: Aquisição de 21 (unidade) de Cadeado, Material Corpo: latão maciço, haste em aço, característica adicionais: duas cópias de chaves simples, Tamanho: 60MM. Marca VCS. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 40/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF, Ata de Registro de Preços n.º 55/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 457/2020**

Processo: 00054-00057106/2020-48 – Nota de Empenho Global n.º 2020NE000457, emitida em 16/11/2020, UG: 24103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 131016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. CNPJ: 09.252.432/0001-64, no valor de R\$ 1.190,00. OBJETO: Aquisição de 13 (treze) Cadeado, Material Corpo: latão maciço, haste em aço, característica adicionais: duas cópias de chaves simples, Tamanho: 60MM, Marca VCS e Aquisição de 50 (cinquenta) Cadeados, material corpo: latão maciço, haste em aço, característica adicionais: duas cópias de chave simples, Tamanho: 45MM. Marca VCS. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 40/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF, Ata de Registro de Preços n.º 55/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 859/2020**

Processo: 00054-00106987/2020-38 – Nota de Empenho Global n.º 2020NE000859, emitida em 16/11/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELII. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 825,00. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Quadro Branco, Material: chapa de fibra de madeira, Moldura: alumínio, Características adicionais: com suporte para apagador, Dimensões: 120 x 90 cm. Marca: STALO Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 52/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 104/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020**

Processo: 00054-00062925/2019-73. PARTES: DF/PMDF x SILVIO VINICIUS FONSECA DE ARAUJO 08275965705. OBJETO: Aquisição de kits da substância de micropartículas de odor real, para associação e treinamento dos cães de faro do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal: 18 (dezoito) Kits Entorpecentes, Marca/modelo NOSE-pm-D e04 (quatro) Kits Explosivos, Marca/modelo NOSE-pm-E. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo a importância de R\$ 16.364,46 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). NOTA DE EMPENHO: 2020NE00448, de 11/11/2020. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821785179685. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n.º 50/2020-PMDF. ASSINATURA: 24/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: SILVIO VINICIUS FONSECA DE ARAUJO, na qualidade de Proprietário.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças

e acessórios originais ou genuínos dos sistemas de sinalização (visual e sonora) das viaturas do corpo de bombeiros militar do distrito federal (CBMDF) equipadas com sistemas da marca REV, para um período de 30 (trinta) meses. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 10 (dez) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, situado no Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3901-3621 ou por meio de solicitação nos e-mails: dimat@cbm.df.gov.br ou dimat.cbmdf@gmail.com. Processo: 00053-00077660/2020-70.

RÔMULO QUINHONES PIRES  
Diretor

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL Nº 78, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata com opção de cargo da décima oitava chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA COM REQUERIMENTO DE OPÇÃO DE CARGO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS – QBMG-2.

1.1 Relação de candidata com requerimento de opção de cargo, por haver incompatibilidade em participar de 2 (dois) Cursos de Formação, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723001688	Cristiane Souza Da Silva	65	218º

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

##### EDITAL Nº 79, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da décima nona chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS – QBMG-2.

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723000544	João Tavares Da Silva Neto	63	269º
723005759	André Rodrigues Machado	63	271º
723008088	Hallana De Sousa Cardoso	63	274º
723007572	Vinicius Palmério Nogueira	63	276º

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

##### EDITAL Nº 80, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723005468	Amanda Moreira Bastos Souto	63	279º
723000268	Wendell Bernardo Lopes	63	280º
723005171	Gabriel Elias Magalhães Fiore	63	281º
723003827	Pedro Rezende De Alencar	63	282º
723005392	Rony Alves De Freitas	63	283º

1.2 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
723006604	Hebert Nunes Ferreira	63	281º	0740357-16.2017.8.07.0001

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 09 de dezembro de 2020, na Seção de Seleção e Ingresso (SEING/DIGEP/CBMDf), localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público n.º 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital n.º 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão no período de 07 a 08 de dezembro de 2020, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda documentação nesse período deverá apresentar a mesma imprimevelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de

nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EDITAL Nº 88, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados da vigésima sétima e vigésima oitava chamadas, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM).

1.1 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no inciso XV do subitem 4.1 do Edital nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724027808	Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira	66	827º	0009548-33.2017.8.07.0018

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM).

2.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724008714	Camila Santos Bueno Da Silva Bittencourt	65	981º
724020669	André Luiz Da Cunha Nascimento Dias De Sousa	65	983º
724009817	Carlos Alberto Timbó Rodrigues	64	994º
724006227	Thaiane Cristina Arruda Araújo	64	1009º
724029508	Mariana Marques Monteiro	64	1011º
724042892	Thuanny Alexandra Campos Cury	64	1018º

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EDITAL Nº 89, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima nona chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724000718	Camila Carneiro Roriz	64	1023º
724018551	Nathan Novais Da Silva	64	1024º
724000061	João Alfredo Barreto Ferreira	64	1025º
724031200	Guilherme Muniz Alves	64	1026º
724027830	Anderson Araujo Costa Bomfim	64	1027º

1.2 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724000784	Anderson Pacheco Domingues	64	1023º	0710334-36.2017.8.07.0018

#### 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, deverão comparecer das 14h00 às 16h00 do dia 09 de dezembro de 2020, na Seção de Seleção e Ingresso (SEING/DIGEP/CBMDF), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, no período de 07 a 08 de dezembro de 2020 acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

## DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - MILITAR REFORMADO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos dos Processos 0053-00073909/2020-78 e 00053-00073909/2020-78, resolve: CONVOCAR o veterano BOAVENTURA PRAZERES COSTA, Matrícula 1402118, 3º Sgt. BM Ref., na pessoa de seu representante legal, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no horário de expediente do CBMDF, compareça à Seção de Atendimento - SERAT/DINAP, apresente declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada pública ou privada (§1º, do Art. 26, da Lei nº 10.486/2020) sob pena de suspensão de seu benefício. O Não comparecimento no prazo estipulado potencializará, ainda, as medidas disciplinares que o caso comportar.

LEONARDO DUARTE RASLAN  
Em exercício

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - MILITAR REFORMADO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos dos Processos 00053-00124158/2020-65 e 0053-603156/1972, resolve: CONVOCAR o Veterano JOSÉ PEREIRA, Matrícula 1419460, Cabo BM Ref., na pessoa de seu representante legal, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no horário de expediente do CBMDF, compareça à Seção de Atendimento - SERAT/DINAP, e apresente a pertinente documentação judicial/termo de curatela (§1º, do Art. 102, do Estatuto dos Bombeiros Militares do DF - Lei nº 7.479/1986), sob pena de suspensão de seus proventos. O Não comparecimento no prazo estipulado potencializará, ainda, as medidas disciplinares que o caso comportar.

LEONARDO DUARTE RASLAN  
Em exercício

## POLÍCIA CIVIL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo certame acima, Processo nº. 00052-00006910/2020-15, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, lote 23, Conjunto A, Complexo da PCDF, Brasília/DF, conforme projeto básico e seus anexos, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA até que sejam julgados os recursos relativos à fase de habilitação. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Presidente da Comissão

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Processo: 00052-00013238/2020-14. OBJETO: Aquisição de ração canina, a qual será utilizada pela seção de cinofilia da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF - DOE/PCDF, para alimentação e tratamento dos cães, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 50/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 07.764.000/0001-07, para o item 01, no valor total de R\$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e, para o item 02, no valor total de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020  
CRISTINA JANE LETIERI  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2020, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.181.6217.2698.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00011202/2020-11 - Interessado: REAL JG SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 86.256,99 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); Programa de Trabalho 06.181.6217.2801.0001,

Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220: Processo 00055-00047630/2019-49 - Interessado: FG GERA & CIA LTDA, no valor de R\$ 54.585,32 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0022, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00050193/2019-41, Interessado: BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA E OUTROS, no valor de R\$ 7.028,20 (sete mil vinte e oito reais e vinte centavos); Fonte 220: Processo 00055-00007805/2020-19 - Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA, no valor de R\$ 525,42 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); Programa de Trabalho 06.122.6217.2784.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00006329/2020-19, Interessado: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO, no valor de R\$ 1.875,62 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Programa de Trabalho 06.181.6217.2469.9250, Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00001327/2020-33, Interessado: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.240,36 (um mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CORRESPONDÊNCIAS Nº 24/2020

Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo: 00055-00011769/2020-98. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. Valor contratado: R\$ 56.621.504,40 (cinquenta e seis milhões seiscentos e vinte e um mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 220/237/437. Função 06, Sub-Função 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2020NE01984, Modalidade: Inexigibilidade. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 02/12/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) o seguinte Edital:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Processo: 00055-00037709/2020-03. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Aquisição de licenças de uso perpétuo e ilimitado (por 12 meses), na modalidade Acordo de Licenciamento Ilimitado (Unlimited License Agreement - ULA), de software Oracle, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 17 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.344.055,27. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
RIVELTON COSTA DA SILVA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JULHO DE 2020, torna público a todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 02/2020, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para execução de serviços referentes as Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, constantes no Processo SEI-GDF n.º00090-00000975/2020-64. Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, apresentando o valor global de R\$ 793.474,32 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, Relatório Final - documento SEI nº (51952881). Cópia desse relatório poderá ser impresso pelo site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: [cel@semob.df.gov.br](mailto:cel@semob.df.gov.br) ou [dicon@semob.df.gov.br](mailto:dicon@semob.df.gov.br).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
Presidente da Comissão



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 - SIGGO Nº 038737  
 Processo: 00113-00031774/2018-51; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019 - SIGGO nº: 038737 (SEI 51858073); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.684.304/0001-20; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de acrescentar 37 (trinta e sete) novos veículos (caminhões) representando um acréscimo de 25% sobre o valor estimado para o item veículos; EMBASAMENTO LEGAL: inciso I, alínea "b" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda - da alteração contratual do Contrato nº 020/2019 (SEI 19294605); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0001; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 220; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; VALOR: Entra em vigor na data de sua assinatura; VALOR: Para cobrir as despesas é de R\$ 98.415,93 (noventa e oito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos) anual, sendo o valor total estimado do contrato anual passará dos atuais R\$ 605.636,46 (seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 704.052,39 (setecentos e quatro mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); REFORÇO GARANTIA: R\$ 1.968,32 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 14.081,05 (quatorze mil oitenta e um reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016 - SIGGO Nº 033823  
 Processo: 0113-010837/2016; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016 - SIGGO nº: 033823 (SEI 51045693); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL), CNPJ 26.917.005/0001-77; RESUMO DO OBJETO: REAJUSTAMENTO CONTRATUAL no percentual de 4,96%, com efeitos financeiros a contar de 1º/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Nona e amparo legal com fulcro na alínea "d", inc. II, do artigo 65 da Lei 8666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do executor do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; VALOR: O valor para cobrir as despesas será de R\$ 30.684,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais) passando valor total anual de R\$ 618.666,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais) para R\$ 649.350,00 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais) e valor mensal de R\$ 51.555,50 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 54.112,50 (cinquenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos); REFORÇO GARANTIA: R\$ 613,68 (doze mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 12.987,00 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais); DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020 - SIGGO Nº 041680  
 Processo: 00113-00009033/2020-17; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020 - SIGGO nº: 041680 (SEI 51250825); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL), CNPJ 26.917.005/0001-77; RESUMO DO OBJETO: REAJUSTAMENTO CONTRATUAL no percentual de 5,36%, com efeitos financeiros a contar de 1º/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Segunda e de amparo legal com fulcro na alínea "d", inc. II, do artigo 65 da Lei 8666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do executor do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; VALOR: O valor para cobrir as despesas será de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais) passando valor total anual de R\$ 394.950,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 416.118,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e dezoito reais) e valor mensal de R\$ 32.912,50 (trinta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 34.676,50 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); REFORÇO GARANTIA: R\$ 423,36 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 8.322,36 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA.

RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

Tornamos público que foi deferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa TRIER ENGENHARIA S/A, no dia 19.11.2020, contra a habilitação das empresas: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSÓRCIO RODOVIA DF-001, composto pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial nº 215 de 13.11.2020, página 33. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 04.12.2020 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020  
 PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
 Presidente da Comissão

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Processo: 00097-00015968/2020-70. Contratante: METRO-DF. Contratada: CIDA CARVALHO ESTÚDIO DE MOSAICO. CNPJ: 12.463.608/0001-86. Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020. Objeto: formar parceria entre o METRÔ-DF e Cida Carvalho Estúdio de Mosaico, para a realização do Projeto "Arte sobre Trilhos" - Homenagem aos 60 anos de Brasília. Vigência: 9 (nove) meses. Data da Assinatura: 17/11/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela contratada: Maria Aparecida de Carvalho Bednarczuk.

Processo: 00097-00015968/2020-70. Donatário: METRO-DF. Doadora: MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK. CPF: \*\*\*.259.829-\*\*. Espécie: TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2020. Objeto: obra intitulada "Arte sobre Trilhos" - Homenagem aos 60 anos de Brasília, composta por 2 (dois) painéis de 16,24m2 e 1 (um) painel de 8m2, no valor estimado de R\$ 200.000,00. Data da Assinatura: 17/11/2020. Pelo Donatário: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Doadora: Maria Aparecida de Carvalho Bednarczuk.

Processo: 0097-000867/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA. CNPJ: 03.316.088/0001-43. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, sem custo adicional ao contratante. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Vigência: De 18/11/2020 para 18/03/2021. Data da Assinatura: 17/11/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela contratada: Paulo Eduardo Gouveia Ferrão.

Processo: 0097-000994/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 86.762,46. Vigência: De 01/12/2020 a 01/12/2021. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2020NE01437. Data da Assinatura: 01/12/2020. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Rose Cristina T. L. Silva.

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica que foi julgando improcedente o recurso interposto pela empresa LUMINA EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na instrução do recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Diretor-Presidente do Metrô-DF. Dessa forma, sagraram-se vencedoras as empresas QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 16.754.240/0001-11, para o item 01, ao valor global de R\$ 70.350,00 e SULMINAS FIOS & CABOS LTDA - CNPJ Nº 04.210.938/0001-97, para os itens 02, 03 e 04, ao valor global de R\$ 2.026.589,25. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00009971/2020-54, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 10/2020 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00014744/2018-39. Objeto: Aquisição de bens permanentes (mobiliários) destinados às Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do

Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 70.686,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e seis reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 16 de dezembro de 2020 às 14 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir do dia 04/12/2020. Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 001/2020, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº. 14/2002

Processo: 00110-00002097/2018-49 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00001064/2020-04 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 04.629.063/0001-62, com sede na SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Brasília- DF, CEP 71.200-207. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº. 001/2020-SODF, celebrado em 17/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/02/2020, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo, e consequente execução dos serviços de construção da bacia de detenção, do canal e bueiro N.A.T.M (New Austrian Tunnelling Method), cerca viva e plantio de grama no km 4 da DF-290 Região Administrativa de Santa Maria – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 31241741), da Proposta doc. 33087901, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 12/01/2021, fica prorrogado até 12/04/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/01/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a Retificação da Cláusula Quarta, subitens 4.1 e 4.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016-SINESP, para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do processo 00110-00001537/2020-65, em especial, do Despacho SODF/SUAF/ASSESP (Id. 50749993). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: “4.1 – O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 311 (trezentos e onze) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 19/02/2021”. “4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias restituídos, vencendo-se, portanto, em 23/11/2020”. LEIA-SE: “4.1 - O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 128 (cento e vinte e oito) dias restituídos, contados a partir de 13/12/2020, vencendo-se, portanto, em 20/04/2021”. “4.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 128 (cento e vinte e oito) dias restituídos, contados a partir de 16/09/2020, vencendo-se, portanto, em 22/01/2021”. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9034/2018, publicado no DODF em 21/12/2018. ASSINATURA: 02/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 696.381,72 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9082/2019, publicado no DODF em 15/05/2019. ASSINATURA: 02/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE /EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 43 (quarenta e três) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Haroldo Toti - Diretor - DR- DIRETORIA DE REGULAÇÃO. Pelo SETAPE SERV. TÉC. AVAL. PATRIMÔNIO ENG. S/C LTDA: Roberto Moutinho Zuanella.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 184/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00023200/2020-59 - Pregão Eletrônico nº 201/2020 – CAESB. ASSINATURA: 02/12/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (arruelas, bancos capacitadores, baterias, cabos, caixas, conectores, contadores, eletrodutos, lâmpadas, terminais, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R\$ 22.543,62 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para os itens 7 e 8; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA; VALOR: R\$ 3.455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 11 e 12; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO; VALOR: R\$ 16.490,23 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos) para o item 59; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 8.235,51 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para os itens 51, 52 e 60; TTF INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R\$ 39.563,24 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 9 e 10; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI; VALOR: R\$ 29.038,44 (vinte e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 31, 32, 49, 50, 69 e 70; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 138.440,31 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) para os itens 3, 4, 37, 38, 63, 65, 66, 71, 72, 73 e 74; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) para o item 64. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA: Caio Augusto Teixeira Momi; FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA: Ademir Machado; DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO: Denise Teresinha Petry Camejo; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes; TTF INFORMÁTICA LTDA: Adriano Amaral; YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI: Ygor Barra Rodrigues da Rosa; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE 107/2020, processo nº 092.000664/2020, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas, da forma que se segue: empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, vencedora do Grupo 3 com o valor total de R\$ 5.988.416,70. Os Grupos 1, 2 e 4 e o item avulso 19 estão em análise, o resultado será publicado no DODF oportunamente.

ROSELAINÉ DA SILVA MENDES

Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 188/2020, processo nº 092.019509/2020, realizado no [Comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gases industriais e analíticos (acetileno, argônio, gás hélio e outros), da forma que se segue: O Pregão restou deserto.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 215/2020

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.023361/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a prestação Serviço de eletrônica e telefonia, com conhecimento em operação de PABX, atualizações de bases de dados, atualização de softwares, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças para Centrais Telefônicas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Da forma que se segue: AZURAX SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.935.476/0001-26, vencedora do objeto com o valor total de R\$ 459.999,99 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 224/2020

Processo: 092.020039/2020. OBJETO: Aquisição de materiais de referência certificados (MRC de ácido clorídrico, cloro residual, condutividade, fósforo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/12/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 04/12/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 937/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Tarea Gerenciamento Ltda. Processo SEI nº 00310-00006558/2020-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 03/12/2020. Objeto: aquisição de solução de business intelligence – BI, com self-service BI. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.108.816,68. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela Contratada: Claudio Henrique Sallorenzo.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00033013/2019-43. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 003/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. DO OBJETO: Suspensão do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Suspende-se o prazo de execução por 60 dias corridos, a partir do dia 28/10/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o término de 23/02/2021 para 24/04/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Fabio Araujo Nodari.

Processo: 00112-00033317/2018-20. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U Nº 158/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 03. VALOR: R\$ 6.317.482,78. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/12/2020 para 01/12/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03395, no valor de R\$ 987.432,16, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00118, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Maria Eduarda Nobre Ferreira e Felipe Natan Freitas Ferreira.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção da Escola Classe do Recanto das Emas, localizada na Quadra 304 Conjunto 14, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 10.018.813,23 - processo nº 00112-00023393/2019-16 - Data e horário da licitação: 28 de dezembro de 2020 - às 14:00h.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação da rede drenagem pluvial e recuperação do pavimento asfáltico no Anel Viário da Cidade Estrutural/SCIA, Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 479.528,80 - processo nº 00306-00001465/2019-06 - Data e horário da licitação: 29 de dezembro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará os certames acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

Processo: 00070-00007140/2019-76, Pregão Eletrônico nº 10/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 29 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de Máquinas Pesadas: escavadeiras hidráulicas, mini carregadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolos compactadores e trator de esteira para atender as demandas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 02/12/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 02/12/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: SOTREQ S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 34.151.100/0013-74, para o itens 05, 06, 10, 11 e 14 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 3.168.082,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quíntuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo-Secretário de Estado.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 0072-00001275/2020-13. Objeto: Pregão Eletrônico: aquisição de equipamentos de TI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I, item 3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020-EMATER-DF. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, itens 01, 02, 04, 07 e 08 cancelados no julgamento, item 03 ao fornecedor, MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.299.157/0001-98, no valor de R\$ 25.990,00, item 05 ao fornecedor, SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 23.291.920/0001-01, no valor de R\$ 13.269,76, item 06 ao fornecedor, M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.701.892/0001-05 no valor de R\$ 545.000,00, item 9 ao fornecedor, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0001-14, no valor de R\$ 22.681,62. Valor total da homologação do certame R\$ 606.941,38 (seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 0072-00001594/2020-11. Objeto: Pregão Eletrônico: Contratação de empresa especializada na conservação/manutenção do Escritório Local da EMATER-DF (Sobradinho, Rio Preto e do galpão da Granja do Torto). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, itens 01, 02 e 03, ao fornecedor BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 09.248.466/0001-85, no valor total da homologação do certame, R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 74.133.323/0001-90, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listados no quadro abaixo:

Acordo	Objeto do acordo/repasso	Órgão/Entidade Federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido (R\$)
Convênio 794.486/2013	Implementar o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência PRONEX/FAPDF/CNPQ	Conselho Nacional de Des. Cient. e Tecnológico - CNPQ	Novembro de 2015 e dezembro de 2019	6.000.000,00
Convênio 794.030/2013	Implementar o Programa de Apoio aos Núcleos Emergentes PRONEM/FAPDF/CNPQ	Conselho Nacional de Des. Cient. e Tecnológico - CNPQ	Junho de 2016	1.083.400,00
Convênio 794.075/2013	Implementar o Programa de Infraestrutura para jovens pesquisadores/Programa Primeiros Projetos - PPP no Distrito Federal	Conselho Nacional de Des. Cient. e Tecnológico - CNPQ	Setembro de 2015 e dezembro de 2019	600.000,00
Convênio 820.968/2015	Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS	Conselho Nacional de Des. Cient. e Tecnológico - CNPQ	Junho de 2016 e dezembro de 2017	1.350.000,00

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-CEL-SECOM/DF

O Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria/SECOM-DF n.º 72 de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 233, de 9 de dezembro de 2019, página 35, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que disciplina a letra "e3" do item 19.5 do edital da Concorrência nº 01/2020-CEL-SECOM/DF, cujo objeto é a obtenção de propostas para contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 01 (uma) agência de propaganda, com o objetivo de atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, esclarece que não houve interposição de recurso(s) administrativo(s) referente(s) ao julgamento da documentação de habilitação apurada na quarta sessão pública realizada no dia 23 de novembro de 2020. Informa ainda, que a licitante 01-Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, CNPJ n.º 69.277.291/0001-66 sagrou-se vencedora do certame acima citado. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada na Praça do Buriú, Anexo do Palácio do Buriú, 16º andar, sala 1610-C - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Processo: 00055-00068095/2019-60-DETRAN/DF.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00652

Processo: 00150-00005700/2020-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FED. DAS ASSOC. NIPO BRAS. DO CENTRO OESTE FEANBRA, CNPJ nº 00.484.527/0001-39. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "9º FESTIVAL DO JAPÃO BRASÍLIA – EDIÇÃO VIRTUAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento (51501969). Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0168; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00653

Processo: 00150-00006100/2020-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LIVRE ACESSO, CNPJ nº 12.487.717/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "SOUL BALLET" conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 07 dias. Valor: R\$ 98.832,30 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0121; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00654

Processo: 00150-00006434/2020-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, CNPJ nº 11.881.500/0001-04. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "BRASILIA 60" - EMPREENDEDORISMO NO DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0139; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00655

Processo: 00150-00005698/2020-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.663.359/0001-13. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do "INCLUSÃO CULTURAL 2020" conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0164; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de dezembro de 2020.

#### EDITAL Nº 15/2020

#### SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS BRASILEIRAS

#### 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital de Chamamento Público nº 15/2020, torna público o resultado final da etapa da seleção de produções audiovisuais brasileiras para as mostras competitivas Oficiais do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e de filmes produzidos no Distrito Federal para a Mostra Brasília, nos formatos de longa e curta-metragens.

#### 1. SELEÇÃO

##### 1.1 MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL - FILMES DE CURTA-METRAGEM

A MORTE BRANCA DO FEICEIRO NEGRO

INABITÁVEL

REPÚBLICA

VITÓRIA

QUANTO PESA

PAUSA PARA O CAFÉ

A TRADICIONAL FAMILIA BRASILEIRA KATU

GUARDIÃO DOS CAMINHOS

OURO PARA O BEM DO BRASIL

DISTOPIA

INABITÁVEIS

NOITE DA SERESTA

##### 1.2 MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL - FILMES DE LONGA-METRAGEM

LONGE DO PARAÍSO

IVAN, O TERRÍVEL

POR ONDE ANDA MAKUNAÍMA?

A LUZ DE MARIO CARNEIRO

ESPERO QUE ESTA TE ENCONTRE E QUE ESTEJAS BEM

ENTRE NÓS TALVEZ ESTEJAM MULTIDÕES

##### 1.3 MOSTRA BRASÍLIA - FILMES DE CURTA-METRAGEM

QUESTÃO DE BOM SENSO

BRASÍLIA 60 + 60: DO SONHO AO FUTURO

DELFINI BRASÍLIA, OLHAR OPERÁRIO

ALGORITMO

ROSAS DO ASFALTO

CURUMINS

DO OUTRO LADO

ERIC

##### 1.4 MOSTRA BRASÍLIA - FILMES DE LONGA-METRAGEM

O MERGULHO NA PISCINA VAZIA

CANDANGO: MEMÓRIAS DO FESTIVAL

UTOPIA DISTOPIA

CADÊ EDSON?

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações podem ser solicitadas a Coordenação de Audiovisual da SECEC/DF pelo endereço eletrônico audiovisual@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

## EDITAL Nº 21/2020

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 5/2019 – FAC MAIS CULTURA PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução constante no Processo: 00150-00004860/2019-16,

TORNA PÚBLICA a retificação do Resultado final da etapa de admissibilidade do Edital de Seleção nº 5/2019 – FAC Mais Cultura, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 02 de dezembro de 2020, páginas 78 a 81, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do resultado final da proposta 6571, que passa a ser a seguinte:

Nº PROJETO	PROponente	PROJETO	VALOR FINAL APROVADO NA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
6571	CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ OYA BAGAN	SABEDORIAS DE TERREIRO	R\$ 39.977,50	HABILITADO

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 57/2020

Processo: 00150-00005700/2020-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE - FEANBRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.527/0001-39, , neste ato representada por LUIZ NISHIKAWA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “9º Festival do Japão Brasília - Edição Virtual”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0128; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00652, emitida em 02/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10.02.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula nº 172.877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, Matrícula nº 240.920-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ NISHIKAWA.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 58/2020

Processo: 00150-00006100/2020-79

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o INSTITUTO LIVRE ACESSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.487.717/0001-99, neste ato representada por LINDOM JOHNSON RIBEIRO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Soul Ballet”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de

Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 98.832,30 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0121; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 O empenho é de R\$ 98.832,30 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00653, emitida em 02/12/2020, sob o evento nº400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30.08.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, Matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais e MARIA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1650444-8, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LINDOM JOHNSON RIBEIRO DA SILVA.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 59/2020

Processo: 00150-00006434/2020-42

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representada por MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASILIA 60’ - EMPREENDEDORISMO FEMININO NO DF”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0139; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 O empenho é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00654, emitida em 02/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05.04.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: LELIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 174.926-9, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e VICTOR HUGO FRANCO, Matrícula nº 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS.

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 60/2020

Processo: 00150-00005698/2020-89

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13 , neste ato representada por GISELY NERES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “INCLUSÃO CULTURAL 2020”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$496.540,39 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750177; 13392621990750164; 13392621990750168; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 Os empenhos são de

R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00655, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00656 e R\$146.540,39 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00657, emitidas em 02/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03.04.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, Matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, Matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BAROLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006167/2020-11 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51611943), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da diretora CATARINA ACCIOLY, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta e longa-metragem da Mostra Brasília, representada por STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI, sob o CNPJ nº 20.143.248/0001-19, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01126/2020

Processo: 00150-00005905/2020-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carolina Villalobos dos Santos Coelho - CPF nº 023.\*\*\*.951-38. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01133/2020

Processo: 00150-00006597/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO DIAS DE ARAUJO - CPF/CNPJ nº 728.\*\*\*.761-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01134/2020

Processo: 00150-00006596/2020-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTECEI - PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS - CPF/CNPJ nº 07.\*\*\*.912/0001-57. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01135/2020

Processo: 00150-00006595/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LARISSA MESQUITA DO VALE - CPF/CNPJ nº 037.\*\*\*.941-09. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº

04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01136/2020

Processo: 00150-00006256/2020-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANO CALMON PORTO - CPF/CNPJ nº 243.\*\*\*.931-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01137/2020

Processo: 00150-00005909/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDNA MARIS MENDES - CPF nº 279.\*\*\*.301-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURSO BÁSICO DE SOFTWARE 3D LUZ EM MOVIMENTO". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01138/2020

Processo: 00150-00005897/2020-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Bosco de Oliveira - CPF nº 455.\*\*\*.991-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01139/2020

Processo: 00150-00005896/2020-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Amanda Fernandes Camargo do Nascimento - CPF nº 013.\*\*\*.771-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01140/2020

Processo: 00150-00005895/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carliane Alves da Silva Cruz - CPF nº 010.\*\*\*.493-38. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01141/2020

Processo: 00150-00005894/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paulo Sergio Sena Santos - CPF nº 326.\*\*\*.065-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150.00005178/2018-51. Agente Cultural: THIAGO RIBEIRO SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 527/2020 de 21/07/2020 do Conselho de

Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 157/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.00005196/2018-33. Agente Cultural: CLARICE CÉSAR DIAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 778/2019 de 21/01/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 180/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "OFICINAS FORMATIVA SAGRADO RISO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.00005752/2018-71. Agente Cultural: LUIZ ALBERTO CORTES DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 291/2020 de 20/05/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 329/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "ALÉM DAS PAREDES, A ARTE EM MOVIMENTO NO SETOR COMERCIAL SUL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.00006170/2018-11. Agente Cultural: SIMONE BORGES NASCIMENTO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 261/2020 de 07/05/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso I, § 8º, do Art.51 da Lei Complementar nº 934/2017 e no Inciso I do Art.61 do Decreto nº 38.933/2018, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 270/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "CONEXÃO CULTURA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 00150.00007793/2018-01. Agente Cultural: MARCOS VINÍCIUS BUIATI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 260/2020 de 07/05/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 522/2018 – SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "A CASA DE ASTERION – CONVERGÊNCIAS POÉTICAS ENTRE DANÇA E O REALISMO MÁGICO LATINO AMERICANO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 0150.00004459/2018-97. Agente Cultural: ADOLFO PALHARES CARDOSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº.247/2020 de 04/05/2020 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 66/2018 - SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "CIRCULAÇÃO VAI TOMAR NO COVER". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.105/2017. Agente Cultural: RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 722/2019 de 07/12/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 084/2017. Projeto "BOLSAS DE ESTUDOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.288/2016. Agente Cultural: DAVI CARVALHO DE MELLO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 686/2019 de 05/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de ajuste nº 004/2016. Projeto "CIRCULAÇÃO SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.409/2016. Agente Cultural: MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 426/2020 de 11/03/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 014/2016. Projeto

"SUPER SÓ E OUTROS VIDEOCLIPES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.444/2016. Agente Cultural: RUIBERDAN SAUDE CAETANO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 594/2019 de 28/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de ajuste nº 102/2016. Projeto "VII MOSTRA ZEZITO DE CIRCO-MOSTRA MESTRES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.580/2016. Agente Cultural: DANIELA BRAGA DE SOUZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 306/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 20/05/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de ajuste nº 291/2016. Projeto "BOLSA DE ESTUDOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.879/2016. Agente Cultural: CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 681/2019 de 15/10/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de ajuste nº 383/2016. Projeto "DVD DUB CENTRAL II MESTRES DA MUSCIA BRASILEIRA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.00005281/2018-00. Agente Cultural: MÁRCIA REGINA DOS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 777/2020-SECEC/SUFIC/CAFAC de 29/10/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI - GDF nº 225/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.00007418/2018-52. Agente Cultural: CRISTINA VAZ. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 776/2020 - SECEC/SUFIC/CAFAC de 29/10/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI - GDF nº 408/2018 - SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "CRAVOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.00007745/2018-12. Agente Cultural: ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 779/2020 - SECEC/SUFIC/CAFAC de 29/10/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 612/2018 – SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "CIRCULAÇÃO DO MUSICAL "TUMBA LA CATUMBA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.261/2017. Agente Cultural: AMANDA GUERRA DE FREITAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 677/2019 de 07/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de ajuste nº 431/2017. Projeto "MOSTRA DE VIDEO CERRADO OLHO VIVO OCUPAÇÃO CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.348/2017. Agente Cultural: DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 641/2019 de 13/08/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de ajuste nº 405/2017. Projeto "FESTPOVOS ARTES VISUAIS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.634/2016. Agente Cultural: SÂMIA SIQUEIRA NEVES DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 328/2020 –SECEC/SUFIC/CAFAC de 21/05/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto



34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de ajuste nº 324/2016. Projeto "BOLSA DE ESTUDOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.770/2017. Agente Cultural: NADJA DULCI DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 47/2020 de 05/02/2020 do Conselho de Administração do FAC e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 283/2017. Projeto "O QUEIJO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.310/2017. Agente Cultural: CRIATURAS ALARANJADAS PRODUÇÕES TEATRAIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 494/2020 de 26/06/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 497/2017. Projeto "O TOCADOR DA VIOLA ENVENENADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.339/2013. Agente Cultural: MARCELO FEIJO ROCHA LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 601/2019 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Contrato nº 242/2013. Projeto "CIDADES NA CONTRA LUZ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.705/2013. Agente Cultural: VIRGÍNIA NUNES FEU ROSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 714/2019 de 27/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Termo de ajuste nº 051/2014. Projeto "PRIMEIRO IMPACTO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.727/2013. Agente Cultural: RODRIGO ELIZIO GAMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 720/2019 de 28/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao Agente Cultural. Contrato nº 014/2014. Projeto "FAÇA VOCÊ MESMO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.320/2014. Agente Cultural: RAQUEL FERNANDES DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 724/2019 de 10/09/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art.109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à Agente Cultural. Termo de Ajuste nº 201/2015. Projeto "DOMINGO NO PARQUE - UM PASSEIO PELOS MÚSICAS BRASILEIROS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 16/12/2020, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de materiais, estrutura e serviços para a ação "Encontro de Grafite 2020" que será realizada na Galeria dos Estados, entre os dias 19 e 22 de dezembro, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo: 00150-00005223/2020-92. Valor estimado da licitação: R\$ 76.607,38. Programas de Trabalho 04.122.8205.8517.0059, Natureza de Despesa 33.90.39 e 13.392.6219.4023.0001, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
CARLOS ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a prorrogação da Licença de Instalação nº 001/2017 da Área Especial Saia Velha 02, localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, processo nº 0191-000557/1994.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00005303/2020-69; ESPÉCIE: Contrato nº 66/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: A Execução das obras de remanejamento de redes de abastecimento de água no conjunto 17 da QN 502 e nos conjuntos E e F da QS 606 de Sambaíba, remanejamento das caixas de registro e rede em PVC 85 mm no Setor de Inflamáveis (Rota de Fuga), bem como o rebaixamento das redes de água existentes visando subsidiar o remanejamento da via entre as quadras SQNW 106 e 306 do Setor Habitacional Noroeste; EMBASAMENTO LEGAL: com Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 0141, datada de 19/10/2020, do Diretor Técnico, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 456/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 17/09/2020, bem assim ao que dispõe a Resolução nº 267/2020--CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 73.176,35 (setenta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos - Terracap,4490.51 - Obras e Instalações.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, VIRGÍLIO DE MELO PERES, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E VANDA MARIA COSTA.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 747/2020-DIRET, 3493ª sessão, realizada em 01/12/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003428/2020-54, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 28 - M 8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 1.208.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 55, 84 e 87 permanecerão sobrestados. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA  
Presidente da Comissão, Respondendo

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 746/2020-DIRET, 3493ª sessão, realizada em 01/12/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0004233/2020-21,

proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 19 - FILIPE SOARES DOS SANTOS R\$ 150.000,00; ITEM 20 - LUCAS FERREIRA DAS CHAGAS R\$ 316.300,00; ITEM 50 - ANDERSON FERREIRA PIRES R\$ 613.100,00; ITEM 81 - ZULMIRA ALVES BESSA R\$ 106.320,00; ITEM 82 - MARCO AURELIO NAVES DOS SANTOS R\$ 79.380,00; ITEM 85 - DRIELE BRITO DE SOUZA ALMEIDA R\$ 95.000,00; ITEM 100 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 190.000,00; ITEM 105 - LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 1.083.000,00; ITEM 106 - LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 801.500,00; ITEM 121 - FILIPE SOARES DOS SANTOS R\$ 120.000,00; ITEM 122 - EVERARDES BATISTA DA SILVA FILHO R\$ 315.199,99. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 08, 15, 31, 42, 48, 51, 73, 75, 82, 91, 99, 101, 102, 108, 120, 126 e 129, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/01/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA  
Presidente da Comissão, Respondendo

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1291, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 03 LT 05, ao interessado LANIA ARAUJO SOUSA FARIAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019959/2017-63. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017.

Em 03 de dezembro de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2018 – SOLAR DE BRASÍLIA

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 368, QD 03 RUA 03 LT 14, ao interessado RENALDO DIAS NEVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005032/2018-27. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2018.

Em 03 de dezembro de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2018 – CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público a seguinte retificação do Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 – CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no dia 20 de julho de 2018.

1) Onde se lê: "(...) O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara HABILITADOS (...) itens a seguir: item 133, QD 01 RUA 07 LT 18, ao interessado(a) WALLACE DIAS FREITAS, pelo valor de R\$ 189.019,82 (cento e oitenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003377/2018-46, leia-se: item 135, QD 01 RUA 07 LT 20, ao interessado WALLACE DIAS FREITAS, pelo valor de R\$ 187.057,37 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Onde se lê: "(...) item 127, QD 01 RUA 07 LT 12, ao interessado(a) JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003580/2018-12, leia-se: item 129, QD 01 RUA 07 LT 14, ao interessado(a) JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO, pelo valor de

R\$ 190.421,57 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Onde se lê: "(...) item 138, QD 01 RUA 07 LT 8, ao interessado(a) JESUS NARVAEZ DA SILVA, pelo valor de R\$ 189.131,96 (cento e oitenta e nove mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003930/2018-41, leia-se: item 125, QD 01 RUA 07 LT 10, ao interessado(a) JESUS NARVAEZ DA SILVA, pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Retifica ainda o Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 – CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no dia 20 de julho de 2018.

Onde se lê: "(...) item 125, QD 01 RUA 07 LT 10, ao interessado(a) MARIA HELENA FONTES MELO, pelo valor de R\$ 186.945,23 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005310/2018-46, leia-se: item 127, QD 01 RUA 07 LT 12, ao interessado(a) MARIA HELENA FONTES MELO, pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos).

Onde se lê: "(...) item 131, QD 01 RUA 07 LT 16, ao interessado(a) JULIO CESAR ALVES LENTO, pelo valor de R\$ 189.244,10 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004634/2018-67; leia-se: item 133, QD 01 RUA 07 LT 18, ao interessado(a) JULIO CESAR ALVES LENTO, pelo valor de R\$ 189.019,82 (cento e oitenta e nove mil e noventa e seis reais e dois centavos).

Onde se lê: "(...) item 129, QD 01 RUA 07 LT 14, ao interessado(a) RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR, pelo valor de R\$ 190.421,57 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004871/2018-28; leia-se: item 131, QD 01 RUA 07 LT 16, ao interessado(a) RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR, pelo valor de R\$ 189.244,10 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Onde se lê: "(...) item 122, QD 01 RUA 07 LT 06, ao interessado(a) JAQUELINE DE PAIVA E SILVA, pelo valor de R\$ 185.992,04 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005166/2018-48; leia-se: item 138, QD 01 RUA 07 LT 08, ao interessado(a) JAQUELINE DE PAIVA E SILVA, pelo valor de R\$ R\$ 189.131,96 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Onde se lê: "(...) item 137, Qd 01 Rua 07 Lt 22, ao interessado(a) ALTINA TAVARES CAVALCANTE LUJÁN ALBERCA, pelo valor de R\$ 174.665,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004732/2018-02, leia-se: QD 01 RUA 07 LT 24, ao interessado(a) ALTINA TAVARES CAVALCANTE LUJÁN ALBERCA, pelo valor de R\$ R\$ 174.667,90 (cento e setenta e quatro, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Retifica ainda o Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 – CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no dia 08 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: "(...) item 135, QD 01 RUA 07 LT 20, ao interessado(a) LETÍCIA PERES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 187.057,37 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004763/2018-55; leia-se: item 137, QD 01 RUA 07 LT 22, ao interessado(a) LETÍCIA PERES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 174.665,90 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em 03 de dezembro de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 179ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020**

Processo: 00392-00005525/2020-72 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ Nº 00.082.024/0001-37. Objeto: Execução dos serviços de remanejamento de rede coletora de esgoto do Setor Habitacional Primavera, a serem executados na Região Administrativa de Taguatinga RA - III, mais precisamente na ARIS Primavera - Chácara 27 e 28. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 220. Nota de Empenho 2020NE00869, emitida em 24/11/2020 no valor de R\$484.134,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos). Valor do Contrato: R\$477.399,02 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Daniel Beltrão De Rossiter Corrêa na qualidade de Presidente e Virgílio De Melo Peres na qualidade de Diretor de Engenharia.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 164/2020**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: habilitar Tatiane Oliveira da Silva Almeida - CPF nº\*\*\*.\*\*\*.331-95 para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017. A conferência dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020**

Processo: 00392-00003878/2020-38 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Bruno do Nascimento viagens e turismo me - bruno atleta – CNPJ 13.778.389/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, de equipamentos e outros serviços correlatos sob demanda, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2020NE00877, emitida em 01/12/2020 no valor de R\$: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor do Contrato: R\$ 99.819,00 (noventa e nove mil oitocentos e dezoito reais). Modalidade: Estimativa. Evento: 400091. Data da Assinatura: 02/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Bruno do Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019**

Processo: 00392-00011601/2019-45 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.856.350/0001-08. Constitui objeto do presente Termo ADITIVO DE VALOR de R\$ 30.929,20 (trinta mil novecentos e vinte e nove e vinte centavos), do Contrato nº 065/2019, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária (47233293) - a atualizada; e (II) execução de serviços de terraplanagem e compactação, passeio e espalhamento de brita. Data da Assinatura: 03/12/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ANDRE DUARTE DOURADO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 publicado no DODF nº 201, pág. 84 de 22 de outubro de 2020).

**EDITAL Nº 162/2020**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 101 (cento e um) candidatos em situação de vulnerabilidade, conforme Processo Nº 00431-00002703/2020-17, para comprovação de dados, via Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação tendo em vista sua Inscrição Eventual, até a data de 31/03/2021.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 163/2020**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração dos candidatos, constantes do Processo SEI/GDF Nº 00431-00002703/2020-17, Antônio Gomes - CPF: \*\*\*.\*\*\*.367-53, Maria Luiza Ferreira - CPF: \*\*\*.\*\*\*.031-04, Paulo Henrique Lopes - CPF: \*\*\*.\*\*\*.531-65, Raissa de Nascimento de Sousa - CPF: \*\*\*.\*\*\*.851-56, Valmi Braga Soares - CPF:

\*\*\*.\*\*\*.921-34 e Ivan Braga Soares - CPF: \*\*\*.\*\*\*.371-5306 habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 223/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE USO Nº 03/2020**

Processo: 00220-00001992/2020-87 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento “TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO CORPO DE SEGURANÇA E DE TRANSPORTES DE AUTORIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS”. Da realização do evento: 18, 19, 25 e 26/novembro/2020. Do valor: A Autorizatória é gratuito com base no art. 1º da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, RENATO LUQUEIZ SALLES, Diretor-Geral Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 28/2020**

Processo: 00220-00002597/2020-11 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento “SELETIVA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA 2020”. Da realização do evento: 22 de novembro de 2020. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, LUIZ HENRIQUE LIMA CALAND, Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/2020**

Processo: 00220-00002111/2020-45 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento “TREINAMENTO DOS AGENTES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)”. Da realização do evento: 25 a 27/novembro/2020; 02 e 03; 09 e 10; 15 a 17/dezembro/2020. Do valor: A Autorizatória é gratuito com base no art. 1º da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, FERNANDO BELCHIOR FONTINELE, Secretário Institucional Adjunto do Ministério Público Federal.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 30/2020**

Processo: 00220-00002107/2020-87 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “17ª EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT 2020”. Da realização do evento: 27/novembro/2020 a 15/dezembro/2020. Do valor: Isento conforme art. 1º da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 (\*)

**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO  
TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DO LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SELDF, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, no Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, no Decreto Distrital nº 33.940, de 11 de outubro de 2012 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna pública as inscrições para credenciamento de instituições de ensino técnico/profissionalizante e ensino superior devidamente qualificadas, interessadas em integrar o Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e, posteriormente, conforme a demanda interna da Secretaria, dispostas a firmar Termo de Convênio para promoção de estágio curricular obrigatório não remunerado. Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico <http://www.esporte.df.gov.br>. O credenciamento das instituições não estabelece obrigação da SELDF em realizar convênio ou solicitar serviços, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório da SELDF, apto a prestar serviços mediante demanda e Termo de Convênio devidamente autorizado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o credenciamento de instituições de ensino de nível técnico/profissionalizante e superior regularmente constituídas e credenciadas pelo poder público, localizadas no Distrito Federal ou nos municípios estabelecidos na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e que tenham interesse em firmar convênio que possibilite o encaminhamento de seus alunos regularmente matriculados para realização de estágios obrigatórios no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme critérios especificados neste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, Decreto Distrital nº 33.940, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis, sem quaisquer ônus ou encargos para a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

1.2 As instituições que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital serão inscritas no Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

1.3 Serão disponibilizadas vagas para estágios curriculares obrigatórios contemplando os seguintes cursos de graduação: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Ciências da Computação, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fotografia, Marketing, Massoterapia/Fisioterapia, Música/Musicoterapia, Nutrição, Paisagística/Paisagismo, Pedagogia, Produção de Áudio e Vídeo, Psicologia, Recursos Humanos, Secretariado Escolar, Serviço Social e Terapia ocupacional, em consonância com as atividades desenvolvidas na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com a capacidade e interesse, conforme Anexo V deste Edital.

1.4 As atividades de estágio estarão restritas às dependências das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, incluindo seus próprios, Centros Olímpicos e Paralímpicos e, eventualmente, em outros locais a serem indicados previamente pela SELDF.

1.5 As atividades de estágio curricular obrigatório serão restritas a alunos matriculados em suas respectivas instituições de ensino, com frequência efetiva no curso a que estiverem vinculados.

1.6 Estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, § 1º da Lei 11.788/08.

1.7 A realização do estágio obrigatório não acarretará, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

1.8 A seleção das instituições se dará mediante a sua habilitação e a sua concordância com o teor do instrumento de convênio (Anexo II), cuja validação será efetivada por meio da sua assinatura pelas partes e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.9 Não haverá limite máximo de instituições de ensino a serem habilitadas/credenciadas.

**2. DA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

2.1 As propostas de credenciamento deverão ser encaminhadas conforme estabelece este item, devendo a instituição de ensino, obrigatoriamente, preencher e enviar o Modelo de Requerimento de Credenciamento, constante no Anexo I, juntamente com toda a documentação para o credenciamento.

2.2 As propostas iniciais de credenciamento serão recebidas conforme segue:

a) presencialmente conforme período, horário e local abaixo:

a.1) período: 07 e 08/01/2021;

a.2) horário: 14:00 às 18:00 horas;

a.3) local: Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 – Bloco A, 6º andar, SCS, Asa Sul, CEP 70.304-000;

a.4) telefone para dúvidas: (61) 4042-1828.

b) por email:

b.1) deverá ser encaminhado email, com a documentação solicitada, para o endereço eletrônico [comissaoedita042020@esporte.df.gov.br](mailto:comissaoedita042020@esporte.df.gov.br), com a seguinte descrição: “ Envio de Proposta - Edital de Chamamento Público nº 04/2020 – [nome da instituição de ensino]”;

b.2) período: 07 e 08/01/2021.

2.3 No caso da entrega presencial, a instituição de ensino interessada deverá entregar a documentação solicitada em um único envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: “Proposta IE [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO] - Edital de Chamamento Público nº 04/2020”.

**3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão ser credenciadas todas as instituições do ramo pertinente ao objeto deste Edital, legalmente constituídas no país, localizadas no Distrito Federal ou nos municípios estabelecidos na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

3.2 A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas/entidades que se encontrem em alguma(s) da(s) seguinte(s) situação(ões):

a) que estejam suspensas pela Administração Pública ou tenham sido, por esta, declaradas inidôneas;

b) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras ou subsidiárias entre si;

c) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

d) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente credenciamento;

e) ligada a servidor ou a dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento ou aos seus familiares;

f) que esteja em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Distrito Federal, bem como em relação ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

3.4 Será permitida a inscrição para mais de um curso de graduação da mesma instituição de ensino, bastando para tanto, a entrega, em um mesmo envelope, da documentação requisitada neste Edital referente ao funcionamento de cada curso que vier a ser credenciado.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste chamamento deverão entregar a documentação, nos termos deste item.

4.2 Documentação relativa à Habilitação Jurídica/Técnica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva que demonstre a atual composição social da empresa, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cédula de identidade do sócio ou representante, conforme o caso, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;

f) caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar instrumento procuratório para a prática de todos os atos inerentes ao certame;

g) comprovação de credenciamento/recredenciamento pelo poder público para funcionamento;

h) documentos das áreas em que pretende o estágio:

h.1) autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.2) grade curricular dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.3) proposta pedagógica dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.4) comprovação do conceito vigente no ENADE dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.5) comprovação do tempo de existência dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

i) Plano de Trabalho condizente com as necessidades e propostas de programas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo III;

j) certificação de filantropia.

4.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal, podendo ser admitidas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

a) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;

b) prova de regularidade fiscal com a Fazenda do Distrito Federal;

c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, se pertencente a RIDE;

d) prova de regularidade com o FGTS;

e) prova de regularidade com os Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) prova de inscrição no CNPJ.

4.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) apresentar Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

4.5 Os documentos poderão ser apresentados na via original ou em cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6 Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

4.7 Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.8 Durante a vigência do convênio é obrigatório que as instituições credenciadas mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal relacionada às condições de habilitação e credenciamento.

4.9 Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, a seu critério, poderá convocar os representantes das instituições credenciadas para nova análise de documentação ou para as suas atualizações.

4.9.1 As instituições credenciadas não aprovadas na nova avaliação da documentação serão descredenciadas, sendo-lhes assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

4.10 As documentações apresentadas pelas instituições de ensino serão analisadas por Comissão de Seleção específica designada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a qual, para critérios de aprovação e respectivo opinativo em favor do credenciamento, observará se as instituições formadoras (instituições de ensino, universidades, faculdades públicas e privadas, escolas técnicas):

a) são credenciadas/recredenciadas pelo poder público para funcionamento;

b) se os cursos de graduação, objeto do credenciamento, são reconhecidos/autorizados pelo MEC, nos termos da legislação vigente;

c) se indicaram a relação dos profissionais responsáveis pela orientação e supervisão do programa de estágio;

d) se respeitam os critérios estabelecidos para o convênio;

e) se comprovam regularidade perante INSS, FGTS, Fazenda Pública do Distrito Federal, Estadual e Federal, bem como inexistência de débitos trabalhistas;

f) se apresentaram Plano de Trabalho condizente com as necessidades e propostas de programas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

4.11 A Comissão designada verificará a validade dos documentos apresentados pelas instituições de ensino, necessários para a sua habilitação, conforme a data de entrega da proposta e de acordo com os demais termos deste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As instituições credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 11.788/2008 e estar em conformidade com o objeto deste Edital.

5.2. A solicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada da documentação solicitada neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.4. Os documentos deverão ter sido emitidos no máximo em noventa dias da data de sua entrega, se outro prazo de validade deles não constar, podendo ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia oficial de autenticação, ou publicação pela imprensa oficial.

5.5. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida e/ou deixar de cumprir quaisquer critérios definidos neste Edital.

5.6. Na análise da documentação de habilitação, a Comissão de Seleção poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de inabilitação do participante.

5.7. O presente credenciamento terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.7.1 A critério da Administração, poderá haver reabertura de prazo para inscrições para novas instituições de ensino.

5.8. O período de seleção e cadastramento ficará aberto a todos os interessados, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do presente instrumento.

6.2 As solicitações de que trata o item anterior deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente, por meio eletrônico, para o email: [comissaoedita042020@esporte.df.gov.br](mailto:comissaoedita042020@esporte.df.gov.br).

6.3 A Comissão de Seleção responderá, oficialmente, às consultas e aos pedidos de esclarecimentos que serão encaminhados, cabendo aos interessados acompanhar os e-mails remetentes, a fim de tomarem ciência das respostas e de quaisquer questionamentos ou solicitações de complementação de informações, referentes a este edital.

6.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será retificado o presente Edital.

6.5. A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste instrumento.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

7.1 O envelope, contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, conforme item 2 e subitens deste Edital, observado os seguintes aspectos:

a) os documentos deverão ser apresentados com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a primeira o seu índice;

b) toda a documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 Serão consideradas habilitadas para se credenciar e compor o Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, bem como passíveis de firmar convênio com a Secretaria, as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência.

7.3. O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, não impede o credenciamento futuro da instituição, caso esta venha se adequar às exigências previstas neste Edital.

7.4. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal divulgará o credenciamento de instituições de ensino, objeto deste Edital, por meio de publicação no endereço eletrônico <http://www.esporte.df.gov.br>, e no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.5 As instituições de ensino que apresentarem toda a documentação exigida serão classificadas de acordo com o desempenho isolado de cada um de seus cursos de graduação.

7.6 Os critérios de avaliação de cada curso totalizam 75 pontos de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conceito vigente no ENADE do curso	Faixa 1 a 2 – 10 pontos	50
	Faixa 3 a 4 – 25 pontos	
	Faixa 5 – 50 pontos	
Certificação de Filantropia	05	05
Tempo de existência do curso	A cada 01 ano completo de existência será concedido 01 ponto (será considerado 01 ano o período de 365 dias)	20
TOTAL GERAL		75

7.6.1 Cada instituição receberá, para cada curso que venha a solicitar atividade de estágio, uma nota final, entre 0 e 75, como resultado da média aritmética das avaliações indicadas no item 7.6.

7.6.2 De acordo com a nota final, os cursos requisitados pelas respectivas instituições de ensino serão então ranqueados, de modo a estabelecer a ordem final de classificação das instituições dentro de cada área para a qual foram disponibilizadas vagas de estágio.

7.6.3 Caso venha a solicitar vaga de estágio para mais de um de seus cursos, a instituição será, consequentemente, avaliada e classificada em mais de uma área. Deste modo, poderá, eventualmente, ser disposta em níveis distintos de classificação a depender do desempenho apresentado por cada um dos cursos em questão.

7.6.4 As instituições de ensino poderão ser contempladas com vagas de estágio para apenas parte dos cursos requisitados, conforme a respectiva pontuação e classificação dos mesmos.

7.6.5 Em caso de empate entre os cursos, os critérios de desempate serão:

a) maior nota no ENADE;

b) maior tempo de existência do curso.

7.7 A descrição das vagas de estágio, bem como o turno de estágio disponível encontra-se contemplada no Anexo V.

7.8 Para fins deste Edital, será considerado como vaga de estágio o quantitativo de alunos comportado por cada unidade a cada turno de quatro horas.

7.9 O quantitativo de vagas por turno são estimados e estarão condicionados à conveniência e necessidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, podendo, mediante justificativa e comunicação prévia, vir a modificar o quantitativo descrito no Anexo V.

7.10 Os estágios devem ser organizados em grupo de alunos, conforme capacidade de lotação de cada setor.

7.11 Será facultado à instituição de ensino o rodízio de alunos dentro das vagas a ela destinada.

7.12 As vagas que, porventura, não venham a ser preenchidas serão ofertadas à instituição seguinte em ordem de classificação com o intuito de não restarem vagas ociosas.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão, sendo tais documentos

submetidos à homologação da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

8.2 Transcorrido o prazo recursal mencionado no item 10 deste Edital e não havendo contestação, as propostas das instituições de ensino declaradas habilitadas ao credenciamento serão submetidas pela Comissão à Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

8.3 Decididos, em todas as instâncias administrativas, os recursos interpostos, o resultado do processo de credenciamento será divulgado no sítio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (<http://www.esporte.df.gov.br>) e no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Após a homologação, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal preparará os Termos de Convênios a serem assinados com aquelas instituições de ensino que iniciarão suas atividades de estágio.

8.5 Após as análises técnicas das áreas competentes, e jurídicas sob o encargo da Assessoria Jurídico-Legislativa/SELDF e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, se for o caso, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal elaborará documento de notificação do(a) representante legal da instituição de ensino para assinar as minutas de convênio e de plano de trabalho, sendo, então, o extrato do instrumento firmado pelas partes publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 A instituição credenciada será submetida às condições previstas neste regulamento e às pactuadas no instrumento de convênio, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência do credenciamento.

8.7 O instrumento de convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto, a concessão de estágios curriculares obrigatórios não-remunerados, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com destaque para o seu art. 2º, § 1º, e art. 3º, e com as demais disposições legais.

8.8 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal iniciará, até dez dias após a assinatura do Convênio, as tratativas junto a instituição de ensino conveniente visando o início das atividades de estágio, bem como a elaboração de estratégias, plano de ação conjunto e planos de aulas que melhor possam se adequar a realidade da SELDF.

8.8.1 Cada setor/área que receber estagiários, nos termos deste Edital, será responsável por elaborar, analisar e avaliar as estratégias, plano de ação conjunta e planos de aulas, constantes no caput.

8.9 Não haverá repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por se tratar de estágio curricular obrigatório não-remunerado.

8.10 O credenciamento das instituições de ensino não pressupõe a disponibilização imediata de vagas para realização de estágios.

8.11 A abertura de vagas para estágios dar-se-á em razão da disponibilidade de vagas nas áreas e setores pretendidos, de acordo com critérios de conveniência e interesse do órgão concedente.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 São obrigações da instituição credenciada:

a) manter entendimento com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, planos de aula, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;

b) indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;

c) coordenar o processo de escolha pelos estudantes (adesão), apresentando as características de cada;

d) definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, encaminhando oficialmente a solicitação para que sejam elaboradas as Cartas de Encaminhamento ao Estágio;

e) prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários, quando solicitadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

f) assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo os ditames do art. 9º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 11.788/2008;

g) intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a concedente e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sendo que no referido Termo deverá constar expressamente que se trata de estágio não remunerado;

h) informar à conveniente os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;

i) emitir, a pedido da conveniente ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

9.2 São obrigações da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

a) disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);

b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (entendimento do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 11.788/2008);

c) avaliar, junto à instituição de ensino, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;

d) proporcionar as condições necessárias para que as empresas e redes credenciadas possam cumprir o estabelecido neste Edital;

e) celebrar Termo de Compromisso entre o estudante e a concedente, com interveniência da instituição de ensino, sendo que no referido Termo deverá constar expressamente que se trata de estágio não remunerado;

f) proceder à avaliação do desempenho do estagiário, junto aos professores orientadores e coordenação de estágio de cada curso;

g) conhecer o Plano de Trabalho elaborado e entregue pela instituição de ensino no ato do credenciamento;

h) assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor.

9.2.1 A credenciante não efetuará pagamento de qualquer remuneração à credenciada.

9.2.2 A credenciante não se responsabiliza por quaisquer obrigações, inclusive financeiras, assumidas pela credenciada, decorrente do uso de vantagens ou prerrogativas a eles outorgadas pelo credenciamento.

9.2.3 A credenciante não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela credenciada com terceiros nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

9.2.4 No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela credenciada, a credenciante poderá, justificadamente, rescindir o Convênio, sem necessidade de antecedência de comunicação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os interessados cujos requerimentos de credenciamento tiverem sido indeferidos ou julgados inabilitados poderão recorrer do resultado, apresentando as suas razões, devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, devendo os recursos serem encaminhados a Comissão de Seleção por meio do email [comissaoedital042020@esporte.df.gov.br](mailto:comissaoedital042020@esporte.df.gov.br), sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeterá o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que decidirá, em 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

10.3 Somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios serão conhecidos.

10.4 Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

## 11. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

11.1 As instituições de ensino credenciadas poderão oferecer contrapartidas em benefício da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, tais como: doação de material permanente, disponibilização de vagas em cursos de graduação, pós graduação e capacitação, realização de palestras, empréstimo de espaços, apoio técnico, dentre outros.

## 12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Qualquer das partes poderá solicitar o descredenciamento, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

12.2 O convênio poderá, ainda, ser denunciado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da credenciada;

b) denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários e decorrentes do credenciamento, sem justa causa;

c) recebimento de avaliações desfavoráveis dos beneficiários, nos termos dos critérios de acompanhamento da prestação de serviços;

d) alteração do objeto que prejudique o pleno cumprimento deste instrumento ou impossibilite o oferecimento das vantagens;

e) cobrança de qualquer honorário profissional dos beneficiários (complementar ou não), relativo aos trabalhos executados em razão do credenciamento;

f) utilização, pela instituição de ensino, de qualquer material desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para os seus produtos e programas, sem prévia autorização;

g) não cumprimento integral do estabelecido no instrumento do convênio e neste edital;

h) dissolução ou decretação de falência da instituição.

12.3 O credenciamento poderá ser suspenso:

a) pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, quando for, por ela, julgado que a credenciada esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou editalícias, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório pela credenciada;

b) pela credenciada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital e as consequentes normas legais pertinentes;

c) por relevante interesse da Administração, devidamente justificado;

d) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da Credenciada, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado ou de disposições legais.

12.4 O pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada da obrigação e das responsabilidades a ela vinculadas sendo cabível a aplicação das sanções administrativas em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

**13. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO**

13.1 O prazo de vigência dos convênios oriundos do credenciamento tratado neste Edital será de até 30 (trinta) meses, com início previsto a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 O instrumento de convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto, a concessão de estágios curriculares obrigatórios não-remunerados, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com destaque para o seu art. 2º, § 1º, e art. 3º, e com as demais disposições legais.

13.3 Não haverá repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por se tratar de estágio curricular obrigatório não-remunerado.

13.4 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no presente Edital e seus Anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

13.5 Os Termos de Compromisso deverão discriminar plano de atividades dos estagiários, nome da companhia de seguro e o número da apólice de seguro obrigatório, contratadas pelas instituições de ensino em favor de seus alunos, nos termos do art. 9, parágrafo único da Lei 11.788/2008.

13.6 Os equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados pelos alunos e professores devem ser compatíveis com a legislação vigente para o desempenho das atividades a serem realizadas durante o estágio.

13.7 Os EPIs deverão ser fornecidos pelas IES, em quantitativo a ser formalizado no instrumento de Convênio.

**14. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO CONTROLE DE QUALIDADE**

14.1 As instituições credenciadas deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

14.2 A Administração Pública poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho das credenciadas, que serão dela informadas.

14.3 A Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal designará gestores e executores para acompanhar a execução dos convênios.

14.4 Verificado o desempenho insatisfatório, a credenciada será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na rescisão do convênio e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

14.6 Para a realização da Avaliação de Desempenho e do Controle de Qualidade serão observados a atuação da instituição em relação à disponibilização de informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o cumprimento de estratégias e planos de ações conjuntos.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no cumprimento dos termos do credenciamento ou do convênio, a credenciada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Para a realização do credenciamento tratado neste Edital, as instituições interessadas deverão possuir, no mínimo, um ponto de apoio no Distrito Federal ou nos limites dos municípios compreendidos na RIDE/DF.

16.2 Todas as instituições que se habilitarem farão parte do banco de instituições credenciadas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciadas.

16.3 O credenciamento não implica obrigação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal de celebrar qualquer convênio ou solicitar a prestação de serviços.

16.4 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento que não satisfizer as exigências estabelecidas neste Edital.

16.5 As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

16.6 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste Edital e seus Anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender à variedade de demandas da Secretaria.

16.7 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o credenciamento, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e distritais vigentes e pertinentes ao objeto do credenciamento e do convênio.

16.9 A apresentação do requerimento de credenciamento caracteriza o pleno conhecimento, pela instituição interessada, de todas as disposições presentes e a sua expressa concordância com estas.

**17. DO FORO**

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

**18. DOS ANEXOS**

18.1 São parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Minuta do Convênio

Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho do Convênio

Anexo IV – Modelo de Termo de Compromisso

Anexo V – Vagas

CELINA LEÃO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 92 a 95.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 09/2016**

Processo: 0417-002166/2016 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016 - Contrato SIGGO nº: 034047por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/11/2020 a 28/11/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.2900.0011. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE00322, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), emitida em 27/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Assinatura: 27/11/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela GRAN PRIME: WILSON LOBO MARQUES FILHO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020**

Processo:04012-00003146/2020-53- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA. Contrato nº 019/2020. Contrato SIGGO nº: 042272. Objeto: fornecimento e instalação de móveis e assentos (mobiliário em geral) para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal(SETRAB/DF), conforme condições e especificações da Ata de Registro de Preços 0053/2019 - Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2019 e Pregão Eletrônico nº 26/2019. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.122.8207.8517.0164. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho Inicial nº: 2020NE00294, no valor de R\$ 75.831,00 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais), emitida em 25/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 1.144.008,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e oito reais). Vigência: 120 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/11/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela FORMA OFFICE: GILVAN PEREIRA CAMPOS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020**

Processo: 04012-00003146/2020-53 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA. Contrato nº 020/2020. Contrato SIGGO nº: 042301. Objeto: fornecimento e instalação de móveis e assentos (mobiliário em geral) para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal(SETRAB/DF), conforme condições e especificações da Ata de Registro de Preços CMDO 11ª, Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2019. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.122.8207.8517.0164. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE00316, no valor de R\$ 942.335,00 (novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), emitida em 25/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 942.335,00 (novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 120 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/11/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela FORMA STYLE: DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES.



## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020

Processo: 04012-00001449/2020-31 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X CS BRASIL FROTAS LTDA. Contrato nº 021/2020. Contrato SIGGO nº: 042291. Objeto: contratação de serviços de locação de veículos sem motorista e combustível, a fim de atender às unidades vinculadas à Secretaria de Estado do Trabalho que operacionalizam as atividades do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020. Unidade Orçamentária: 250902. Programas de Trabalho: 11.122.8207.8517.9833. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial nº: 2020NE00049, no valor de R\$ 15.770,00 (quinze mil e setecentos e setenta reais), emitida em 24/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/12/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela CS BRASIL FROTAS: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ n.º 15.664.759/0001-46- Objeto: fornecimento e serviços de licença de uso permanente de módulos, objetivando a aquisição e a subscrição de plug-ins, templates e banco de imagens necessários para manutenção e atualização do novo Portal externo (website) e interno (intranet) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio de programação aberta (open source), para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 5704/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 03/12/2020 a 02/12/2021 - Execução: até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato - Valor total: R\$ 9.311,00 (nove mil e trezentos e onze reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00836 - Data de Emissão da NE: 23/11/2020 - Valor da NE: R\$9.311,00 (nove mil e trezentos e onze reais) - Data da Assinatura: 03/12/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wagner Santos Vieira da Silva.

## INEDITORIAL

## COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGANICO DE BRASILIA

CNPJ 12.159.551/0001-81, NIRE 53400009467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da COOPERORG, Sr. Mucio Esio Nogueira Filho, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2020, terça-feira, com primeira convocação às 7 horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, com segunda convocação às 8 horas, se atingir a metade mais um dos cooperados, com terceira convocação às 9 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, sede da Associação dos Empresários da CEASA (ASSUCENA), localizada no SIA Sul, Trecho 10, Bloco B 3, Loja 17, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a. proposta de contratação, como terceirizado de um diretor, no caso, nosso presidente, Mucio Esio, para trabalhar em expediente integral na cooperativa, com o objetivo de aumentar o faturamento mensal da Cooperativa; b. apresentação das razões para essa contratação; c. apresentação da proposta de contrato; d. votação para aprovação ou não da proposta da letra a; e. apresentação de proposta para a aquisição de insumos; f. apresentação de proposta para implantação de bandejas ecológicas e biodegradáveis; g. assuntos gerais colocados pelos presentes. O presidente da COOPERORG informa que: a. a quantidade de cooperados para efeito de cálculo de

quórum de instalação é de 69 (sessenta e nove); b. serão observadas as prescrições que seguem, todas do Estatuto da COOPERORG: Art. 19 § 2º – não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que: I – tenha sido admitido após a convocação da Assembleia; II – tenha infringido qualquer disposição do art. 9º deste Estatuto. § 3º – Não será permitida a representação por meio de mandatário. Art. 21 – O quórum para instalação da Assembleia Geral será: I – 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; II – metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; III – mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, em terceira convocação. Art. 30 – Salvo as exceções previstas neste Estatuto, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja a quantidade de suas quotas-partes integralizadas. § 1º – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. § 2º – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. § 3º – Não é permitido o voto por procuração, qualquer que seja a circunstância ou justificativa apresentada. § 4º – Vedado o direito de voto aos cooperados que nelas tiverem interesse particular, sem privá-los da participação dos debates. § 5º – Vedada qualquer tipo de deliberação em assuntos gerais. Cordialmente, Brasília/DF, 01 de dezembro de 2020. MUCIO ESIO NOGUEIRA FILHO-Presidente. DAR-1018/2020

## COOPCARE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE

## CONVOCAÇÃO COOPCARE

## ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

A Presidente do Conselho de Administração da Coopcare - Cooperativa de Trabalho e Saúde, NIRE 5340001009-1, CNPJ 21.494.532/0001-00, Adélia Queiroz Neri, no uso de suas atribuições conforme estatuto social, convoca os 582 cooperados para reunirem em Assembleia Geral Especial, presencial na QSB 4/5 Área especial nº 8 Taguatinga Sul/DF Ginásio do Centro Educacional CETESI ( Não se realizará em sua sede por falta de acomodações para os cooperados e obedecendo as normas de distanciamento e demais orientações em tempos de pandemia da Covid-19), no dia 17/12/2020, às 7h30 com 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação; 8h30 com metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação; e 9h30 com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Planejamento de trabalho para o ano 2021; 2- Criação das comissões de Ética e de Atualização do Regimento Interno; 3- Desligamento de sócios por inatividade e 4 - Assuntos Gerais. ADÉLIA QUEIROZ NERI-Presidente do Conselho de Administração da Coopcare. DAR-1025/2020

## PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

## AVISO DE EMISSÃO/RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0022-83, torna público que foi emitida em 22/09/2020, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 187/2020 - IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00011810/2019-17, a título de renovação da LO 042/2013, para a atividade de Armazenamento e Distribuição de Combustível, no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 10, Lote 01, SIA/DF. DAR-1027/2020

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 340/2020

PROCESSO: 04024-00007285/2020-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 340/2020, cujo objeto é a aquisição de Kit Transdutor de pressão sanguínea descartável e estéril, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-155/2020